



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 1 de 221

ATOS DO PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Diagnóstico Social do SUAS de Toledo: uma análise comparativa no contexto antes e durante a Pandemia do Covid-19 – período 2019 a 2021

**Toledo
2022**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 2 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Responsáveis pela Elaboração:

Secretária Municipal de Assistência Social

Solange Silva dos Santos Fidelis - Assistente Social

Departamento de Proteção Social Básica

Camila Taiara Perachi - Psicóloga

Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Marilia Borges Leite - Assistente Social

Departamento de gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

Jean Michel Fagundes Bispo

Departamento de Gestão do SUAS

Rosiany Favareto - Assistente Social

Departamento de Proteção social Especial de Média Complexidade

Juliana Alves Máximo - Assistente Social

Departamento de Vigilância Socioassistencial

Everton Chaves Maria - Assistente em Desenvolvimento Social

Rachel Lucia Hech - Assistente Social

Wellington Cassio Barbosa da Silveira - Assistente em Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 3 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LISTAS DE SIGLAS

APA - Associação Promocional e Assistencial de Toledo
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BEAS - Benefício Eventual da Assistência Social
BPC - Benéfico de Prestação Continuada
BRF - Brasil Foods S.A
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade
CF - Constituição Federal
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
COVID - (co)rona (vi)rus (d)isease
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
EPI - Equipamento de Proteção Individual
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IO - Instrução Operacional
LA - Liberdade Assistida
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
NACA - Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente
NOB - Norma de Operacionalização Básica
OSC's - Organizações da Sociedade Civil

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 4 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

PBF - Programa Bolsa Família

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PSB - Proteção Social Básica

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

PSE - Proteção Social Especial

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS - Sistema Único da Assistência Social

VIGISAN - Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 5 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SUMÁRIO

DIAGNÓSTICO SOCIAL	7
APRESENTAÇÃO.....	8
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	14
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31
Benefício Eventual - Auxílio Alimentação	32
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.....	36
Benefício Auxílio Funeral	36
Documentação Civil.....	41
Benefício Auxílio Natalidade.....	45
Benefício Eventual de Passagem intermunicipal	50
Benefício Eventual Kit Higiene	52
Auxílio DNA.....	53
Cadastro Único para Programas Sociais, Programa Bolsa Família.....	55
Demanda Reprimida.....	89
Programa Bolsa Família	95
Benefício de Prestação Continuada.....	105
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	107
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.....	111
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	112
Proteção Social Especial de Média Complexidade	112
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.....	127
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	128
RECURSOS FINANCEIROS DO SUAS	134
BREVE CONCLUSÃO	136
REFERÊNCIAS.....	138
ANEXOS	139

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 6 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instrução Operacional nº 03/2020 – SMAS	140
Instrução Operacional nº 08/2020 – SMAS	144
Instrução Operacional nº 13/2020 – SMAS	157
Instrução Operacional nº 14/2020 - SMAS	165
Instrução Operacional nº 15/2020 – SMAS	168
Instrução Operacional nº 17/2020 – SMAS	170
Instrução Operacional nº 20/2020 – SMAS	174
Instrução Operacional nº 22/2020 – SMAS	179
Instrução Operacional nº 05/2021 – SMAS	187

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DIAGNÓSTICO SOCIAL

O Diagnóstico Social tem como objetivo apresentar informações sistematizadas de um recorte da realidade social para contribuir com a leitura do movimento da realidade, principalmente neste contexto as condições de demanda e atendimento no âmbito da Política de Assistência Social à população residente em Toledo.

Este Diagnóstico traz leitura particularizada da Política de Assistência Social, ou seja, das demandas atendidas pela Rede Socioassistencial. O recorte temporal definido como objeto para análise foram os anos de 2019, 2020 e 2021, compreendendo este período como importante marcador dado o contexto anterior a pandemia e contexto da vigência da pandemia do Covid-19. No documento poderemos visualizar como se deu a dinâmica da execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais numa realidade profundamente impactada pelo contexto da pandemia, que além da ampliação das demandas por atendimento, houve a necessidade de reorganização dos processos de trabalho em toda a rede, aspecto que trouxe novas formas de relações de atendimento e de organização do trabalho em todas as políticas públicas.

O objetivo é a partir destas análises contribuir para a leitura desta realidade, e inclusive como se deu a organização do Poder Público no caso aqui a Secretaria de Assistência Social, nas respostas às novas demandas e novas formas de estabelecer comunicação com a população atendida.

O Diagnóstico elaborado será anualmente retroalimentado para que se constitua um documento atualizado e que permita análises de uma série histórica que subsidie o planejamento da política pública de Assistência Social, bem como, permita também avaliar o andamento e a produção de respostas conforme os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 8 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APRESENTAÇÃO

O município de Toledo, localizado na região Oeste do Paraná, com população de 144 mil habitantes conforme estimativa do IBGE 2021, é um município de grande porte conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, e conta com uma rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média a alta complexidade, com 29 unidades de atendimento entre Rede Governamental e Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

Este diagnóstico é uma proposta de análise da realidade social sob alguns recortes essencialmente da população atendida pela Política de Assistência Social em Toledo, tendo como objetivo subsidiar o planejamento e contribuir com a leitura desta realidade impactada pela pandemia da Covid-19.

O ano de 2020 foi atípico diante da pandemia da Covid-19 instalada no país. Em 03 de março de 2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria Nº 188, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus SARS-CoV-2.

No âmbito do Estado do Paraná, o Decreto nº4230, de março de 2020, declarou Estado de Emergência diante da pandemia de Covid-19, e, no município de Toledo, o Estado de Emergência e de Calamidade Pública foi instituído pelos Decretos nº758 e 780/2020, respectivamente. Ainda, foi decretado pelo Município, através do Decreto nº749/2020, a suspensão de aulas e atividades coletivas presenciais da rede de Políticas Públicas, o que levou a tomada de providências em todas as áreas, inclusive impactando drasticamente na vida cotidiana da população e dos Serviços Socioassistenciais.

É neste contexto que se apresenta este documento enquanto Diagnóstico Social, elaborado a partir da sistematização de dados e análise, e tem como objetivo subsidiar o planejamento da política de Assistência Social no âmbito do Município.

Diante do contexto de pandemia da Covid-19, o qual impactou profundamente a realidade do país, e, portanto, do município de Toledo, faz-se necessário elaborar uma análise

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 9 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

dos dados da rede socioassistencial com recorte temporal tendo como referência os anos de 2019, 2020 e 2021. As principais fontes de dados foram os registros extraídos do sistema de gestão da informação IDS Social utilizado pela rede socioassistencial, bases municipais do Cadastro Único para Programas Sociais, além do Plano de Ação e Relatório de Gestão da Rede dos respectivos anos.

Apresentaremos os dados com recorte por território do SUAS no âmbito do Município, em que contamos com seis territórios de Proteção Social Básica e dois territórios de Proteção Social Especial, e, em seguida, dados e análises acerca dos Serviços por eixo de complexidade, atendimentos, pessoas atendidas e demanda reprimida. “A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)” p. 27 “A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras”.p.31 (Política Nacional de Assistência Social-2004).

O Diagnóstico é uma aproximação da leitura da realidade logo os dados apresentados não são estáticos, pretende-se realizar a retroalimentação e atualização anual, para possibilitar constante de monitoramento, avaliação e análises comparativas, contemplando mapas georreferenciados para aprimoramento das análises por território, subsidiando a tomada de decisão enquanto Gestão da Política de Assistência Social e para o Gestor Municipal.

Os dados apresentados observarão a referência de território e das unidades da Rede Socioassistencial instaladas no Município, as quais são apresentadas nos mapas e quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 11 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mapa 2: Abrangência dos territórios de CREAS



Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 12 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tabela 1: Rede Socioassistencial de Toledo

Nº	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA		SERVIÇO OFERTADO	EIXO DE PROTEÇÃO	TERRITÓRIO
		GOV	NÃO GOV			
1	CRAS I	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Vila Pioneiro
2	CRAS II	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Europa
3	CRAS III	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Coopagro
4	CRAS IV	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Panorama
5	CRAS V	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Santa Clara IV
6	CRAS VI	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Interior do município de Toledo
7	CREAS I	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem	PSE	Territórios de abrangência anexo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 13 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8	CREAS II	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem - Serviço Especializado em Abordagem Social	PSE	Territórios de abrangência anexo
9	Espaço Vida - Florir Toledo	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III
10	NACA	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I
11	Unidade Social São Francisco	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV
12	Unidade Social Coopagro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III
13	CERTI Coopagro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Jardim Coopagro
14	CERTI Pioneiro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Vila Pioneiro
15	Casa Abrigo Menino Jesus - I	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 06 a 12 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal
16	Casa Abrigo Menino Jesus - II	X		Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal
17	Casa Abrigo Adolescentes	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal
18	Casa de Passagem	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal
19	Residência Inclusiva	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal
20	Ação Social São Vicente de Paulo		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 14 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

21	Aldeia Infantil Betesda		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV
22	Casa de Maria		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS II
23	Centro Educação Infantil Ledi Maas		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I
24	Esc. Mun. Orlando Basei – Novo Sarandi	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI
25	Esc. Mun. Oswaldo Cruz – Vila Nova	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI
26	Esc. Mun. Anita Garibaldi SCFV – Circo da Alegria	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território do CRAS II
27	APAE		X	Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	PSB	Abrangência Municipal
28	APAE		X	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	PSE	Abrangência Municipal
29	APAE		X	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal
30	APA		X	Serviço de Acolhimento para Idosos	PSE - Alta Complexidade	Abrangência Municipal

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Com a chegada da pandemia de Covid-19 no âmbito de Toledo, no mês de março de 2020, os Serviços da Proteção Social Básica precisaram ser reformulados quanto as suas metodologias de execução, visando garantir a proteção dos trabalhadores e usuários, conforme Instrução Operacional nº 03/2020 - SMAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 15 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nesse sentido, foram suspensas as atividades coletivas presenciais nos CRAS e Serviços de Convivência, medida essa que perdurou durante praticamente todo o ano de 2021. Por conseguinte, os encontros presenciais coletivos dos Projetos do PAIF¹ foram suspensos, permanecendo o monitoramento e acompanhamento através de contatos telefônicos, aplicativos de mensagens, e, quando necessário, atendimentos presenciais individuais. Visitas domiciliares foram suspensas inicialmente, mas sendo realizadas, desde que não haja aplicabilidade de outras estratégias de trabalho.

As atividades coletivas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram inicialmente suspensas (março de 2020), conforme a Instrução Operacional nº 03/2020 - SMAS, mas retornaram de maneira remota em junho de 2020, conforme Instrução Operacional nº 15/2020 - SMAS, retornando atividades presenciais com os devidos cuidados sanitários somente no 2º semestre de 2021.

Dessa forma, segue informação sintetizada acerca da metodologia de trabalho na PSB:

- Atendimentos de PAIF: realizados prioritariamente através de contatos telefônicos, ocorrendo presencialmente apenas em situações excepcionais, diante da impossibilidade de realização através de contato remoto. Ressalta-se que as avaliações técnicas para concessão benefícios eventuais, bem como atualizações de Cadastro Único, sido realizadas através de contato telefônico, necessitando que o usuário vá ao CRAS somente para retirada do benefício eventual e/ou assinar/retirar documentos comprobatórios de CadÚnico;

- Acompanhamentos de PAIF: realizados através de grupos de aplicativo de mensagens, contatos telefônicos, e, quando necessário, atendimentos presenciais particularizados;

- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: entre março e maio de 2020 as atividades ficaram suspensas, mas retornaram de maneira remota (através de grupos de aplicativo de mensagens e contatos telefônicos) no mês de junho, permanecendo dessa forma até final do 1º semestre de 2021. As atividades presenciais foram gradativamente sendo retomadas a partir de 2021.

¹ Projetos: Cegonha Feliz, Participação, Fortalecendo a Família, Informar para Direitos, BPC e Condições PBF.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 16 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

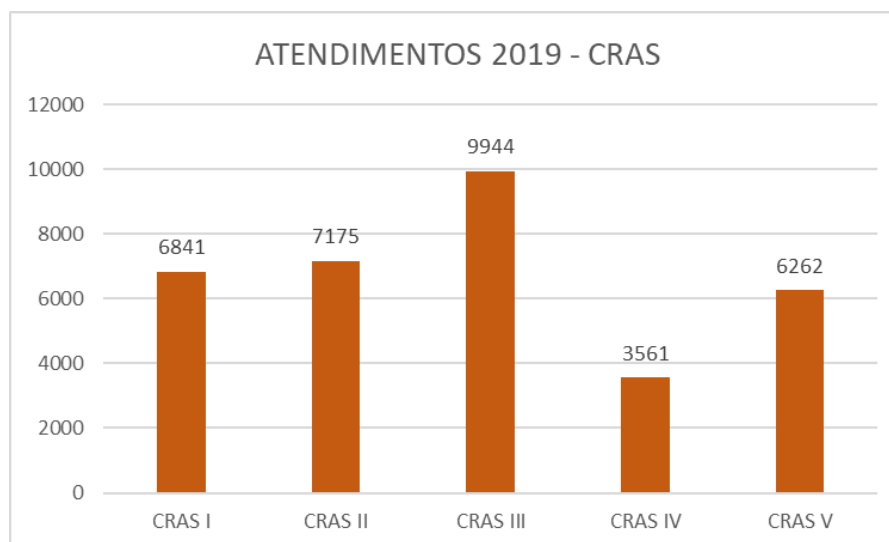
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os gráficos a seguir apresentam os dados referentes a atendimentos e pessoas atendidas nos CRAS nos anos de 2019-2021:

Gráfico 1: Atendimento 2019 dos CRAS



Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

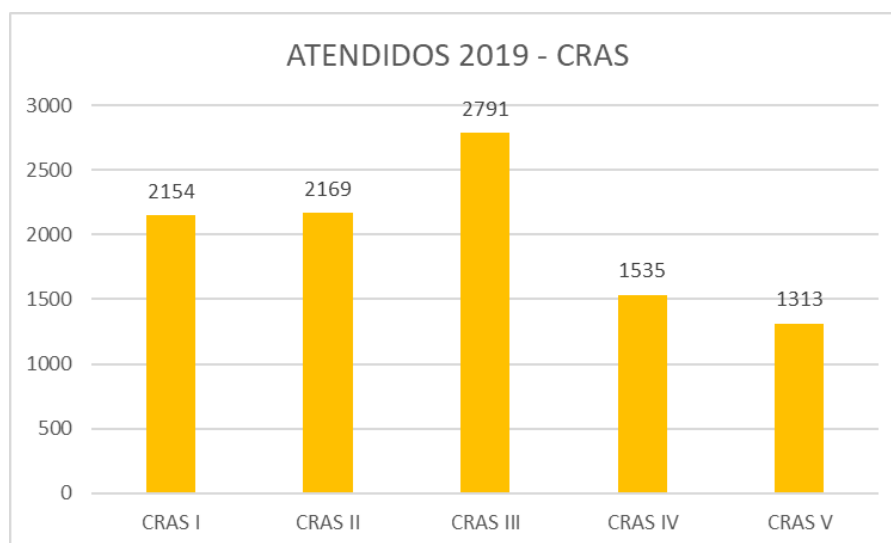


GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 2: Pessoas atendidas em 2019 nos CRAS



Fonte: IDS Social 2019 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Observa-se que em relação aos CRAS o maior número de atendimentos e de pessoas atendidas registradas deu-se no CRAS III - Coopagro, o qual atendia a região urbana e rural (território III).

Considerando que o CRAS III vinha registrando, ao longo dos anos, alta demanda, a partir do ano de 2020, mais especificamente no mês de abril de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social implantou mais uma unidade de CRAS, denominada de CRAS VI - Itinerante, com o objetivo de atender as demandas existentes na zona rural do município de Toledo, conforme identificamos dados no gráfico a seguir.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 18 de 221



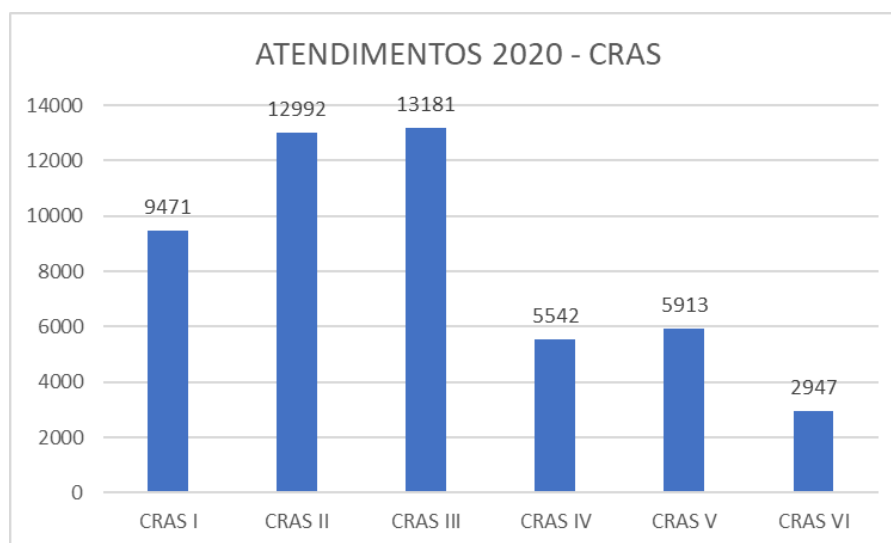
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



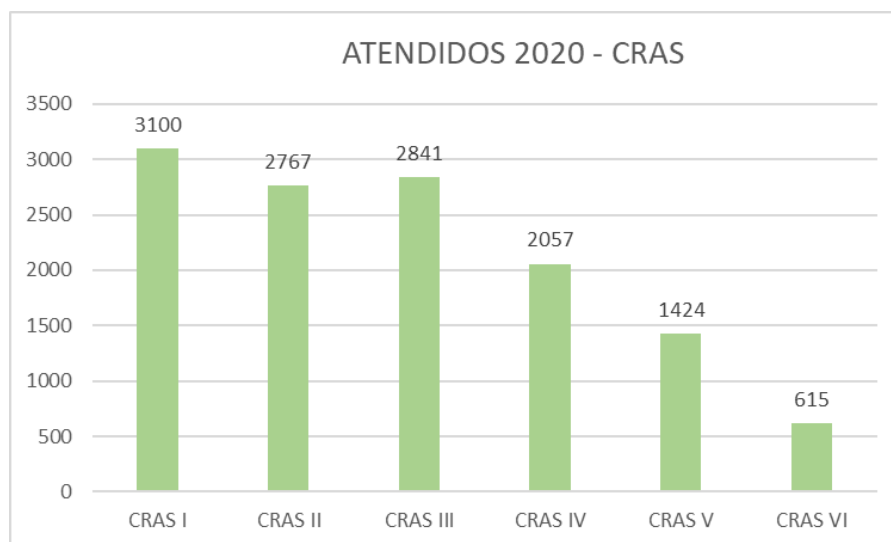
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 3: Atendimentos 2020 nos CRAS



Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 4: Pessoas Atendidas em 2020 nos CRAS



Fonte: IDS Social 2020: - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



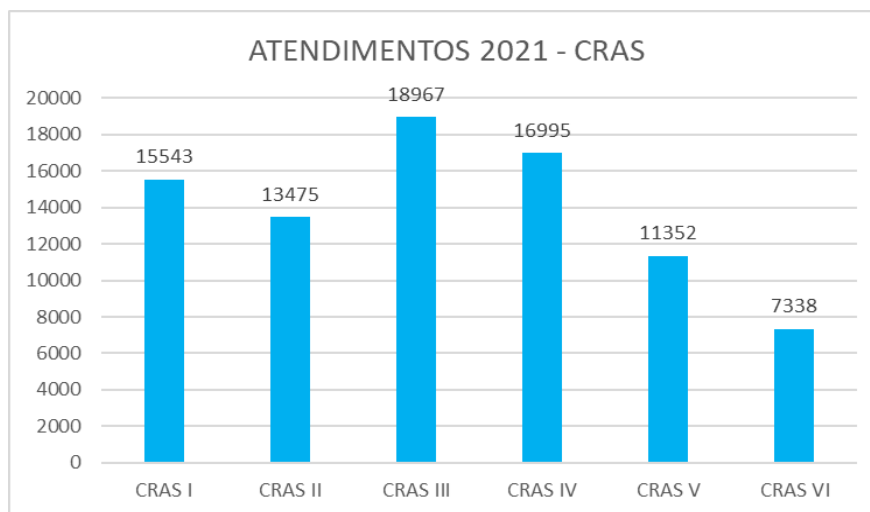
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



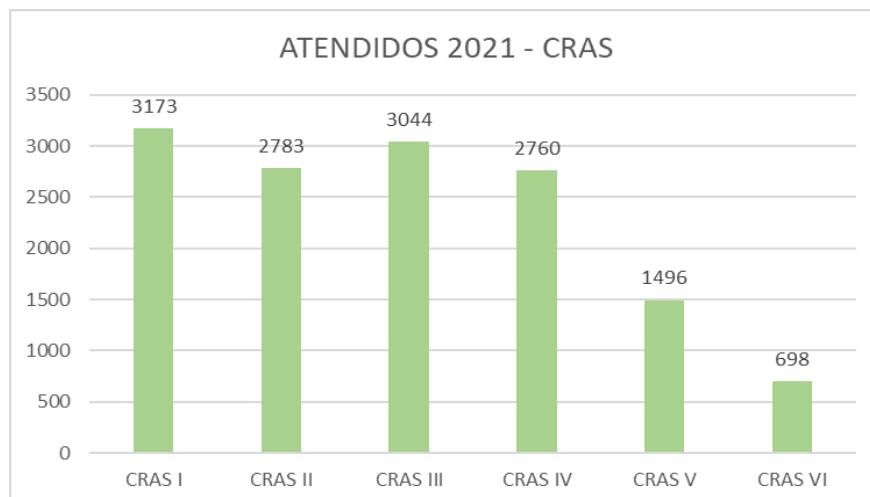
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 5: Atendimentos 2021 nos CRAS



Fonte: IDS Social - 2021: Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 6: Pessoas atendidas 2021 nos CRAS



Fonte: IDS Social 2021: - Departamento de Vigilância Socioassistencial



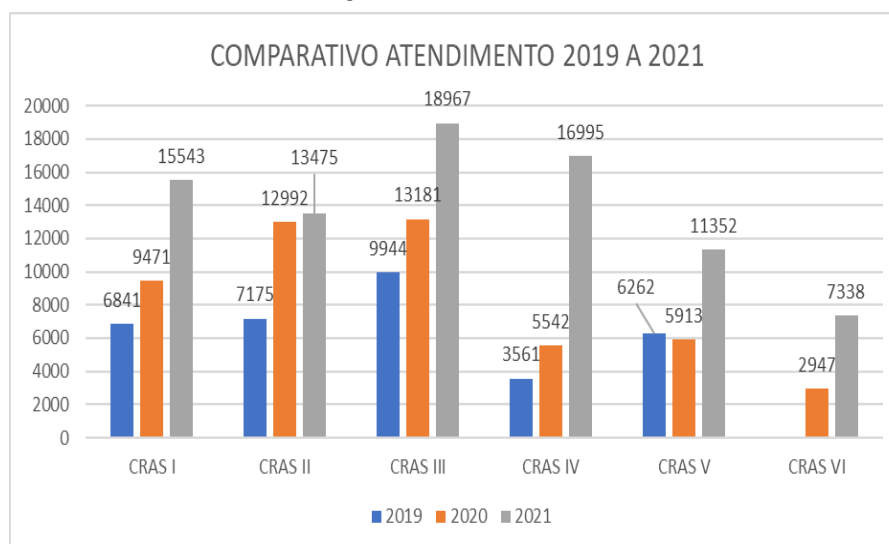
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A partir do mês de março de 2020 foi instaurado oficialmente o estado de emergência da Covid-19. Observa-se o impacto da pandemia com grande aumento de atendimentos e de pessoas atendidas nos CRAS, conforme apresentado no gráfico abaixo, comparativo dos atendimentos de 2019 a 2021.

Gráfico 7: Comparativo de Atendimentos de 2019 a 2021



Fonte: IDS Social 2019 a 2021: - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No gráfico acima, comparativo de atendimentos realizados entre os anos de 2019 a 2021, é visível o gradativo e expressivo aumento, no CRAS I o aumento foi de 38% de 2019 para 2020, de 64% de 2020 para 2021, ou seja, em 2 anos aumento de mais de 100%. no CRAS II o destaque foi entre os anos de 2019 e 2020, como ampliação de 81%, tendo uma leve alta para 2021. Já o CRAS III mesmo com a redução de atendimento na zona rural, já que em 2020 boa parte do território passou a ser de responsabilidade do CRAS VI, ainda assim, contabilizou significativo aumento de atendimentos representando 32% de aumento entre os anos de 2019 para 2020, e de 43% para o ano de 2021. O CRAS V passou por um movimento contrário aos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 21 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

demaís, havendo um leve decréscimo de 2019 para 2020, e um grande salto para o ano de 2021 que representou 92%. E o CRAS VI Itinerante, CRAS que iniciou as atividades em 2020 e devido a pandemia foi um desafio alcançar a população da zona rural, do ano de 2020 para 2021 aumento de 149%, a ampliação mais expressiva proporcionalmente.

Nos gráficos relativos ao ano de 2020, é possível visualizar significativo aumento da demanda no âmbito dos CRAS, aspecto atrelado ao início da pandemia de Covid-19 a partir do mês de março/2020, o que agravou a fragilização dos vínculos empregatícios e o desemprego, impactando diretamente na renda das famílias e contribuindo para a intensificação da insegurança alimentar.

O debate sobre Segurança Alimentar está em pauta na conjuntura do contexto da pandemia do novo Covid-19 demonstrando o impacto catastrófico no país, de acordo com o documento: Inquérito Nacional de Insegurança Alimentar da VIGISAN publicado em 2021, o qual apresenta dados da ampliação da fome no Brasil. Conforme dados da Fiocruz, são mais de 19 milhões de pessoas passando fome no país, o que representa 9% da população brasileira em situação grave de insegurança alimentar.

O estudo tem como metodologia 3 classificações de insegurança alimentar: a leve – que representa a ruptura do padrão alimentar das famílias, ou seja, o impacto da conjuntura de pandemia na piora da qualidade alimentar; a moderada – representando a redução da quantidade de alimentação acessada pelas pessoas, devido ao impacto das condições socioeconômicas na pandemia; e o padrão grave – quando ao menos uma pessoa da família passou fome. Estima-se pela pesquisa que 113 milhões de brasileiros foram afetados com algum grau de insegurança alimentar na pandemia, isto representa 53.3% da população do país. O perfil das famílias impactadas pela fome no Brasil, são compostas 10.10% de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, 10.70% chefiadas por pessoas pretas ou pardas e 14.70% chefiadas por pessoas com baixa escolaridade.

Em Toledo, o impacto da pandemia no que se refere à insegurança alimentar não é diferente, pode-se identificar nos gráficos já apresentados a ampliação da demanda por atendimento nos CRAS, os quais, essencialmente, referem-se à busca por acesso à alimentação.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conforme gráfico abaixo, é nítida a ampliação da demanda quando a pandemia se instaurou no país:

Gráfico 8: Total de atendimentos no ano de 2020



Fonte: Dpto de Vigilância Socioassistencial, fev 2021 – dado 2020 CRAS

A imagem da curva que representa o salto de atendimentos realizados nos CRAS entre os meses de março e abril de 2020 é a representação explícita de demanda espontânea nos CRAS para acesso ao benefício de cesta básica. No ano de 2019, foram 33.783 (trinta e três mil setecentos e oitenta e três) atendimentos realizados nos CRAS, já em 2020, foram 50.046 (cinquenta mil, e quarenta e seis) atendimentos realizados, e, em 2021, foram 83.360 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta) atendimentos. Isto representa 48,13% de aumento dos atendimentos de 2019 para 2020, e 66,56% de aumento de 2020 para 2021.

Se compararmos o contexto do ano de 2019, antes da pandemia, com o ano de 2021, representando 2 anos de pandemia, houve um crescimento de 146,75% dos atendimentos realizados nos CRAS em Toledo, demanda esta que representa majoritariamente solicitação de



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

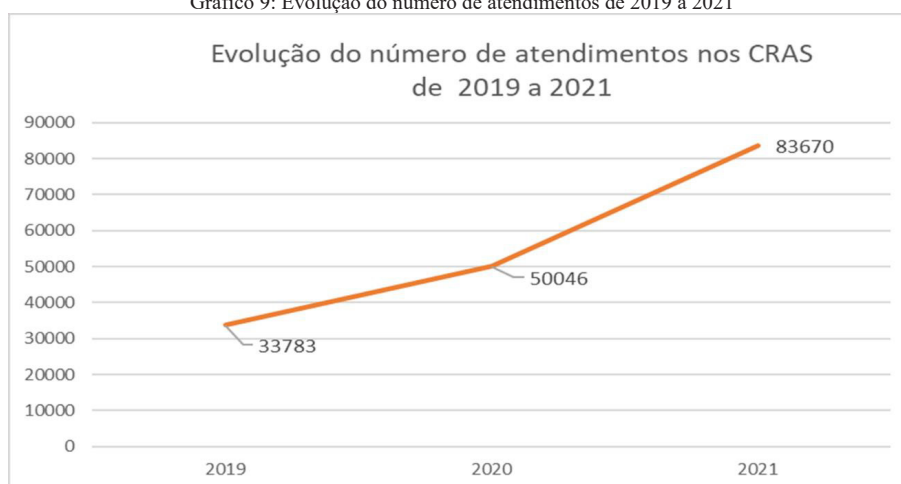


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atendimento com cesta básica e inscrição ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais, ou seja, demandas relacionadas a acesso a benefícios.

Esta dinâmica da realidade do crescimento das demandas por atendimentos nos CRAS é claramente apresentada no gráfico abaixo, onde permite visualizar a linha de crescimento antes e durante a pandemia da Covid-19.

Gráfico 9: Evolução do número de atendimentos de 2019 a 2021



Fonte: IDS Social 2019 a 2021- Departamento de Vigilância Socioassistencial

É importante destacar que tal onda de crescimento das demandas nos CRAS, as quais massivamente referem-se à necessidade por atendimento de segurança alimentar, representa o movimento da realidade social diante da situação econômica instaurada no país, e, da mesma forma, no município de Toledo.

Outro importante aspecto que se ressalta é que estes atendimentos foram realizados sem ampliação das equipes dos CRAS. O que houve nos meses seguidos à vigência do Estado de Emergência foi a reorganização do trabalho entre CRAS e CREAS, sendo então instituído mutirões com escalonamento das equipes técnicas dos CREAS para realizar avaliações e

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 24 de 221



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

atendimento nos CRAS, conforme a Instrução Operacional nº 17, de junho 2020, atualizada pela IO nº 21, de 05/10/2020, da SMAS. Para tanto, foram criados provisoriamente novos polos para atendimento, inicialmente com avaliação presencial e concessão de cestas básicas, e, posteriormente, observadas as orientações diante do avanço da pandemia, foi estabelecida nova estratégia de avaliação através de atendimento remoto, procedendo com agendamento para retirada da cesta básica no pólo/CRAS, evitando assim aglomeração de pessoas nas unidades.

No mês de agosto de 2020 foi desativada a estratégia de pólos extras, permanecendo os atendimentos nos CRAS, em que os agendamentos e atendimentos mantiveram-se remotos em sua maioria, via contato telefônico dos CRAS e *Call Center*² até meados de 2021.

No mês de outubro de 2020, diante das demandas de situações de violência nos CREAS, deliberou-se pelo retorno das equipes exclusivamente na execução dos Serviços, priorizando atendimento presencial e visitas das situações mais graves. Ao longo do ano, os atendimentos presenciais foram aumentando gradativamente, porém, a metodologia de atendimentos remotos permaneceu, visando otimizar o tempo e evitar exposição e deslocamentos por parte da população. No decorrer das reflexões serão aprofundadas as análises sobre a média complexidade.

Neste sentido, foi realizada reorganização dos processos de trabalho, de forma a garantir os atendimentos, resguardando a proteção da população usuária e das equipes. Todas estas mudanças de metodologias foram normatizadas por instruções operacionais da SMAS, bem como, a disponibilização de EPIs para os atendimentos presenciais.

As equipes de CRAS passaram a concentrar esforços no atendimento das demandas por benefícios eventuais, em especial o auxílio com alimentação, considerando este ser essencial à vida humana. Quanto aos acompanhamentos, foram realizados parcialmente, de

² Através da Instrução Operacional nº 008/2020, de 13 de abril de 2020, a SMAS instituiu o serviço de teleatendimento, denominado *call center*, lotado na sede da Secretaria. O funcionamento do teleatendimento era de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, através de ligações telefônicas e contatos por aplicativo de mensagem. O objetivo naquele momento foi atender à solicitação dos usuários que entravam em contato para esclarecer dúvidas, orientar sobre benefícios e agendar o atendimento referente ao Benefício Eventual - Cesta Básica no polo de atendimento mais próximo a sua residência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 25 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

forma remota, assim permanecendo no ano de 2020 até agosto de 2021. Posteriormente sendo retomados gradativamente os atendimentos presenciais. A partir de então, iniciou-se o debate sobre a definição de novas estratégias para retomada das atividades presenciais individuais e em grupos, visto que não era possível serem realizadas com a mesma frequência e amplitude que anterior à pandemia, já que a demanda ampliou, pois, o número de famílias no Projeto Participação passou a ser muito superior, mantendo-se a mesma equipe de recursos humanos e os mesmos espaços físicos.

Dessa forma, com o abrandamento da pandemia no último trimestre de 2021, bem como com o afrouxamento das medidas restritivas, se vislumbrava ser possível a retomada dos grupos com famílias a partir de 2022.

Ainda sobre o Projeto Participação, de acordo com dados levantados pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial, antes da pandemia a média de famílias inseridas no Projeto era de 240 distribuídas nos territórios dos CRAS, sendo que 30% delas possuíam responsável familiar com idade entre 20 e 39 anos, e 42% idade entre 40 e 59 anos. Ou seja, 72% das famílias integrantes do Projeto possuíam responsável familiar na faixa etária de jovens e adultos. Quanto à condição de renda familiar, 30% das famílias encontravam-se em situação de extrema pobreza, com renda de até R\$89,00 per capita, e 17% em situação de pobreza, com renda de R\$89,01 até R\$178,00 per capita. Apenas 20% das famílias tinham renda per capita de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Ressalta-se que, antes da pandemia de Covid-19 havia, no máximo, 540 famílias atendidas por mês com cesta básica, tanto nos projetos quanto emergencialmente, e que, durante a pandemia, a demanda passou a ser superior a 1.400 famílias, chegando a superar 2 mil concessões no mês de junho de 2020, conforme podemos identificar no gráfico abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



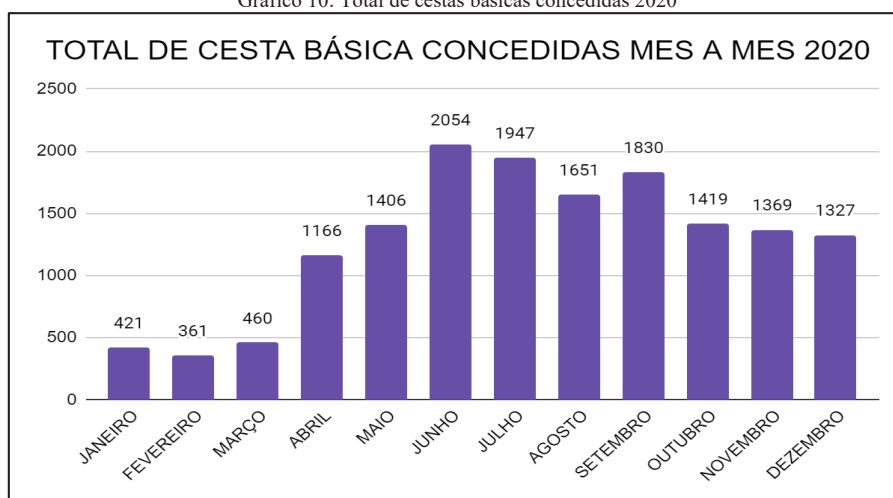
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 10: Total de cestas básicas concedidas 2020



Fonte: IDS Social 2020- Departamento de Vigilância Socioassistencial

É explícita a representação do aumento de atendimento com cesta básica quando se compara o 1º trimestre de 2020 ao 2º trimestre do mesmo ano, representando um crescimento de cerca de 300%. Observa-se que o ápice do número de pessoas atendidas com cesta básica foi no mês de junho de 2020, totalizando 2.054 pessoas beneficiadas. Ocorre que houve, a partir do mês de outubro de 2020, uma redução de concessão de cestas básicas. Tal fato não está atrelado a diminuição da procura, mas sim a redução concreta de oferta, haja vista que houve, nos primeiros meses de pandemia, a doação de kits de alimentos por estabelecimentos comerciais, além de que, nos meses de setembro a novembro de 2020, houve a redução do número de pessoas contaminadas com a Covid-19 no Município, resultando na gradativa diminuição das restrições que vinham sendo aplicadas até então, alterando a dinâmica dos setores comerciais, ampliando o fluxo e retorno ao trabalho de muitas pessoas que estavam desempregadas, em trabalho remoto ou afastadas.

No 1º semestre de 2021 houve uma segunda onda de agravamento e ampliação dos casos de Covid-19 no Município, o que contribuiu para a permanência de demanda de cesta básica superior a 2 mil solicitações por mês, sendo necessário ampliar o atendimento de 700

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 27 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(quantidade prevista conforme planejamento orçamentário) para 1.400 benefícios, o que ocorreu a partir do mês de março, sendo tais atendimentos em sua maioria de forma emergencial.

No decorrer do ano, foram sendo realizados estudos, ficando definida a ampliação do atendimento, sendo instituído o Projeto Segurança Alimentar em Tempos de Pandemia, em que das 1.400 famílias atendidas no mês, pactuou-se 60% nos projetos, e cerca de 40% em atendimento emergencial. Das famílias incluídas no Projeto Segurança Alimentar em Tempos de Pandemia, no contexto da análise de perfil no mês de julho a setembro de 2021, eram 467 famílias, porém, este número é variável. Das 467 famílias, 42% dos responsáveis pela família tinham idade de 20 a 39 anos, e 29% de 40 a 59 anos, ou seja, 71% das famílias eram compostas por responsáveis jovens e adultos.

Destas, 151 famílias viviam em situação de pobreza ou extrema pobreza, representando do total geral 16% em situação de extrema pobreza, e 15% em situação de pobreza, 12% das famílias com renda per capita entre R\$ 179,00 a R\$ 275,00 o que permite concluir que 43% das famílias atendidas no Projeto viviam com renda inferior a 1/4 do salário mínimo per capita, e 25% com renda de 1/4 a 1/2 salário per capita³.

A partir do mês de outubro de 2021, a modalidade de atendimento com benefício alimentação foi alterada para cartão alimentação, objetivando:

- Qualificar a proteção social no âmbito da Segurança Alimentar para a população em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia das famílias beneficiárias;
- Fortalecer a condição de dignidade de cidadania da população beneficiária;
- Melhorar a logística de oferta de benefício alimentação para população atendida nos CRAS;
- Eliminar problemas de espaços para os CRAS no armazenamento de cestas básicas e problemas com pragas que exigem todo um investimento de controle;

³ Per Capita: Renda **per capita** é uma expressão em latim que significa "renda por cabeça", para o cálculo da renda per capita soma-se a renda total da família e divide-se pelo número de pessoas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

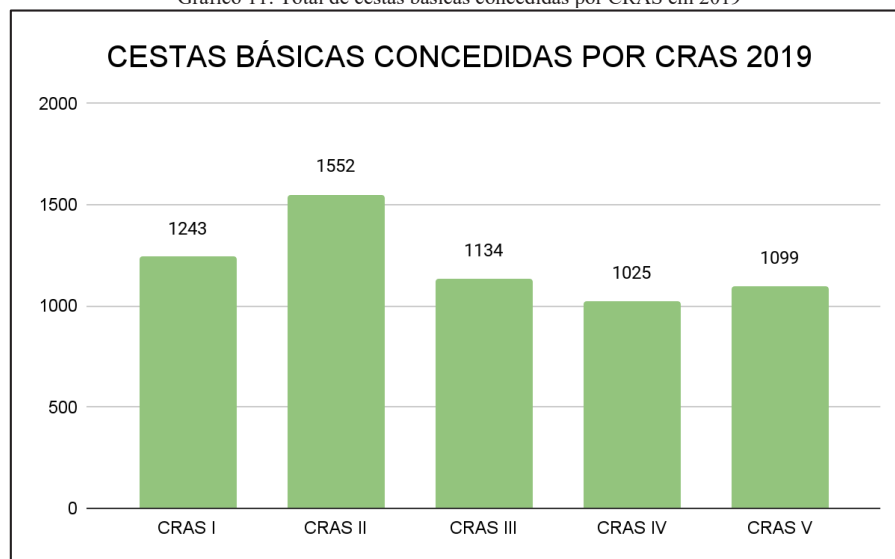
- Contribuir com o fomento do desenvolvimento do comércio de gêneros alimentícios do Município;

- Facilitar o acesso da população a aquisição de alimentos que corresponda às suas necessidades, podendo acessar comércio mais próximo de sua casa, ou conforme sua avaliação diante dos preços praticados.

O valor⁴ instituído para o benefício foi de R\$130,00 (cento e trinta reais), sendo 1.400 famílias beneficiárias por mês.

Nos próximos 3 gráficos contamos com o registro de benefícios concedidos de auxílio alimentação nos anos de 2019 a 2021:

Gráfico 11: Total de cestas básicas concedidas por CRAS em 2019



Fonte: IDS Social, 2019: Departamento de Vigilância Socioassistencial

⁴ O Valor estabelecido para o benefício do Cartão Alimentação partiu da análise e pesquisa de preços o qual considerou os itens presentes na cesta básica anteriormente entregue pelo município.



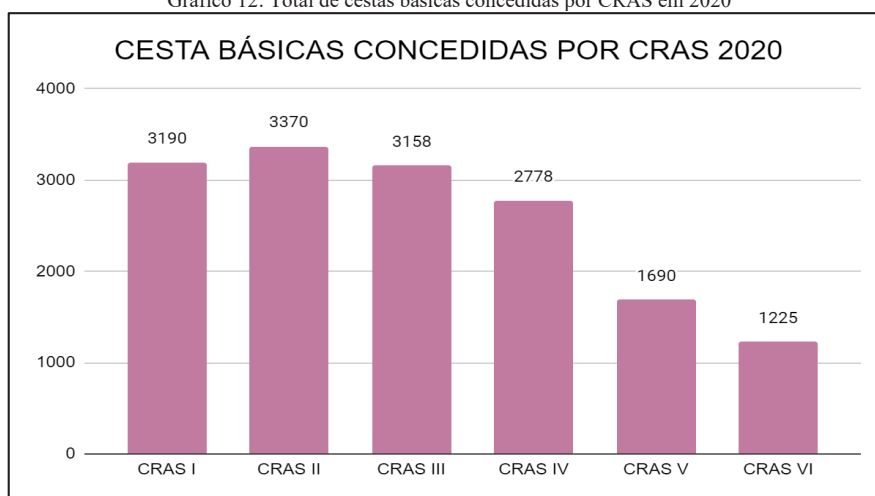
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

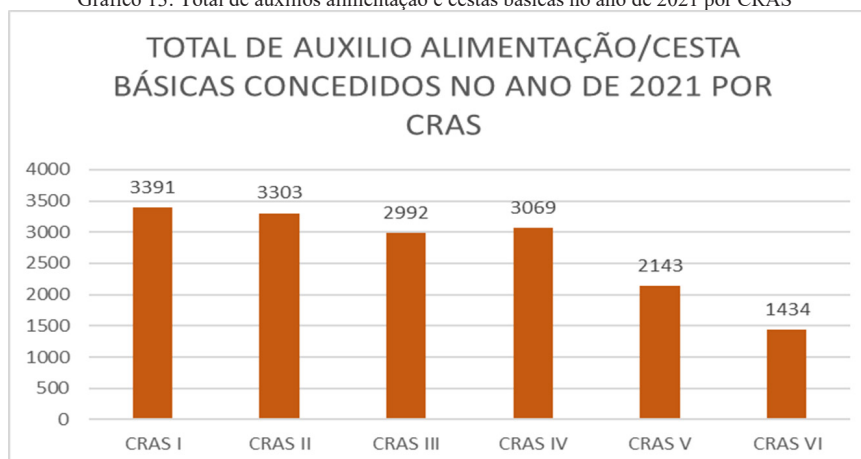
Gráfico 12: Total de cestas básicas concedidas por CRAS em 2020



Fonte: IDS Social, 2020: Departamento de Vigilância Socioassistencial

Os atendimentos por território têm se apresentado da seguinte maneira em 2021:

Gráfico 13: Total de auxílios alimentação e cestas básicas no ano de 2021 por CRAS



Fonte: IDS Social 2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 30 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Se compararmos os anos de 2019 contexto anterior a pandemia e 2020/2021 contexto pandemia, o aumento deste benefício ofertado a população ampliou no geral de 2019 para 2020 em 248% e de 2020 para 2021 ampliou mais 6%, demonstrando o profundo impacto da pandemia no aumento das vulnerabilidades sociais das famílias do Município.

O território do CRAS II grande Europa/América no somatório dos 3 anos, foi o CRAS que ofertou maior número de benefícios, totalizando 8.225. Esta é uma das regiões mais antigas de Toledo, e que historicamente apresenta concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Seguido temos destaque para a região da grande Vila Pioneiro do território do CRAS I, região de maior contingente populacional de Toledo, e também uma região antiga da cidade. O impacto da pandemia neste território em relação a demanda e atendimento com auxílio alimentação saltou de 2019 para 2020 em 285% totalizando nos 3 anos 7.824 benefícios concedidos.

Historicamente os territórios dos CRAS I e CRAS II são os que apresentam maiores demandas por acesso a benefícios dado o contingente populacional e a característica de famílias em situação de vulnerabilidade.

O território do CRAS III Coopagro é uma região em alta expansão de contingente populacional, totalizou nestes 3 anos 7.284 benefícios concedidos, houve um aumento de 278% de 2019 para 2020 apesar de em 2020 já ter havido a redução da amplitude de atendimento geograficamente falando deste território, já que até 2019 realizava também atendimento a diversos distritos do Município, que após a implantação do CRAS VI - Itinerante que atende exclusivamente a população da zona rural, o CRAS III passou a atender somente população da zona urbana. A região com maior impacto de atendimento com benefício comparativamente de 2019 para 2020 foi o CRAS IV Panorama, em que houve um aumento de 293%, fechando o ano de 2021 com 3.069 benefícios ofertados.

Cada região apresenta suas particularidades que serão aprofundadas oportunamente, mas uma das características desta região é o aumento da população imigrante, principalmente haitianos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E por fim, o CRAS VI Itinerante, o CRAS recente implantado no ano de 2020 no contexto da pandemia, equipamento voltado ao atendimento exclusivo da população da zona rural, unidade de relevância dada a dificuldade de acesso da população, um território com maior espalhamento populacional, que também vem surpreendendo nos dados de demanda e atendimentos, identificando-se graves situações de pobreza e vulnerabilidades que por vezes invisíveis por estarem afastadas da região urbanizada do Município.

Esta primeira análise sobre a oferta do benefício eventual auxílio alimentação comparando os anos de 2019 a 2020 por CRAS, contribui para aprofundar nossa análise sobre os profundos impactos da pandemia na vida da população e na dinâmica organizacional e de cobertura de atendimento pelo poder público, no caso aqui, pela rede socioassistencial, especialmente se tratando de CRAS e CREAS.

Para além dos impactos da pandemia nas condições socioeconômicas das famílias, há também o aumento populacional que Toledo vem passando, já que é um município atrativo quanto a empregabilidade, atraindo famílias de outras regiões do país a buscar oportunidade de recomeço, o que poderemos aprofundar em próximas análises, especialmente a partir de 2023 com o resultado do censo do IBGE.

Seguiremos, a partir daqui, com análise sobre os demais Benefícios Eventuais de Assistência Social comparativamente dos anos de 2019 a 2021.

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Benefícios de Assistência Social são regulamentados pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em benefícios eventuais e benefício de transferência de renda, e no Município regulamentado por Resolução do CMAS⁵ e em alguns casos, Lei e Decreto Municipal. Abaixo apresentamos os referidos benefícios:

⁵ Resolução N.º 27, de 07 de outubro de 2015



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Auxílio Exame DNA;
- Auxílio Material (segurança alimentar, documentações pessoais e passagens).
- Transferência de renda – Bolsa Auxílio Projovem⁶/Florir Toledo⁷ e Programa Renda Cidadã⁸.

Tais modalidades são ofertadas no Município através da Secretaria de Assistência Social, as quais são monitorados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS trimestralmente, conforme segue alguns dados:

Benefício Eventual - Auxílio Alimentação

A oferta de benefício eventual de alimentação tem o objetivo de atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos para enfrentar vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano. Os gráficos a seguir apresentam o número de auxílio alimentação com cestas básicas e a partir de outubro de 2021 este benefício passou a ser no formato de pecúnia, onde é transferido o valor de 130,00 reais através de um cartão voucher.

Os gráficos abaixo representados apresentam o número mensal de famílias atendidas com cestas básicas no ano de 2019, onde conforme os dados do mês de junho foi o maior número de cestas concedidas. Vale destacar que o benefício eventual-auxílio alimentação é concedido na sua maioria de forma emergencial com uma avaliação técnica pontual, outras famílias são atendidas dentro dos projetos do PAIF.

⁶ Lei “R” Nº 21, de 29 de abril de 2020

⁷ Lei “R” Nº 22, de 29 de abril de 2020

⁸ Lei “R” Nº 30, de 26 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 523 de 14 de julho de 2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



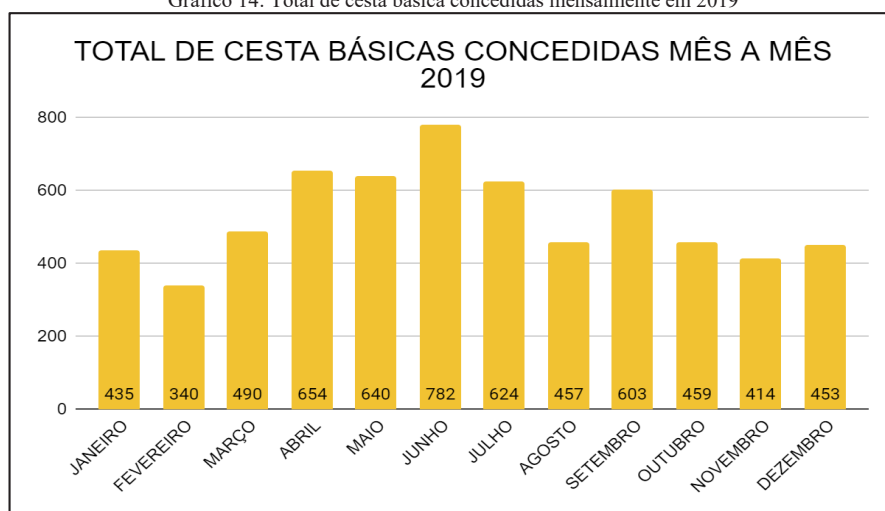
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 14: Total de cesta básica concedidas mensalmente em 2019



Fonte: IDS Social 2019 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 15: Total de cesta básica concedidas mensalmente em 2020



Fonte: IDS Social 2020 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

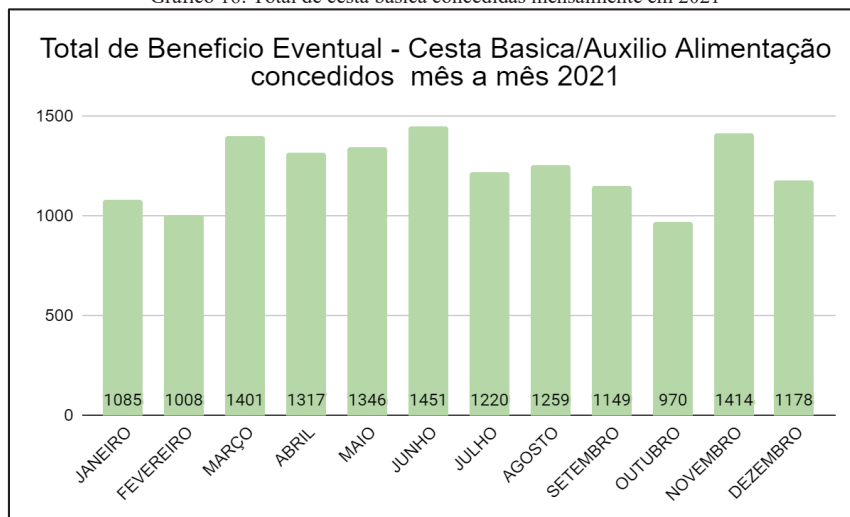


**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O gráfico representativo do ano de 2020, permite-nos identificar que houve um aumento expressivo no número de concessões, isso se deve pela pandemia de Covid-19 onde foram desenvolvidas ações para o enfrentamento desta vulnerabilidade. Foi realizada a descentralização do serviço criando polos de atendimentos, articulação para aquisição de mais cestas básicas por parte do órgão gestor e doações da sociedade civil.

Os dados mostram que o ápice de atendidos vem de encontro com o aumento do número de casos de Covid e desemprego no Brasil. Dados da PNAD⁹ apontam que em julho de 2020 o Brasil chegou a 13 milhões de desempregados que representa 1,2 ponto percentual em relação ao trimestre encerrado em fevereiro (12,6%), e de 2 pontos percentuais em relação ao mesmo trimestre de 2019 (11,8%), em Toledo na mesma época o CAGED¹⁰ apresentou um saldo negativo no número de contratações.

Gráfico 16: Total de cesta básica concedidas mensalmente em 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

⁹ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

¹⁰ Cadastro Geral de Empregados e Desempregados



GOVERNO MUNICIPAL

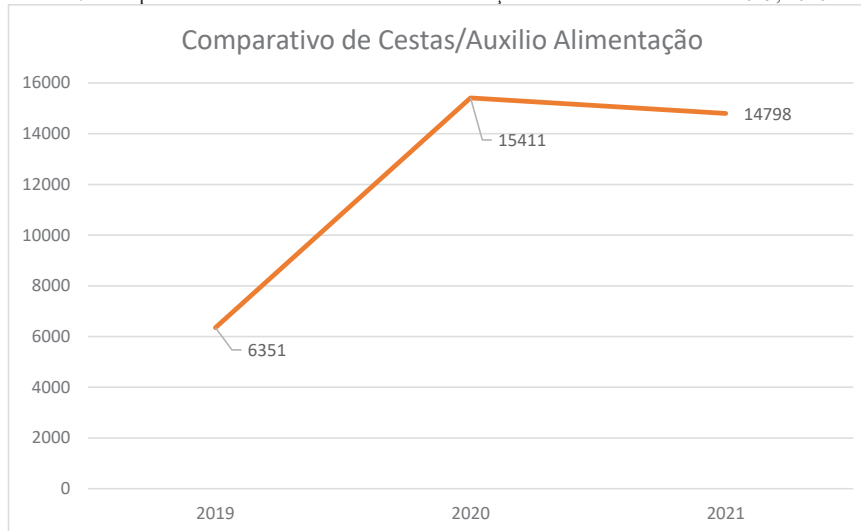
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme o gráfico 16 notamos que se manteve em uma constante no número de benefícios concedidos com auxílio alimentação em relação ao ano de 2020, vale destacar que neste mesmo período aumentou-se gradativamente o número de famílias participantes nos projetos de segurança alimentar. No ano, o mês que houve maior número de benefício auxílio alimentação concedido é novembro, onde neste mesmo mês ocorreu a transição do benefício material cesta básica, para auxílio alimentação em pecúnia.

Gráfico 17: Comparativo de cesta básica e auxílio alimentação concedidos nos anos de 2019, 2020 e 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico 17 apresenta o quantitativo total de benefício eventual auxílio alimentação entregues durante os anos de 2019, 2020 e 2021, onde houve uma crescente no número de benefícios concedidos principalmente no ano de 2020, já em 2021 este quadro de concessões se manteve, com uma pequena baixa.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

De acordo com os dados apresentados, é certo que o percurso histórico da pandemia de Covid-19 abriu amplamente as condições reais de um mundo globalizado e tirou a riqueza gerada nas mãos de poucos, através do saque do meio ambiente, e a exploração dos trabalhadores. Nesse contexto, é necessário que o Estado cumpra seu papel de provedor de direitos sociais por meio de políticas públicas para atender as necessidades da população.

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O município de Toledo realizou a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo do Estado do Paraná, no ano de 2021, este programa foi executado através da parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Cozinha Social, com o objetivo de contribuir para a segurança alimentar e nutricional de usuários atendidos pela rede socioassistencial, além de promover a inclusão econômica e social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

No ano de 2021, foram realizadas a entrega de 3.496 kits contendo legumes, verduras, compotas, panificados, arroz, feijão e fubá.

O público atendido neste programa foram usuários beneficiários do programa Bolsa Família e usuários com renda zero no momento da avaliação considerando a base de dados de março de 2021.

Benefício Auxílio Funeral

Constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, operacionalizado através do custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, isenção da taxa administrativa do cemitério, e/ou do custeio do traslado do corpo, em caso de falecimento em outro município.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



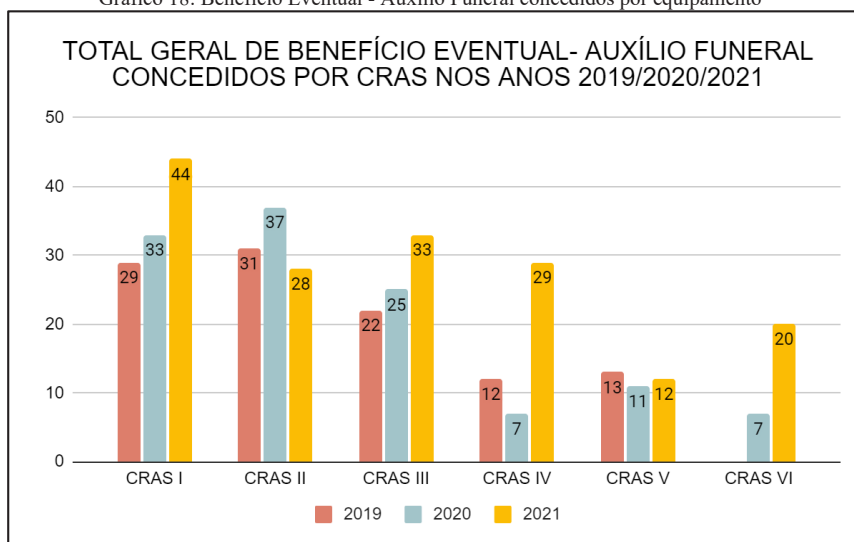
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Benefício Eventual por situação de morte, também chamado Benefício Eventual Funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir funeral digno, mas também atender e orientar as famílias diante do enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

Gráfico 18: Benefício Eventual - Auxílio Funeral concedidos por equipamento



Fonte: IDS Social 2019/2020/ 2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

É importante registrar que o Município esteve em transição do modelo de auxílio funeral, estabelecendo a partir de 2021 novas relações com as empresas prestadoras de serviço e ampliação dos itens que compõem os serviços funerários a serem concedidos pelo Município através de aquisição de grupo básico juntos às funerárias permissionárias. O processo de habilitação ocorreu no 1º semestre de 2022 com duas das funerárias instaladas no Município, e uma terceira no 2º semestre, sendo estabelecido fluxo no mês de julho de 2022, com publicação de novo decreto e reuniões de orientação e alinhamento para garantia da execução de forma eficiente e eficaz. No atual modelo, o Município realiza a compra de um grupo básico e as

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

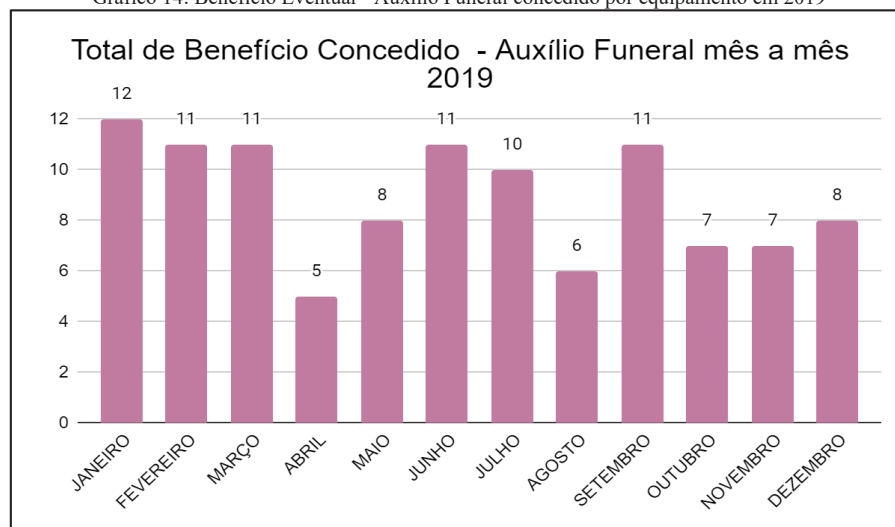


**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

famílias têm autonomia para escolher a funerária de seu interesse. Segue gráfico com dados referentes aos anos de 2019 a 2021 da oferta do auxílio funeral.

Segundo os dados, o equipamento que mais concedeu o benefício eventual foi o CRAS I - região Pioneiro, que é uma das regiões mais populosas. Ao longo dos anos houve uma crescente no número de benefícios concedidos.

Gráfico 14: Benefício Eventual - Auxílio Funeral concedido por equipamento em 2019



Fonte: IDS Social– Departamento de Vigilância Socioassistencial

Partindo de uma análise dos dados apurados no sistema, foi constatado que o mês com o maior número de concessões para auxílio funeral foi janeiro, com um total de 12 famílias atendidas. No decorrer do ano mantém uma predominância de 11 benefícios concedidos.

No ano de 2020 o aumento da concessão do benefício auxílio funeral se apresentou no último quadrimestre, em decorrência do momento pandêmico, os encaminhamentos haviam sido suspensos e sendo retomados no mês de setembro o que ocasionou o aumento nos deferimentos no referido mês.



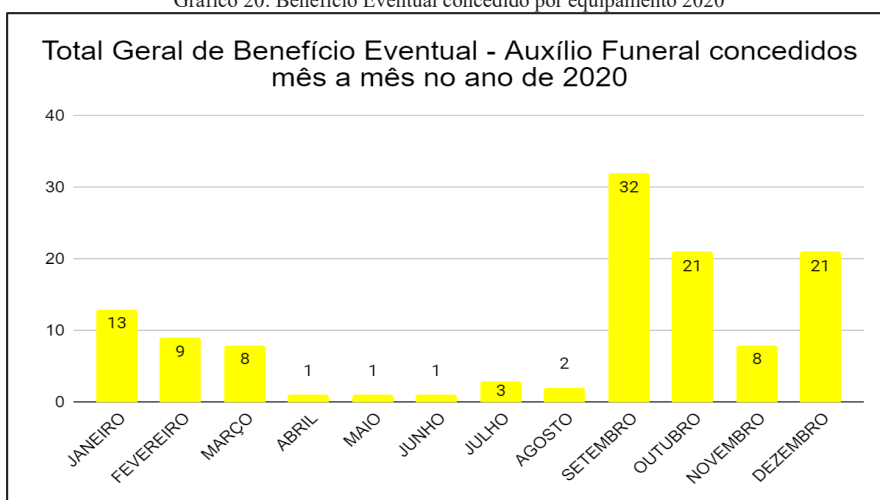
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



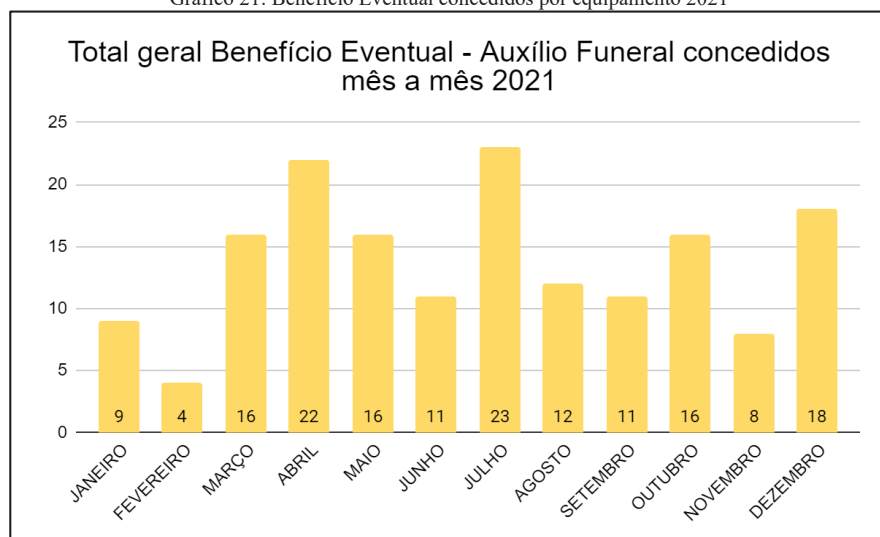
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 20: Benefício Eventual concedido por equipamento 2020



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 21: Benefício Eventual concedidos por equipamento 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

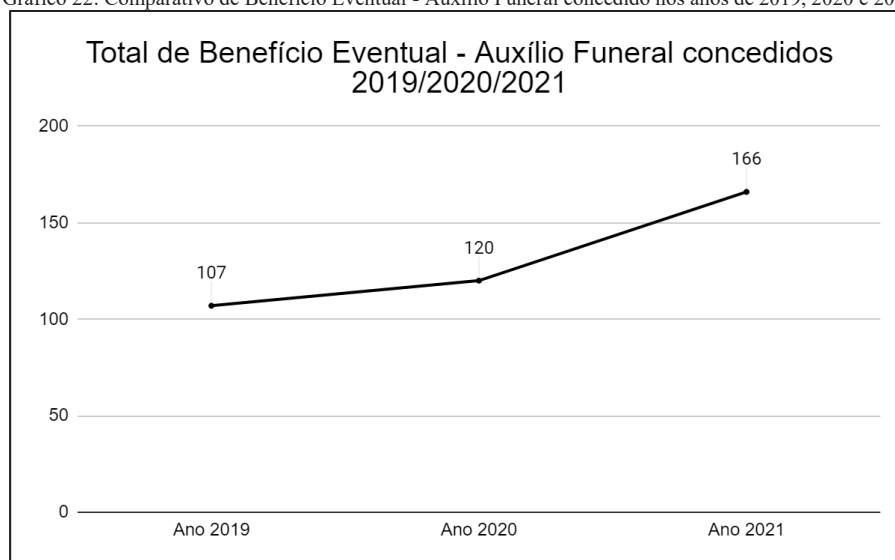
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O gráfico 21 apresenta os dados de benefício eventual concedidos com auxílio funeral no ano de 2021, com a análise dos gráficos evidencia-se que o mês de abril e julho é os meses que houveram maior número de benefícios concedidos, nos outros meses permaneceu-se em uma média acima de dez benefícios concedidos.

Gráfico 22: Comparativo de Benefício Eventual - Auxílio Funeral concedido nos anos de 2019, 2020 e 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Com o gráfico 22 podemos realizar o comparativo de benefícios concedidos com auxílio funeral nos anos de 2019, 2020 e 2021, ao longo deste período foi crescente o número de benefícios concedidos, em 2021 foi o ano com o maior número de concessões. Neste momento não foi possível afirmar se este aumento de oferta de benefícios teve relação com a pandemia do covid-19.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

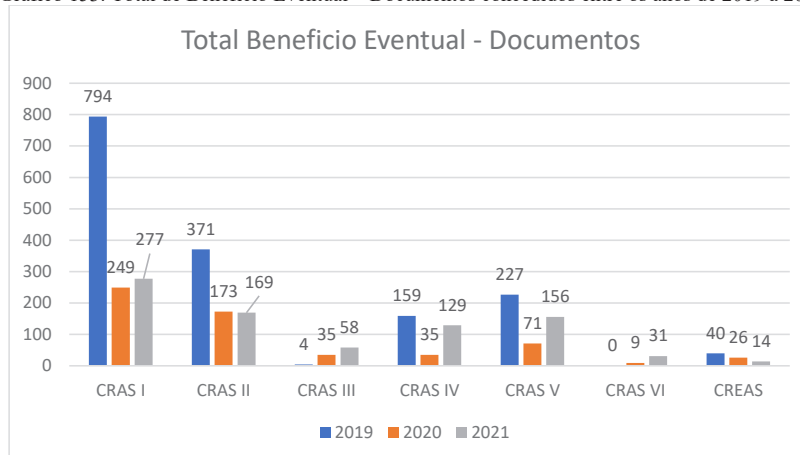


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documentação Civil

A vulnerabilidade temporária se manifesta de diversas formas, entre elas a ausência de documentação civil básica. Esta ausência coloca o indivíduo em situação de insegurança social, uma vez que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana. Neste momento, o cidadão precisa da proteção social do Estado para o restabelecimento das seguranças sociais e acesso à documentação.

Gráfico 153: Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos entre os anos de 2019 a 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico acima apresenta o número de benefícios concedidos por equipamento com auxílio documentos, sendo os principais solicitação de 2ª via de certidão de nascimento ou casamento, e de RG. A unidade que apresentou maior número de concessão foi o CRAS I seguido pelo CRAS II, o gráfico também apresenta o número de benefícios concedidos pelo CREAMS II.

Podemos destacar uma diferença bem grande de benefícios concedidos de um território ao outro, estes números discrepantes podem nos levar a refletir que a documentação civil, é um



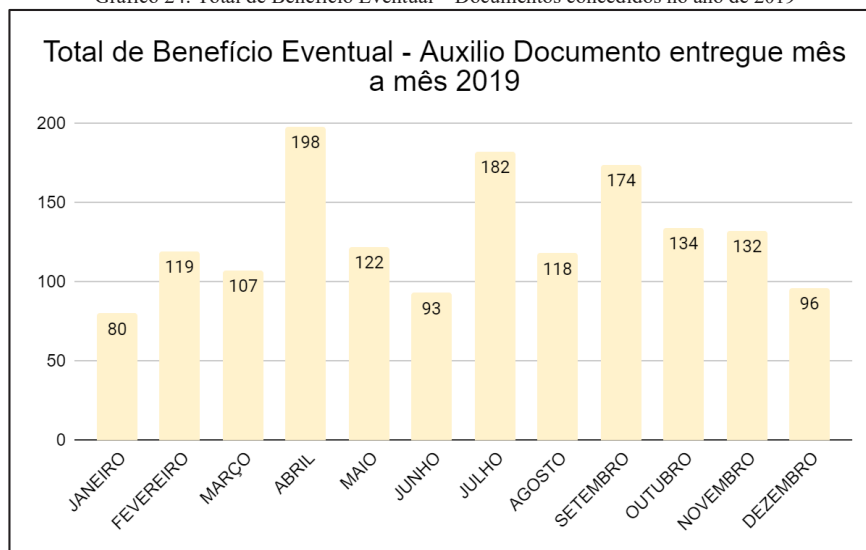
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

reconhecimento para o acesso dos serviços oferecidos pelo estado, ou seja reconhecer-se como um cidadão. Este reconhecimento foi conquistado ao longo da história. A política de assistência social sendo um instrumento de luta por direitos sociais auxilia no enfrentamento da “questão social” que está visivelmente posta nas demandas pelo acesso à documentação básica, devido à vulnerabilidade das pessoas que buscam este direito.

Gráfico 24: Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos no ano de 2019



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O gráfico Benefício Eventual – Documento de 2019 dimensiona o número de benefícios concedidos com auxílio documentação por mês no ano de 2019. O mês com maior número de concessões é o de abril, nos meses seguintes este número permaneceu em constante variável acima de 100 benefícios concedidos. Tais documentos são essencialmente 2ª via de certidão de nascimento ou de casamento e encaminhamento para RG.

Através do gráfico referente ao ano de 2020 identificamos o número de benefícios com auxílio documentos concedidos foi superior no primeiro trimestre de ano, nos meses seguintes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



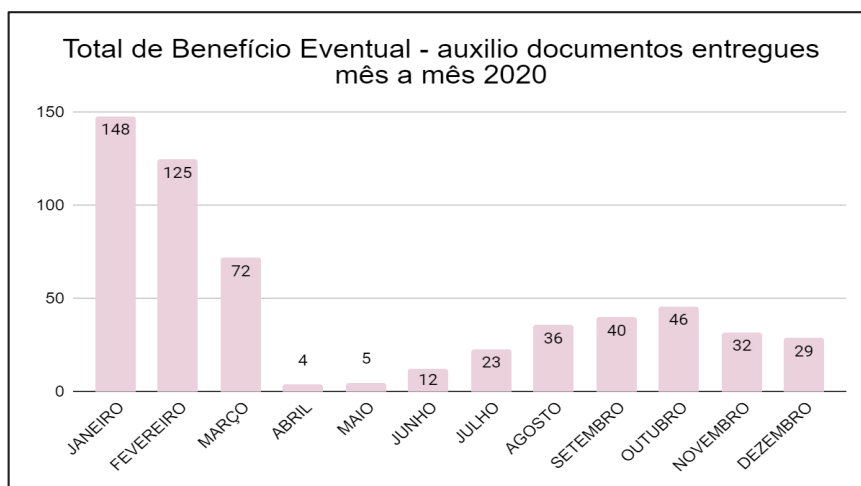
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

houve uma queda, um dos motivos é a suspensão dos atendimentos devido a pandemia COVID-19 para emissão do RG, este atendimento só ocorria de forma pontual para casos de extrema urgência.

Gráfico 2516: Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos no ano de 2020



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 2617: Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos no ano de 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 44 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

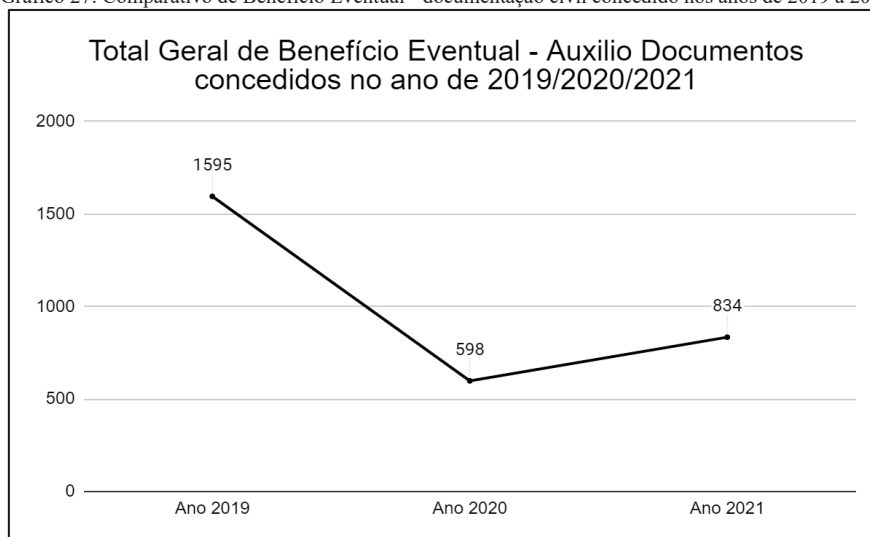
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ao verificar os dados obtidos no ano de 2021, notamos que houve uma crescente no número de benefícios concedidos comparado ao ano anterior, este aumento possivelmente, se deve a volta dos atendimentos do órgão responsável pela emissão de documentos e o retorno dos atendimentos presenciais pelas equipes dos CRAS. O período de maior número de benefícios concedidos foi entre agosto a dezembro, sendo o maior pico em novembro com 120 benefícios concedidos.

Gráfico 27: Comparativo de Benefício Eventual - documentação civil concedido nos anos de 2019 a 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

A linha do gráfico acima evidencia o número total de famílias que foram beneficiadas com auxílio documentação dentro dos anos de 2019 a 2021 e permite-nos identificar a visível a queda no número de benefícios concedidos principalmente nos meses que seguiram de 2019 e 2020. Neste caso é possível também analisar o impacto da pandemia na redução de solicitações, sendo uma modalidade que foi o inverso de outros benefícios que ampliaram no contexto da pandemia.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Benefício Auxílio Natalidade

A oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Em Toledo constitui-se em bens de consumo para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e produtos de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

O Benefício Auxílio Natalidade será ofertado em bens de consumo, que consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária; ofertado kit bebê à gestantes composto dos seguintes itens:

Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.

Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g

Banheira de plástico 24 litros

Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC

Cortador de unha de inox, pequeno

Cortador de unha especial para bebês

Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores

Escova em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso

Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca

Fralda descartável tamanho P - Com barreiras anti vazamento,

Haste flexível, com pontas em algodão, caixa com 75 unidades

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva,

Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê

Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada

Manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados

Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml

Sabonete infantil cremoso em barra, embalagem com no mínimo 80g

Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, frasco com

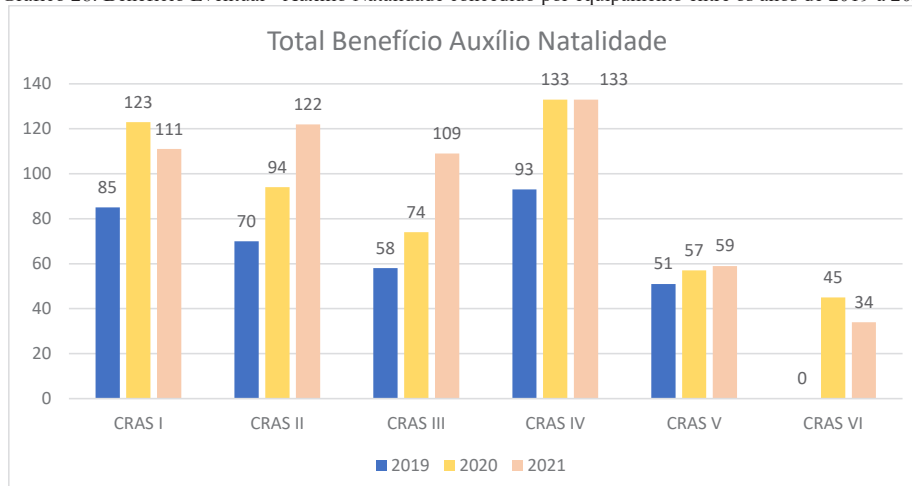
Shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml

Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unisex),

Toalha higiênica 40cm x 25cm

Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm.

Gráfico 28: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento entre os anos de 2019 a 2021



Fonte: IDS Social 2019, 2020 e 2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

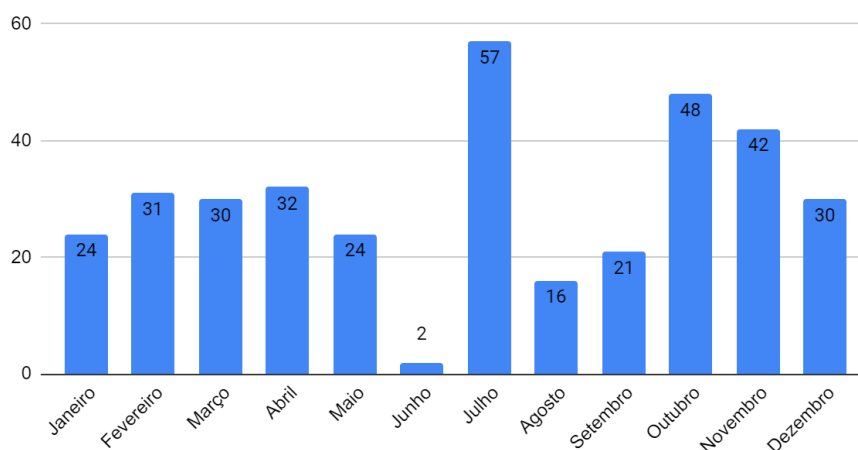


**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Gráfico acima apresenta os números de benefícios eventuais natalidade concedidos por CRAS e por ano. Quando comparados os dados nota-se variação para mais gradativamente do número de benefícios concedidos, o CRAS IV é o que mais concedeu esta modalidade de benefício.

Gráfico 3018: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento em 2019

Total Benefício Eventual - Auxílio Natalidade Concedidos mês a mês no ano 2019



Fonte: IDS Social, 2019 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Com o gráfico 29 podemos dimensionar o número de auxílios natalidade concedidos no ano de 2019 mês a mês, neste período manteve-se constante com queda em junho e ampliação no 2º semestre.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

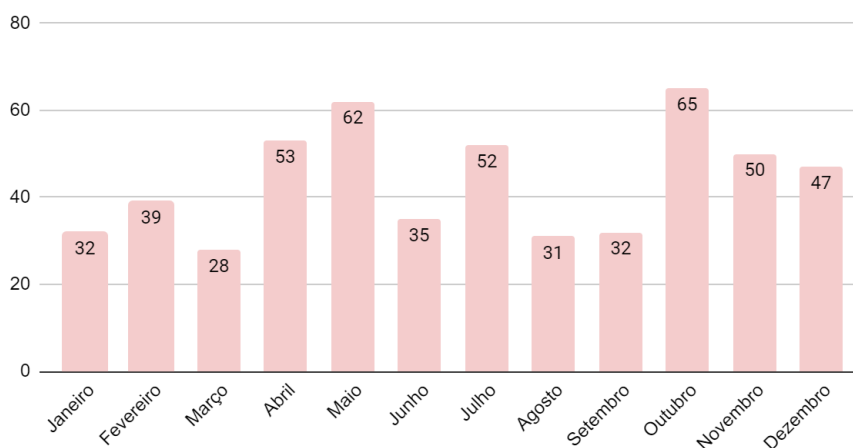
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 30: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento em 2020

Total Benefício Eventual - Auxílio Natalidade Concedidos mês a mês no ano 2020



Fonte: IDS Social, 2020 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico acima apresenta o número de benefícios concedidos com o auxílio natalidade no ano de 2020, com estes dados percebemos que o número de benefícios concedidos mês a mês não se alterou em comparação com o ano anterior, vale ressaltar que neste ano o benefício foi concedido sem os grupos do Cegonha Feliz devido a pandemia de Covid-19, mesmo assim houve um aumento de 47% total em relação ao ano anterior.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

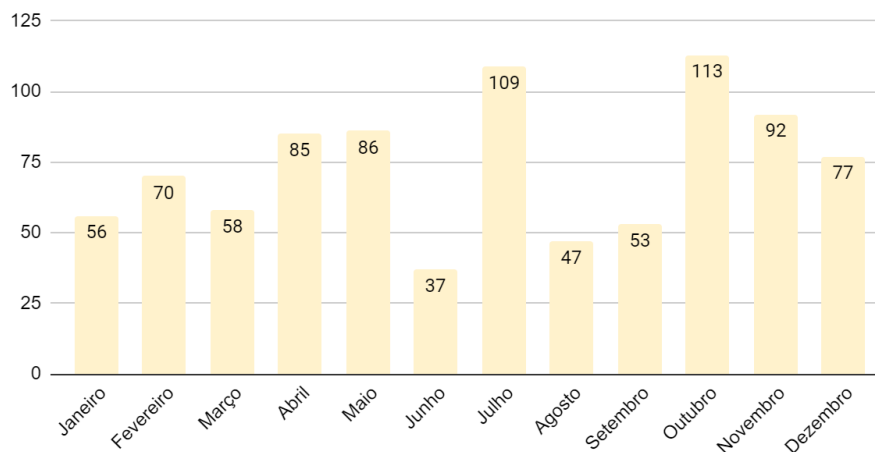
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 3119: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento em 2021

Total Benefício Eventual - Auxílio Natalidade Concedidos mês a mês no ano 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

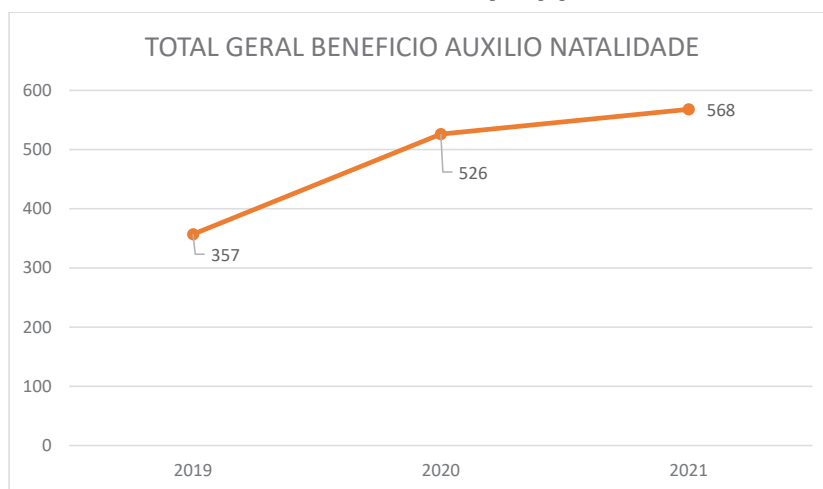
No ano de 2021, conforme os dados do gráfico de auxílio natalidade, evidenciamos um aumento gradativo no número de concessões em relação ao ano anterior, sendo que o mês de outubro foi o que houve maior número e junho o menor. No ano corrente o projeto Cegonha Feliz que compõe o quadro de projetos do PAIF nos CRAS, deu continuidade às atividades de forma remota, onde foram criados grupos em aplicativo de mensagem, passado orientações, vídeos sobre a gestação e vínculos. Os meses que se destacam com maior número de benefícios nos 3 anos avaliados, são julho, outubro e novembro.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



Gráfico 32: Benefício eventual - Auxílio natalidade concedido por equipamento entre os anos de 2019 a 2021.



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

No gráfico acima, podemos realizar um comparativo dos números de auxílios natalidade concedidos entres os anos de 2019, 2020 e 2021. Notamos um crescimento considerável neste período sendo recorrente crescente. O 3º Tabelionato de Notas de Toledo registrou no período de 1º de junho de 2019 a 1º de junho de 2020, 2.010 nascimentos. Já entre 1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2021, subiu para 2.105 nascimentos, ou seja, 95 crianças a mais que no período anterior.

Benefício Eventual de Passagem intermunicipal

Às passagens a demanda maior advém de pessoas que não residem em Toledo, especialmente por pessoas em situação de rua, com modalidade de atendimento realizada pelo CREAS II. Para tais atendimentos foi construído um Protocolo para Benefícios Eventuais concessão de passagem da Proteção Social Especial, que estabelece o fluxo de atendimento a esse público. No que se refere a demanda com passagem para pessoas que residem no



GOVERNO MUNICIPAL

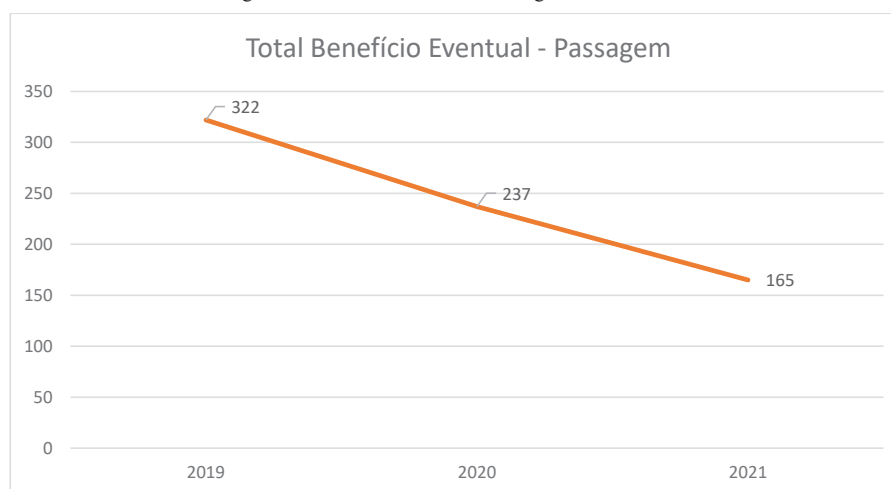
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município, o benefício deverá ser ofertado nos CRAS conforme Protocolo para Benefícios Eventuais concessão de passagem da Proteção Social Básica, sendo que o atendimento é prioritariamente para o público usuário dos serviços da política de assistência social inseridos nos CRAS, CREAS ou na rede socioassistencial, que possuam Cadastro Único atualizado e estejam dentro dos critérios de renda per capita estabelecido pelo CMAS. Além desses critérios, será realizada avaliação de prioridade da demanda pelos técnicos dos CRAS. Da mesma forma, procederá o atendimento com foto, documentos e benefícios materiais.

Gráfico 33: Total geral de benefício eventual - Passagem concedidos entre 2019 a 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O gráfico acima apresenta o comparativo dos benefícios de passagens concedidas durante os anos de 2019 a 2021. Notamos que o número de concessões neste período passou por queda gradativa, o que nos leva a considerar a hipótese da diminuição devido ao período pandêmico onde houve a elaboração de ações principalmente para pessoas em situação de rua como o acolhimento provisório, e redução de trânsito de pessoas em situação de rua, andarilhos e artistas de rua. Logo, o efeito a este benefício foi de redução no contexto de pandemia.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Benefício Eventual Kit Higiene

Auxílio Kit Higiene e Cobertores: ofertado o Kit higiene e cobertores para pessoas em situação de rua, conforme acompanhamento e avaliação da Equipe do Serviço de Abordagem Social, o kit higiene é composto dos seguintes itens:

Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.

Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente,

Cobertor solteiro, tipo doação, fibras mistas

Chinelo de borracha, tiras simples de dedo.

Creme dental com flúor, 90g, 1450 a 1500 ppm em mono flúor fosfato de

Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml.

Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com no mínimo 50 ml.

Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas

Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)

Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme,

Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada

Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico

Sabão em barra glicerinado, neutro, pacote contendo 05 barras de 200g.

Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano

Sacola em TNT para acondicionar os itens do KIT

Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30

Conforme o gráfico abaixo, identificamos a oferta do Kit higiene nos anos de 2019 a 2021, onde podemos observar um aumento gradativo no fornecimento do benefício.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



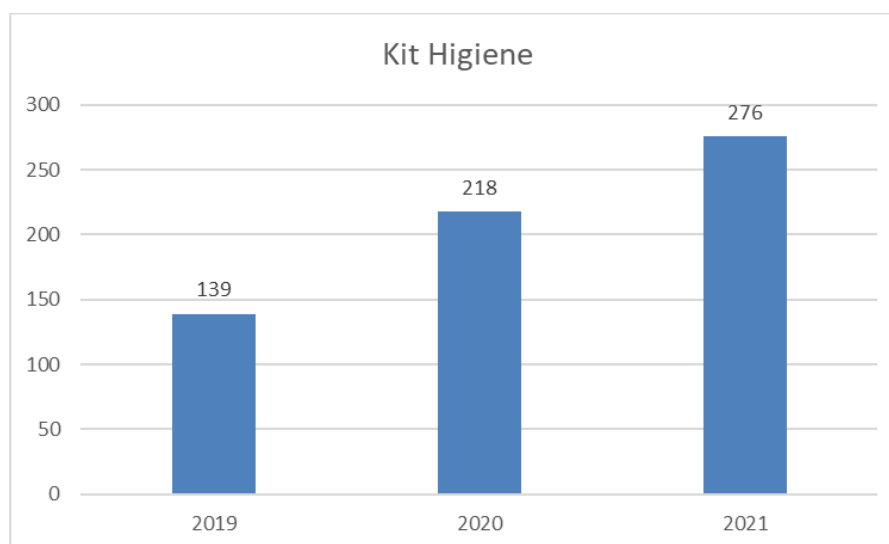
GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ressaltamos que o atendimento com os kits higiene ocorriam neste contexto para a população em situação de rua que permaneciam nas ruas, e os acolhidos no Alojamento Provisório, devido ao contexto da pandemia.

Gráfico 34: Total de benefício eventual - Kit Higiene concedido entre os anos de 2019 a 2021.



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Auxílio DNA

O benefício de Auxílio DNA constitui-se em prestação de serviço temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo não reconhecimento ou dúvida da paternidade ou maternidade de indivíduos.

Considerando que o público alvo dos Benefícios Eventuais: conforme estabelecido na Resolução do CMAS, a referência são famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, e a partir desta referência existem particularidades conforme cada benefício, diante da capacidade de atendimento e orçamentário, e a demanda.



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



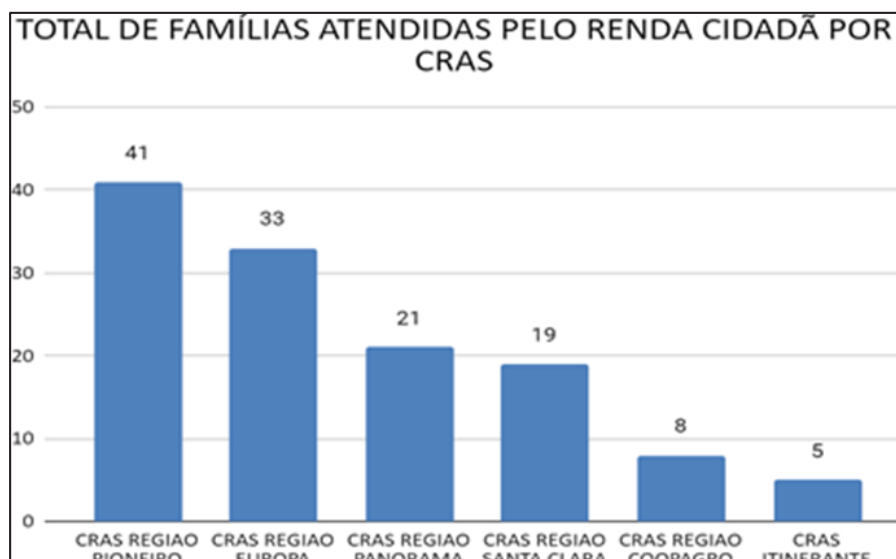
**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sendo concedidos um total de 11 benefícios entre os anos de 2019 a 2021, especificamente 4, 4 e 3 respectivamente.

Programa Renda Cidadã

O Programa Renda Cidadã, estabelecido pela Lei “R” Nº 30, de 26 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 112, de 26 de abril de 2021 foi um programa de transferência de renda direta ao cidadão, cujo o valor foi de R\$300,00 mensais, por até 4 meses, para moradores de Toledo.

GRÁFICO 35: Total de famílias Renda Cidadã.



Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial -2021

Na 1ª fase foram atendidas 127 famílias com o benefício, dois meses após foi realizada nova avaliação com base do Cadúnico, ampliando para mais 59 beneficiários. No total, foram



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

beneficiárias 186 famílias que estavam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda per capita de até R\$89,00 e que no momento da seleção não recebiam o benefício do Programa Bolsa Família e/ou o Benefício de Prestação Continuada devendo os mesmos estarem inscritos no Cadastro Único tendo a referência a base municipal de março de 2021. Foi o primeiro benefício eventual na modalidade de auxílio emergencial municipal.

A breve análise dos Benefícios Eventuais de Assistência Social comparativamente dos anos de 2019 a 2021, permitiu-nos uma leitura dos impactos do contexto de pandemia na dinâmica das requisições e de atendimento à população. A realidade está em constante movimento e objetivamos anualmente atualizar tais dados para manter uma série histórica que nos possibilite aprofundar análises e subsidiar o planejamento da Política Pública de Assistência Social.

A Política de Assistência Social tem uma grande amplitude no que se refere a modalidade dos Serviços Socioassistenciais, mas, os benefícios são um importante indicador para demonstrar as vulnerabilidades socioeconômicas que impactam a vida cotidiana da população. Outra demanda que ampliou profundamente dado agravamento das condições socioeconômicas das famílias toledanas, pode ser representada pelo Cadastro Único para Programas Sociais, o qual discorreremos a seguir.

Cadastro Único para Programas Sociais, Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais, é um instrumento de caracterização socioeconômico das famílias, banco de dados nacional, permitindo informações qualitativas acerca das famílias de baixa renda do país, e a partir daí subsidiar para o planejamento de políticas sociais.

Iniciaremos apresentando alguns mapas georreferenciados de dados da base de agosto de 2022, para visualizarmos a realidade atual acerca da distribuição de famílias cadastradas no Município, bem como, das famílias beneficiárias do então Auxílio Brasil que até novembro de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 56 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

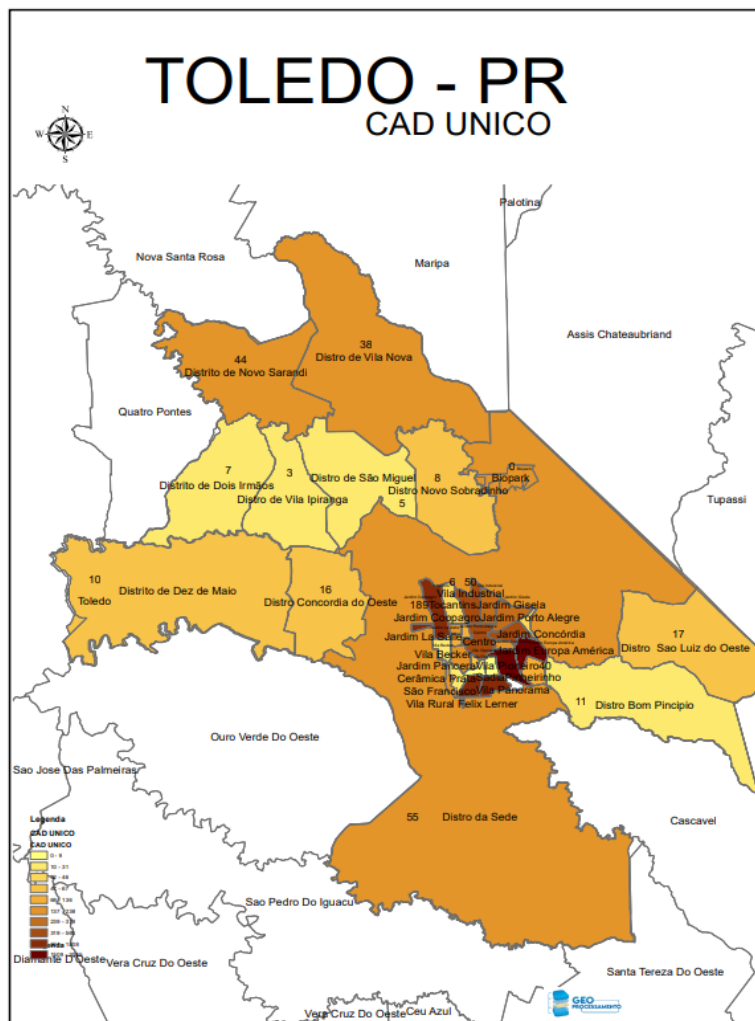
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2021 se denominava Programa Bolsa Família. Em seguida daremos seguimento nos dados e análises dos respectivos anos de 2019 a 2020.

MAPA 03 - Divisão das famílias com Cadastro Único



Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 57 de 221



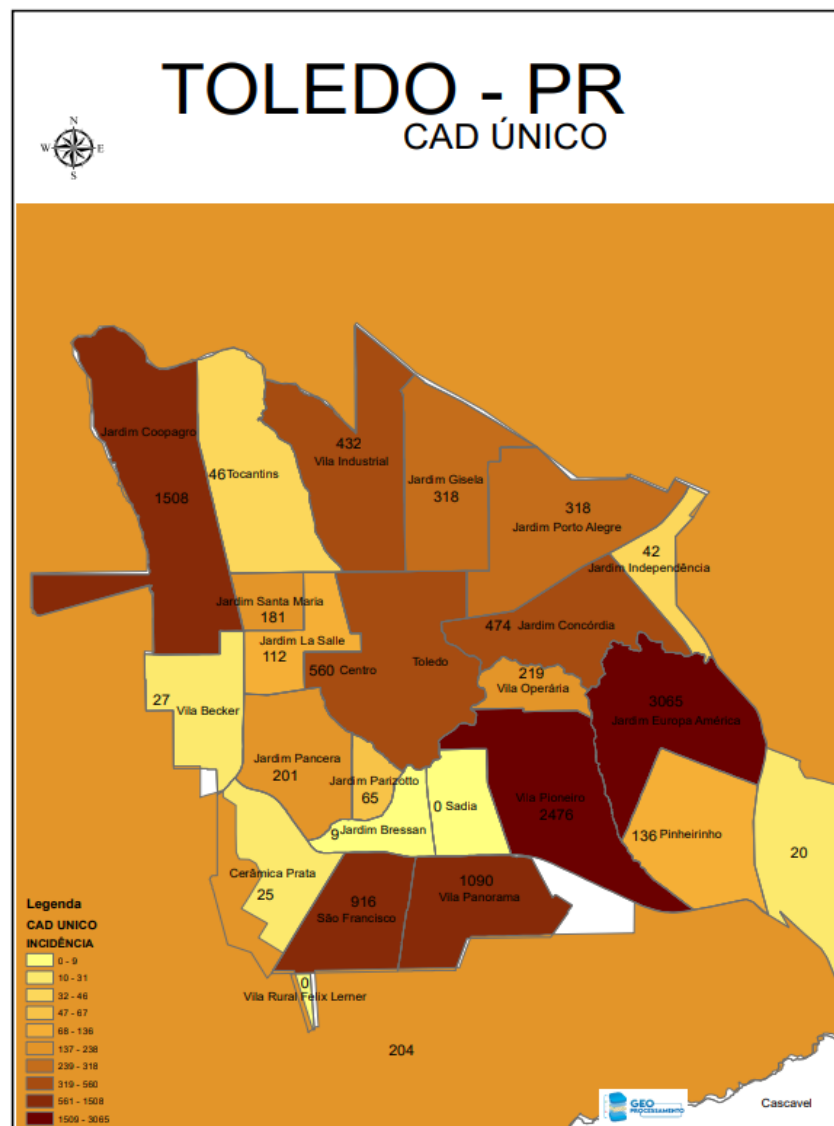
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAPA 04 - Concentração de Famílias com Cadastro Único



Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 58 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os mapas apresentam as regiões com maior concentração de famílias cadastradas no CadÚnico para Programas Sociais, base de agosto de 2022. É possível identificar a concentração representada nas cores mais escuras nos territórios do CRAS I da Grande Pioneiro, Europa/América do CRAS II, seguidos do Coopagro que compõe território do CRAS III, e do Panorama/São Francisco que compõem o território do CRAS IV. São regiões periféricas da zona urbana que não é diferente do destaque de demandas de outros benefícios e atendimentos realizados nos CRAS.

Estes bairros representam o pólo central dos CRAS nos respectivos territórios, demonstrando a adequada localização de cada CRAS. Terceiro tom entre os mais escuros, representam a região Vila Industrial, Centro e Jardim Concórdia que são bairros que historicamente mais desenvolvidos economicamente no sentido da população residente, mas que apresenta uma tendência de expansão de vulnerabilidades que poderão ser mais aprofundadas em futura análises.

A seguir identificamos nos Mapas os dados de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, que atualmente está praticado em R\$ 600,00:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 59 de 221



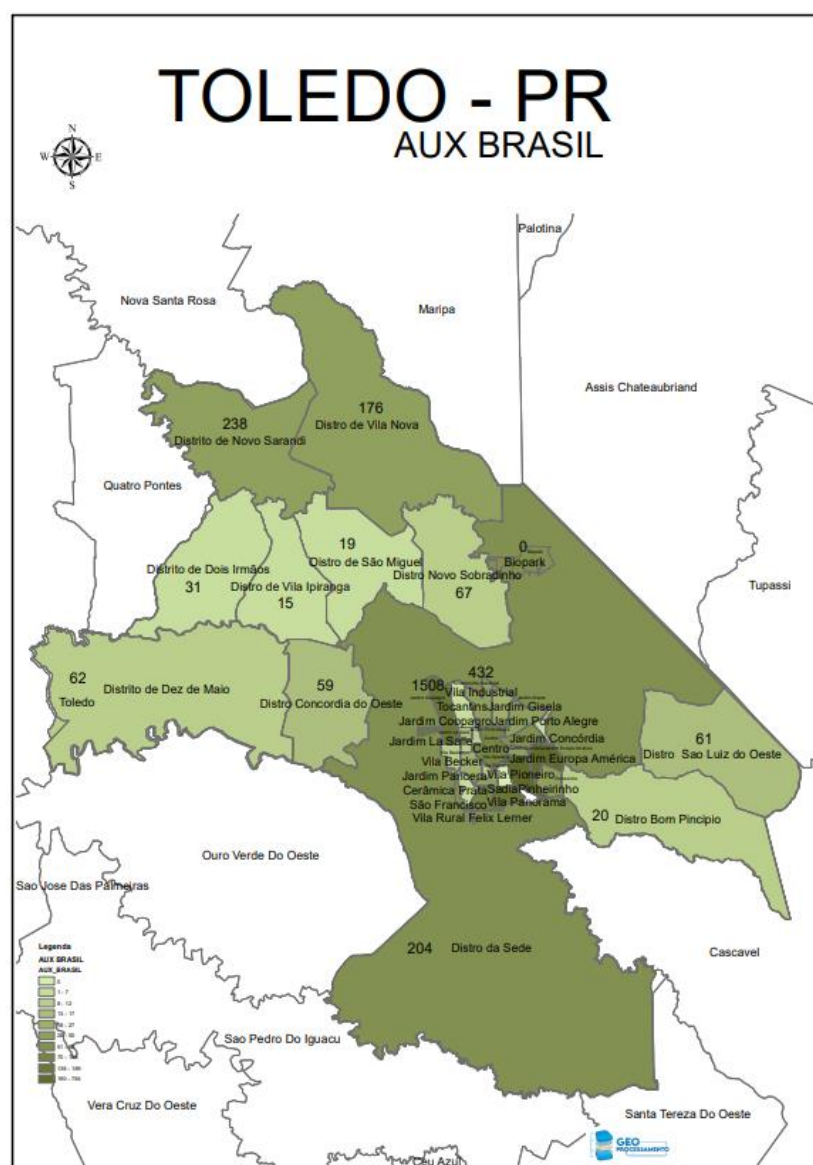
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAPA 05 - Famílias Beneficiárias Auxílio Brasil



Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 60 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

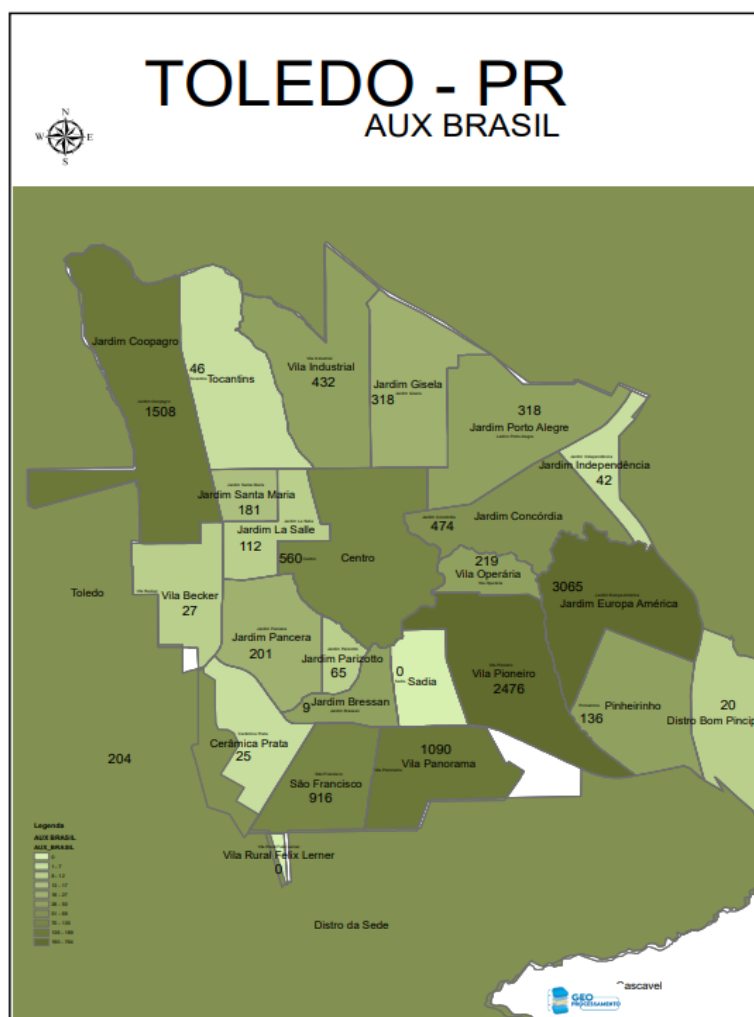
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos Distritos podemos identificar maior concentração de famílias beneficiárias em Novo Sarandi, Vila Nova, região do Biopark e Vilas Rurais extremo sul do Município.

MAPA 06 - Famílias Beneficiárias do Auxílio Brasil divisão por bairros



Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 61 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Mapa da região urbana do município quanto a informação de famílias beneficiárias do PAB, também é possível identificar a tendência da concentração de beneficiários nos bairros mais centralizados de localização dos CRAS, destaque para Europa/América, seguido da Vila Pioneiro, Coopagro e São Francisco. Seguidos de vários outros bairros com quantidade similar de beneficiários.

Daremos andamento na avaliação dos dados comparativos dos anos de 2019 a 2020. No ano de 2019 em Toledo haviam 10.116 famílias inseridas no CadÚnico, no ano de 2020 a quantidade de famílias subiu para 10.221, conforme gráfico a seguir, este aumento pouco significativo representa também o contexto de pandemia, em que por 4 meses por determinação do Governo Federal ficaram suspensos a realização de novos cadastro ou de atualização, e os meses que seguiram não houve as adequadas condições de organização da administração local para avançar com os cadastramentos, impactando em uma ampla fila de espera.

Segue gráfico que apresenta o número de famílias cadastradas nos anos de 2019 a 2020 por território de CRAS, cabe informar que o CRAS VI foi implantado no município no mês de abril de 2020, desta forma, não aparecerão dados referentes a esse território quando o dado for em relação ao ano de 2019, os usuários eram atendidos de acordo com a região que residem, podendo ser no território dos CRAS II, III ou CRAS V.

O CadÚnico é realizado no Município de forma descentralizada através dos CRAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



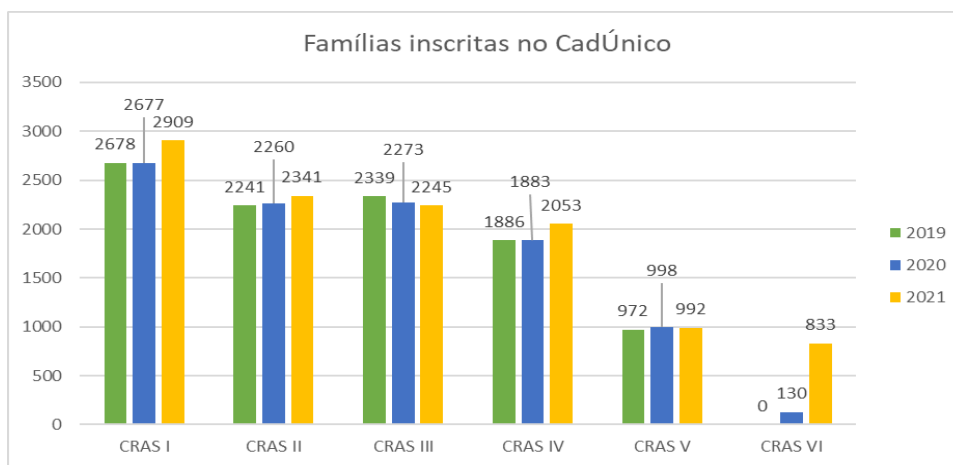
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

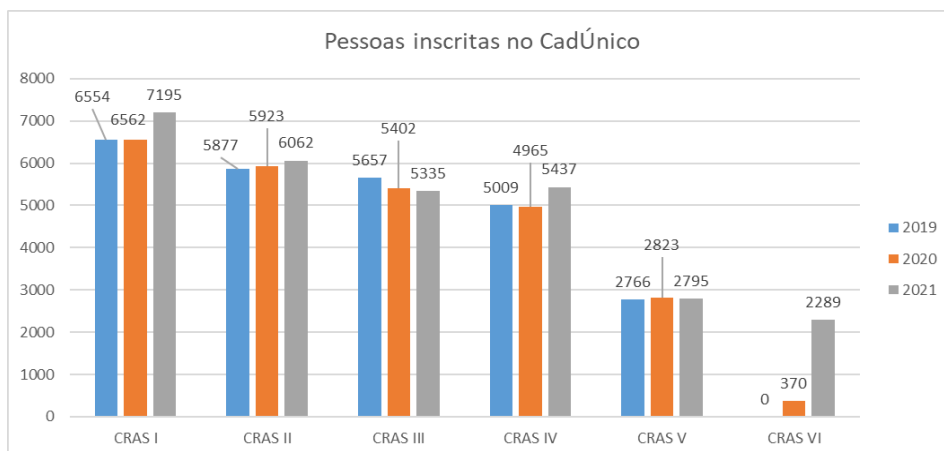
Gráfico 36 - Famílias Inscritas no Cadastro Único



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Das famílias inseridas no CadÚnico, no ano de 2019 haviam no município o total de 25.863 pessoas, no ano de 2020 haviam 26.045, já no ano de 2021 contou com 29.113 pessoas conforme gráfico a seguir que apresenta a quantidade de pessoas por território:

Gráfico 37 - Pessoas inscritas no Cadastro Único



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 63 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



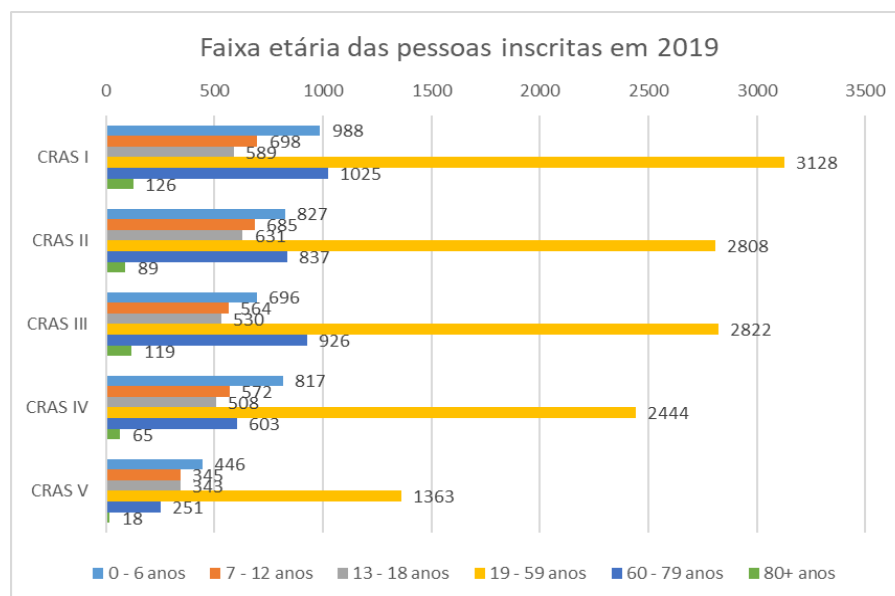
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como citado anteriormente, o CRAS VI que atende a área rural do município foi implantado no ano de 2020, atendendo famílias que eram referenciadas anteriormente aos CRAS II, III e V, sendo que o CRAS III era o que apresentava maior número de famílias cadastradas, como visto em seu decréscimo de família referenciadas se comparados os anos de 2019 e 2020.

Das 25.863 pessoas inseridas no CadÚnico em 2019, 48,6% das pessoas estão na faixa etária adulta, o que representa 12.565 usuários, seguido por crianças de 0 a 6 anos, com 14,59% dos cadastrados e 14,08% dos cadastrados com idade de 60 a 79 anos, se considerarmos a referência de faixa etária de crianças e adolescentes, passa a ser a segunda população em maior quantidade com CadÚnico, representando 25.66%.

A seguir vemos a quantidade de pessoas em cada faixa etária divididas entre: 0 a 6 anos, 7 a 12 anos, 13 a 18 anos, 19 a 59 anos, 60 a 79 anos e acima de 80 anos, divididos por território:

Gráfico 38 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 64 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

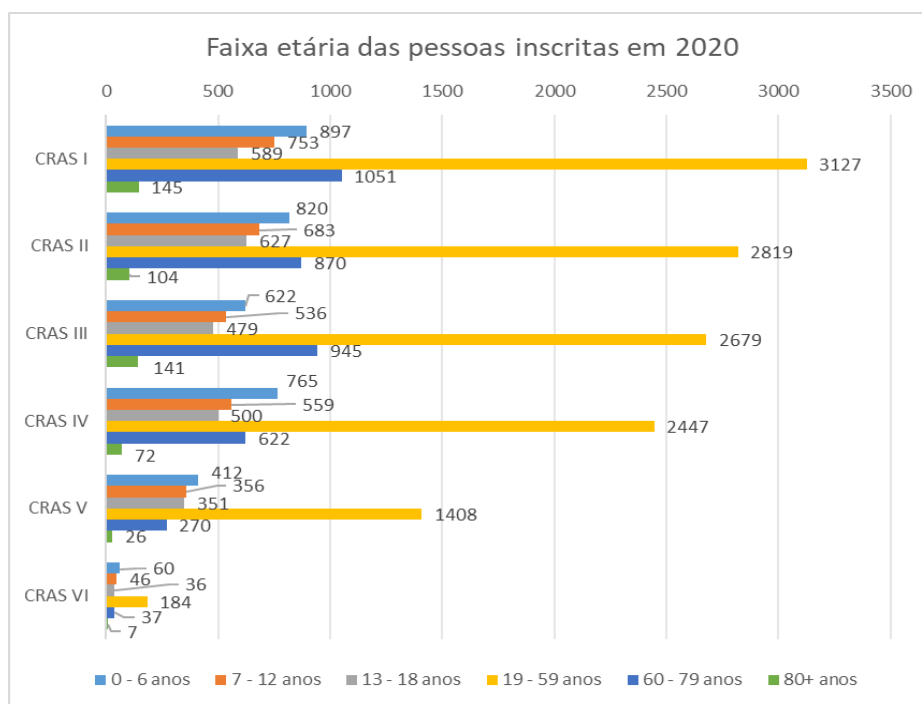


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No ano de 2020, novamente a faixa etária mais expressiva é do público adulto, compreendendo 48,62% dos cadastrados, ou seja, 12.664 pessoas, seguida por pessoas idosas com idade de 60 a 79 anos com 14,57% e depois infantes com idade de 0 a 6 anos tendo 13,73% dos cadastrados, se considerarmos a faixa etária de crianças e adolescentes, totalizam 6.509 representando 24,99%.

A seguir o gráfico que apresenta as 26.045 pessoas cadastradas no município separado por faixa etária e território:

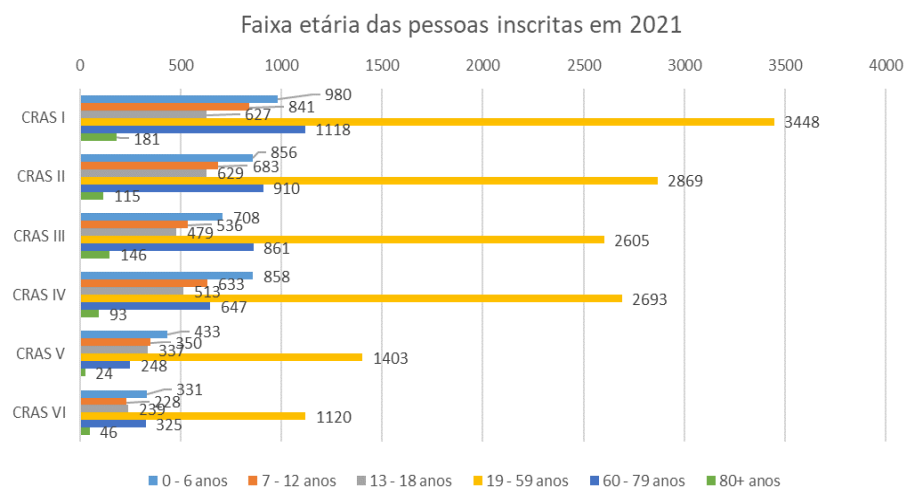
Gráfico 39 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

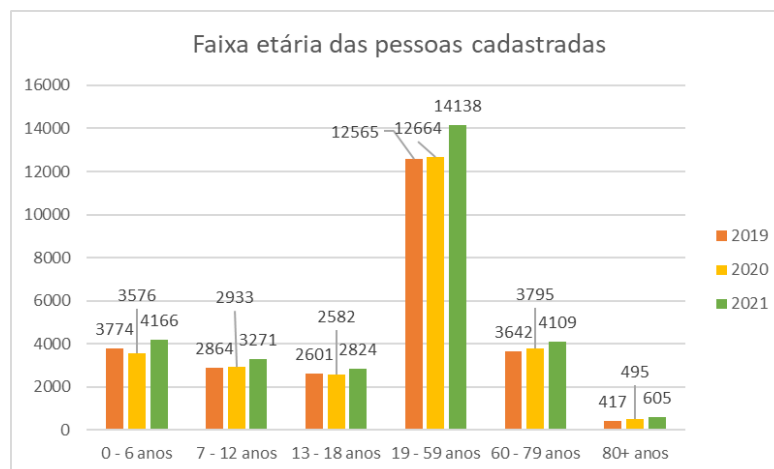


Gráfico 40 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2021



Desta forma, apresentamos o comparativo de pessoas cadastradas no município por faixa etária, nos anos de 2019 e 2021:

Gráfico 41 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2019 x 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 66 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de acordo com o estabelecido no o Decreto nº 6.135/2007¹¹ que dispunha sobre o CadÚnico.

Em seu próprio Decreto é estabelecido o conceito de família de baixa renda como: “aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;”. Além disso, é estabelecido que renda familiar mensal é a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os moradores da casa, exceto as rendas provenientes de programas de transferência de renda. Dessa forma, renda familiar per capita é a razão¹² entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Ainda tratando sobre renda, de acordo com o Decreto nº 5.209/2004¹³ que regulamenta a Lei que cria o Programa Bolsa Família¹⁴, estabelece que famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, são caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R\$178,00 (cento e setenta e oito reais) e R\$89,00 (oitenta e nove reais), respectivamente.

Cabe informar que no ano de 2019 o salário mínimo federal era de R\$ 998,00¹⁵.

Apresentamos a seguir, as famílias cadastradas em cada faixa de renda, divididas pelos territórios:

¹¹ Revogado pelo Decreto nº 11.016, de 2022.

¹² Resultado da divisão.

¹³ Revogado pelo Decreto nº 10.852, de 2021.

¹⁴ Programa extinto e substituído pelo Programa Auxílio Brasil.

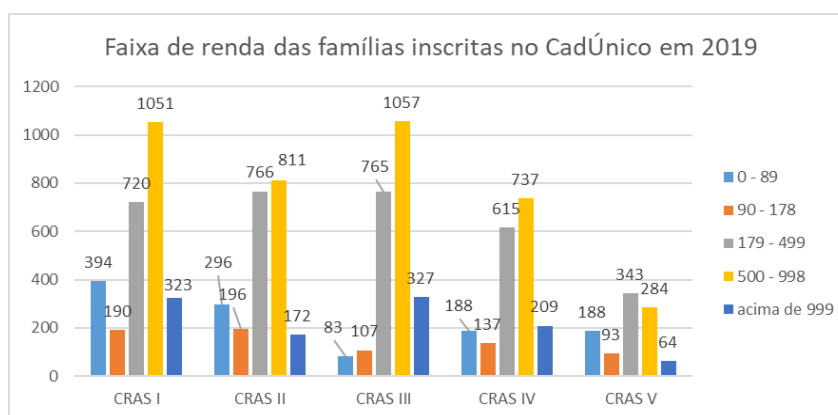
¹⁵ Conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.601/19 de 01/01/2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



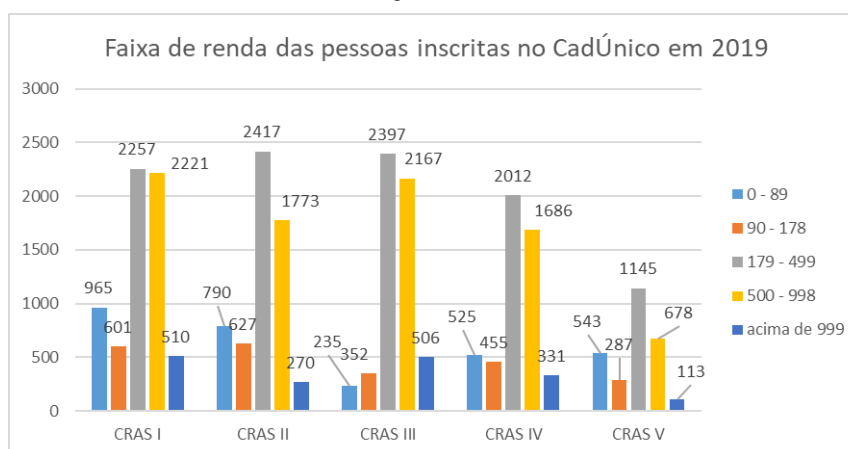
Gráfico 42 - Faixa de renda das Famílias inscritas no Cadastro Único 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

O gráfico acima podemos identificar que majoritariamente as famílias cadastradas possuíam renda de $\frac{1}{2}$ salário a 1 salário, representando 38,94% do total, seguido de famílias com renda de R\$179,00 a R\$499,00 representando 32,52%. Demonstrando a relevância do Cadastro no registro das famílias de baixa renda.

Gráfico 43 - Faixa de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

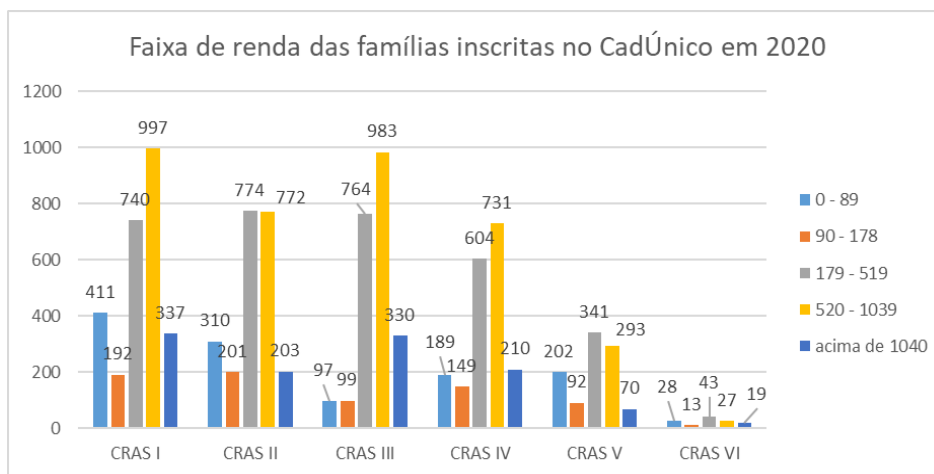


**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quanto ao ano de 2020 que apresentaremos abaixo, vale informar que a referência de salário mínimo era de R\$ 1.039,00¹⁶, desta forma, o valor referente a ½ (meio) salário mínimo também será diferente ao valor apresentado referente ao ano de 2019. Conforme vemos as famílias inscritas por faixa de renda em cada território:

As referências de renda permaneceram similares a do ano de 2019 sendo a maioria na faixa de ½ até 1 salário, seguido da renda de R\$179,00 a R\$519,00.

Gráfico 44 - Faixa de renda das Pessoas inscritas no Cadastro Único 2020



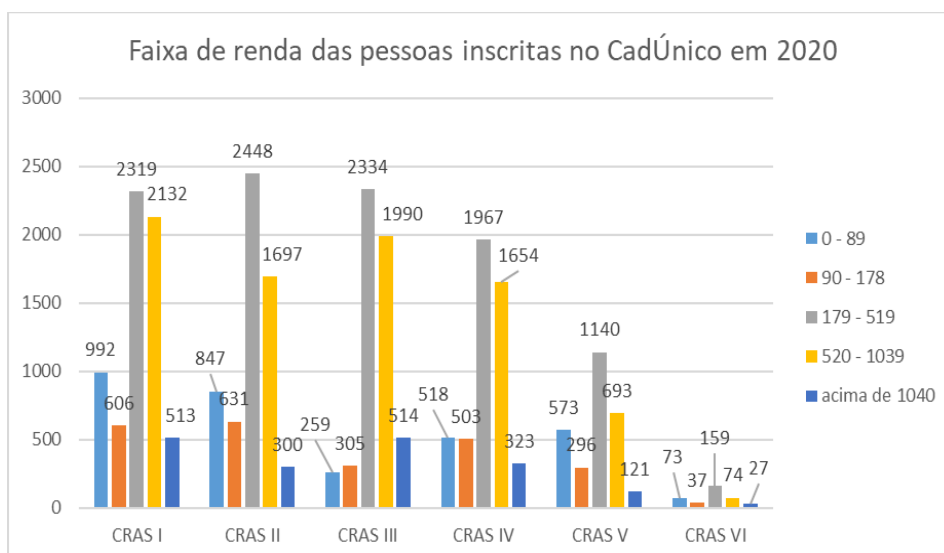
Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

¹⁶ De acordo com o estabelecido pela Lei 14.013/20 de 10/06/2020.



Das famílias cadastradas por faixa de renda, trazemos os dados por pessoa em 2020:

Gráfico 45 - Faixa de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Quanto ao ano de 2021 que apresentaremos abaixo, vale informar que a referência de salário mínimo era de R\$ 1.100,00¹⁷, desta forma, o valor referente a ½ (meio) salário mínimo também será diferente ao valor apresentado nos anos anteriores, sendo de R\$ 550,00. Conforme vemos as famílias inscritas por faixa de renda em cada território:

¹⁷ Lei Nº 14.158, de 2 de junho de 2021.



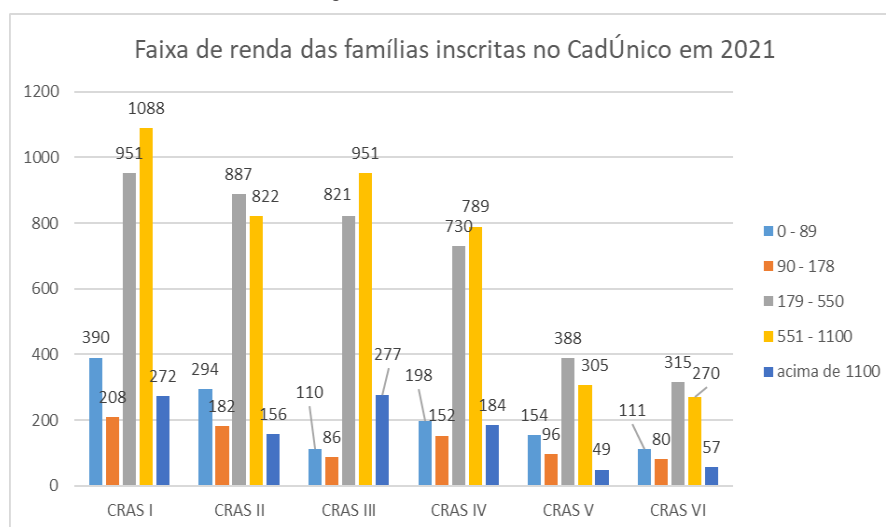
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



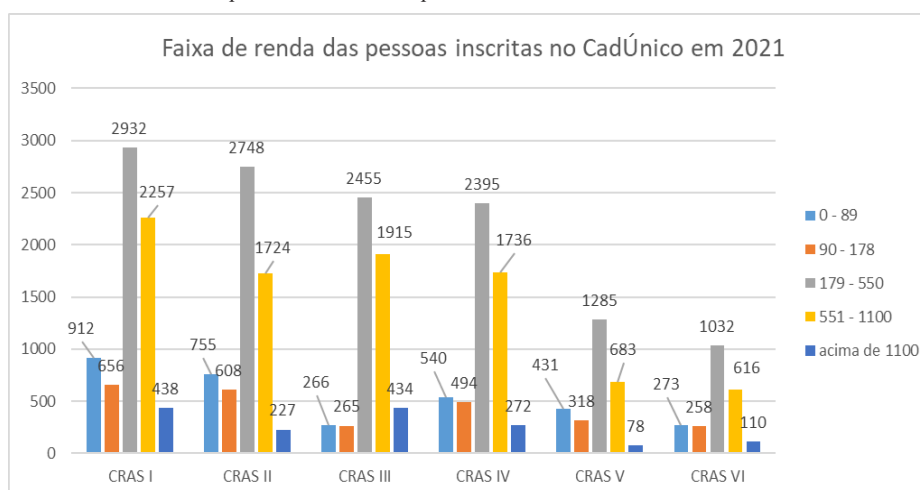
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 46 - Faixa de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 47 – Comparativo de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2019 a 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

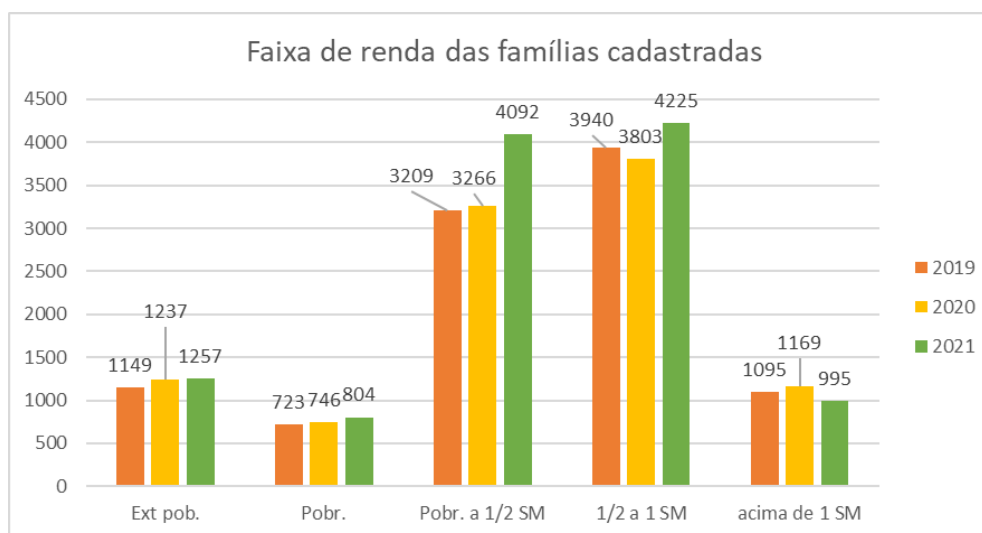
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O gráfico a seguir apresenta dados de famílias cadastradas por faixa de renda a fim de compararmos nos anos de 2019, 2020 e 2021:

Gráfico 48 - Faixa de renda das Famílias cadastradas



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Como vemos no gráfico acima, no município, há mais famílias cadastradas com renda per capita de $\frac{1}{2}$ (meio) a 1 salário-mínimo¹⁸. No ano de 2019 das famílias cadastradas 11,36% estão em situação de extrema pobreza e apenas 7,15% em situação de pobreza, totalizando 18,50% de famílias em situação de extrema pobreza e pobreza. No ano de 2020 não foi expressivo, mas houve um aumento no percentual de famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, com 12,1% e 7,3% respectivamente, totalizando 19,4% das famílias com renda per capita abaixo de $\frac{1}{2}$ salário mínimo. No ano de 2021 novamente houve ampliação tanto na faixa de renda de pobreza quanto das famílias com renda até 1 salário mínimo.

A seguir vemos a representação gráfica das pessoas cadastradas no município, por faixa de renda:

¹⁸ Tendo como referência o valor estabelecido no respectivo ano.



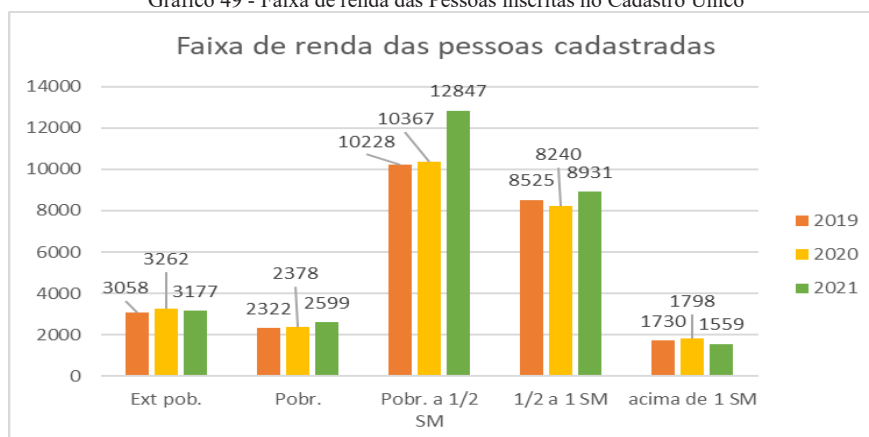
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

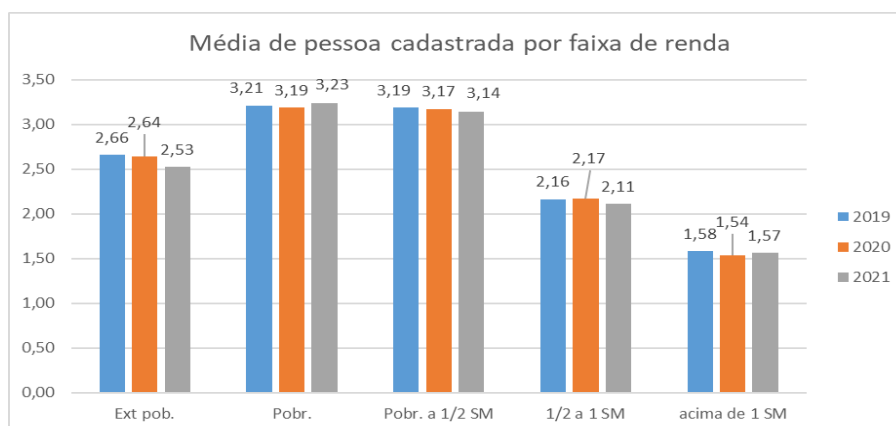
Gráfico 49 - Faixa de renda das Pessoas inscritas no Cadastro Único



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Apresentados os dados de pessoas e famílias por faixa de renda, trazemos a média de integrantes por família nas mesmas faixas de renda apresentadas anteriormente, onde podemos verificar que a média altera pouco. Ressaltamos o dado que famílias em situação de extrema pobreza não são as mais numerosas e que inclusive, nos anos verificados não chega a 3 integrantes por família, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 50 - Média de pessoas cadastradas por faixa de renda 2019 x 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

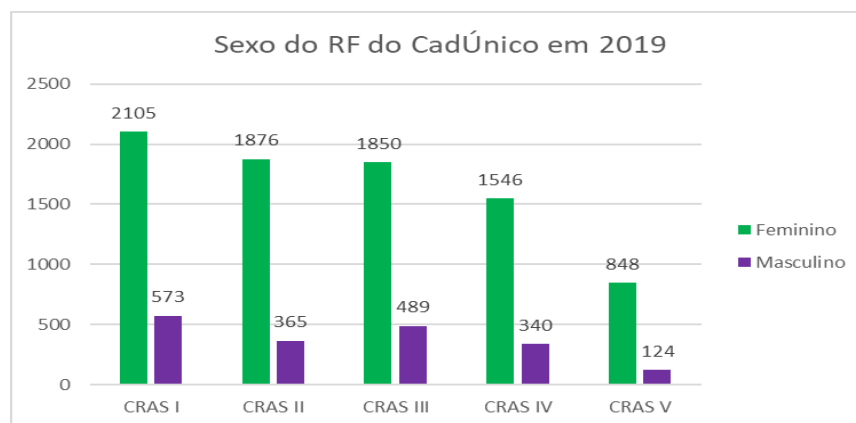
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



Os dados apresentados referentes ao Cadastro Único, são declarados pelo Responsável pela Unidade Familiar - RF. O cadastramento de cada família é vinculado a seu domicílio e a um responsável pela unidade familiar, maior de dezesseis anos, preferencialmente mulher.

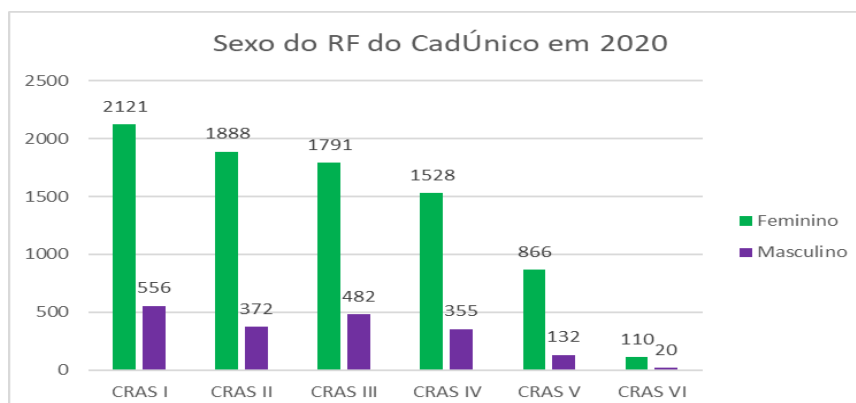
Em ambos os anos apresentados a seguir, o percentual de mulher Responsável Familiar é de 81,31%, 81,24%, 81,55% respectivamente nos anos de 2019, 2020 e 2021:

Gráfico 51 - Sexo do Responsável Familiar em 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 52 - Sexo do Responsável Familiar em 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais



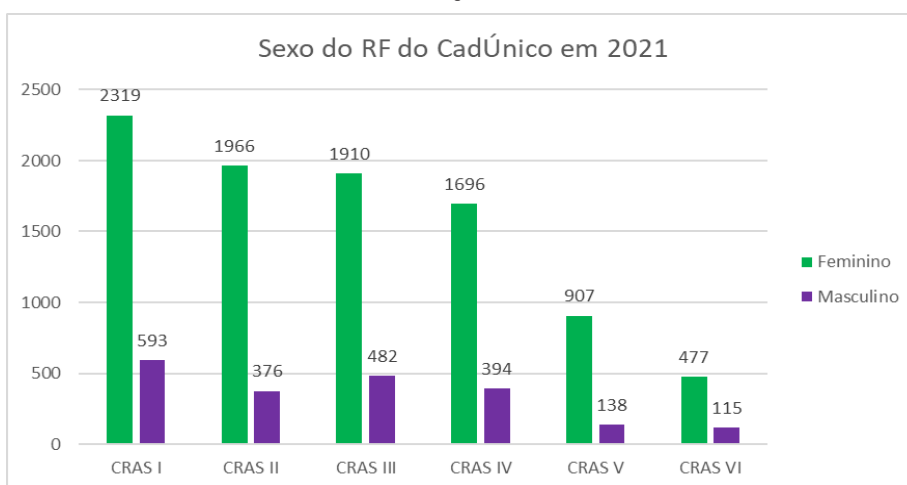
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 53 - Sexo do Responsável Familiar em 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Os gráficos acima que apresentam a informação acerca do sexo do responsável familiar merece análises mais aprofundadas, sendo duas as hipóteses, uma dela trata-se de que são as mulheres que buscam em geral os benefícios sociais e também quem realiza as entrevistas para o Cadunico, e a outra, é também referente ao amplo número de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, o que há inclusive estudos acerca do expressivo número de famílias no país em situação de extrema pobreza e pobreza, que são chefiadas por mulheres, destaque para o debate da feminização da pobreza.

Outro aspecto que detalhamos aqui, trata-se da identificação da caracterização das pessoas cadastradas referente a possuir ou não deficiência. Nota-se claramente que o formulário apresenta-se limitado quanto a caracterização de deficiências, pois as opções possíveis de serem preenchidas, são apenas as seguintes:

- 1 - Cegueira;
- 2 - Baixa visão;
- 3 - Surdez severa/profunda;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

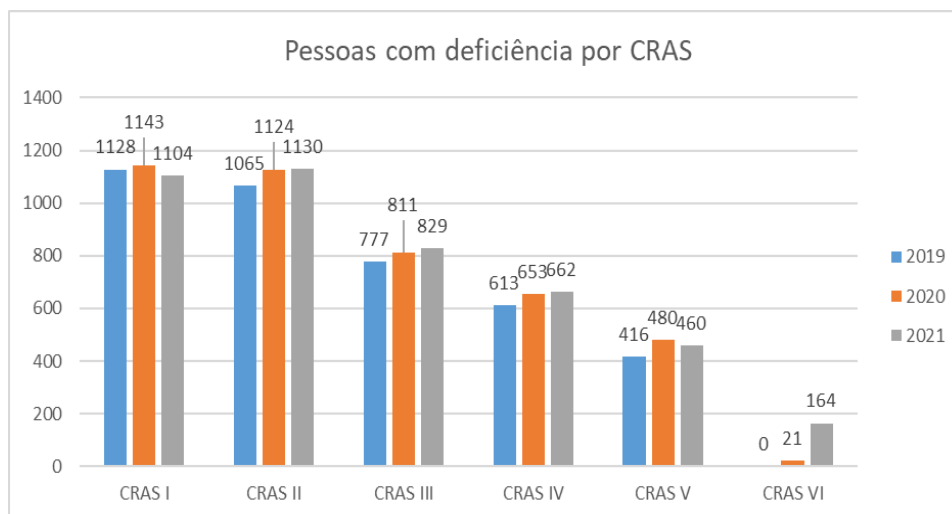


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4 - Surdez leve/moderada;
- 5 - Deficiência física;
- 6 - Deficiência mental ou intelectual;
- 7 - Síndrome de *Down*;
- 8 - Transtorno/doença mental.

De acordo com o que foi declarado pelas famílias, para o ano de 2019 total de 3.999 pessoas com deficiência cadastradas, no ano de 2020 foram 4.232 pessoas e em 2021 foram declaradas 4.349 pessoas com deficiência conforme a divisão por território:

Gráfico 54 - Pessoas com Deficiência por CRAS



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

No ano de 2019 os CRAS que mais tiveram pessoas que declararam-se com deficiência em relação ao total de pessoas cadastradas em cada território, temos o CRAS II com 18,12% de seus usuários, seguido do CRAS I com 17,21% e em seguida o CRAS V com 15,04%, que são como já mencionado em análises anteriores, regiões com alta concentração populacional,

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 76 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

portanto, pode apenas representar a respectiva proporcionalidade ao contingente populacional e não necessariamente há uma concentração de pessoas com deficiência nestas regiões.

Já no ano de 2020 a ordem dos CRAS com maior quantidade de pessoas com deficiência não se alterou, entretanto, o percentual em relação ao total de pessoas cadastradas aproximou-se. Havendo 18,98% de pessoas cadastradas no CRAS II com deficiência, em seguida, com 17,42% de PcDs em território de referência ao CRAS I, seguido do CRAS V, com 17%.

Em 2021, não houve alteração no CRAS com maior percentual de pessoas com deficiência em relação às pessoas cadastradas, sendo o CRAS II, com 18,64%, tendo como sequência os CRAS V e CRAS III, com 16,46% e 15,54% respectivamente.

Outro aspecto que destacamos na análise de perfil do Cadúnico, trata-se da população imigrante que está residindo em Toledo, e que se configuram famílias de baixa renda. Se tratando ainda de caracterização de cada usuário cadastrado, apresentamos os dados quanto à nacionalidade, onde havia 493 estrangeiros cadastrados no município de Toledo, o que representa 1,91% dos usuários cadastrados.

Nota-se que o território que apresenta maior número de pessoas imigrantes cadastradas no Cadúnico no ano de 2019, foi o CRAS III, em contrapartida, notou-se o território com menor incidência de população imigrante residente do CRAS V, conforme gráfico abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



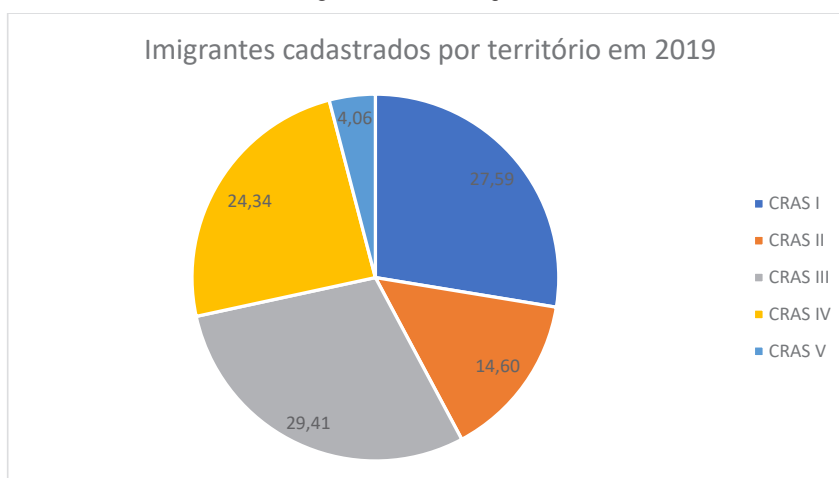
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

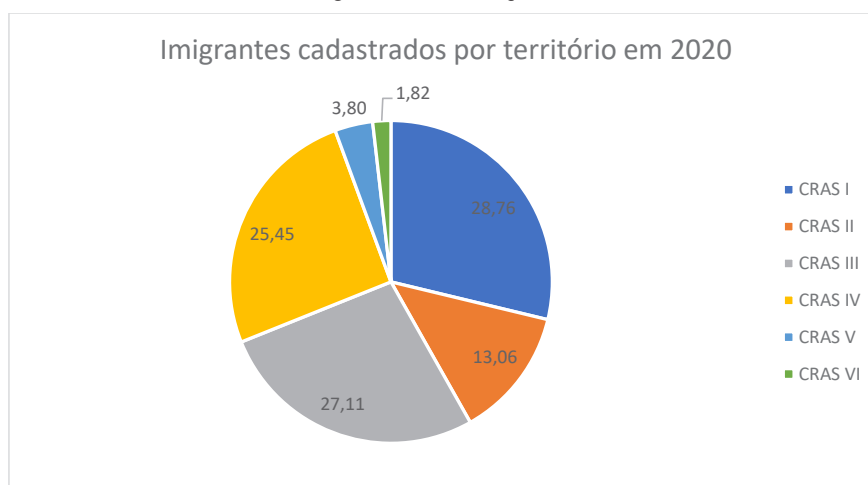
Gráfico 55 - Imigrantes cadastrados por território em 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Podemos observar que em 2020, dentre os 605 imigrantes residentes em Toledo inseridos no CadÚnico, o CRAS que maior número foi o CRAS I, seguido pelo CRAS III e CRAS IV respectivamente, como podemos verificar no gráfico abaixo:

Gráfico 56 - Imigrantes cadastrados por território em 2020



Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 78 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Podemos visualizar que em 2020 havia mais imigrantes do que no ano anterior em todos os territórios do município.

Em 2021 nota-se que houve um acréscimo de 38,02% de pessoas cadastradas de nacionalidade imigrante, saltando de 605 para 835 pessoas cadastradas.

É possível notar que no ano de 2021 houve um acréscimo de imigrantes inscritos no CadÚnico. Exceto o CRAS II, os demais CRAS tiveram uma demanda maior de estrangeiros, tendo aumentado em maior quantidade no CRAS IV, com uma variação de 112 pessoas a mais em comparação ao ano de 2020, como vemos no gráfico a seguir a quantidade de pessoas inscritas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 79 de 221



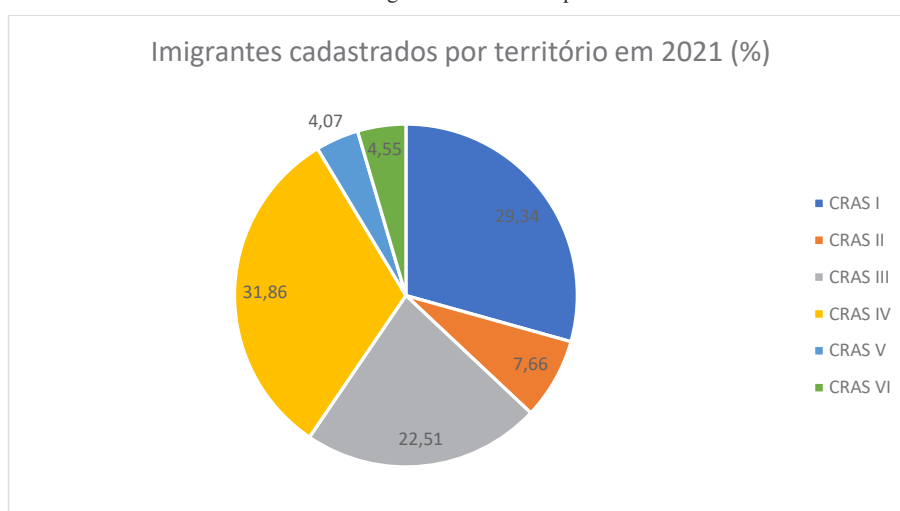
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



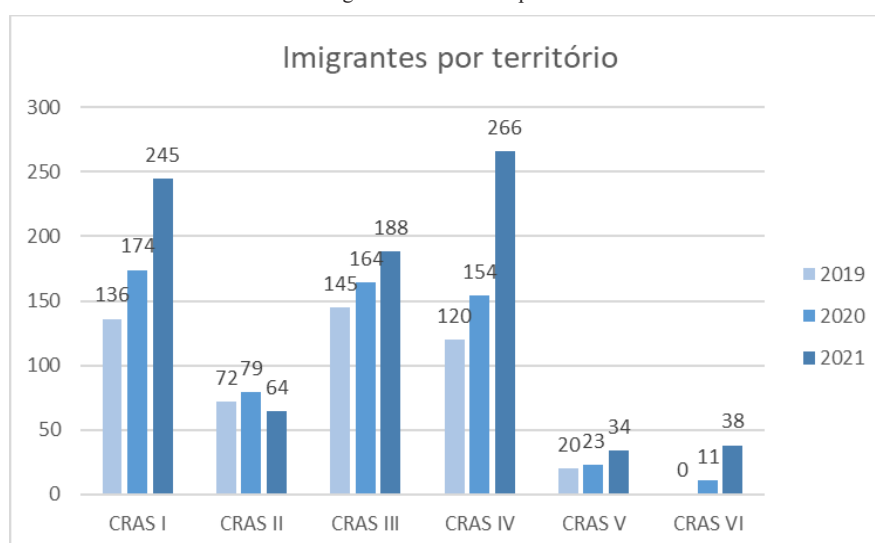
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 57 - Imigrantes cadastrados por território em 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 58 - Imigrantes cadastrados por território em 2019 x 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

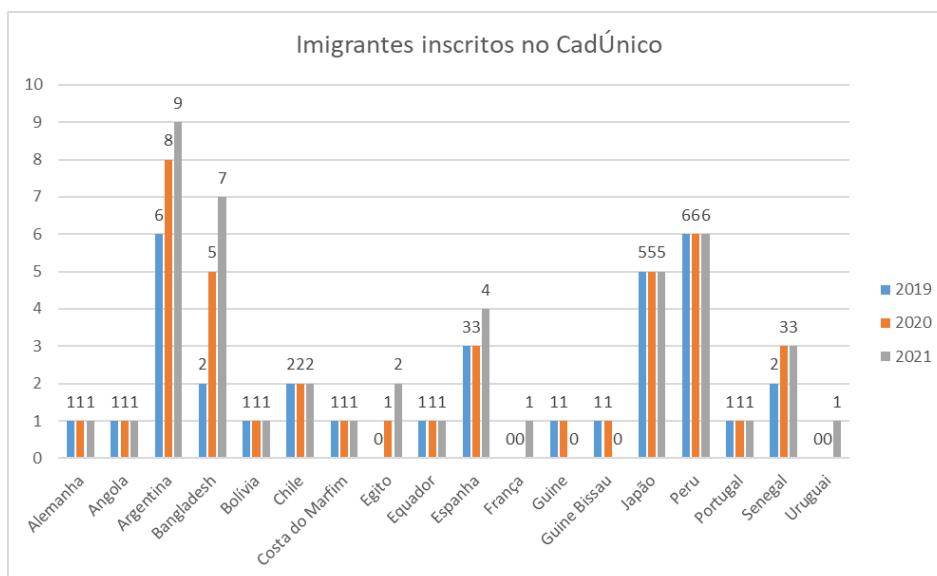
Se tratando das nacionalidades das pessoas cadastradas, verificamos que em 2019 a maior quantidade de imigrantes era de nacionalidade paraguaia (228 pessoas) seguida por haitiana (215 pessoas), e venezuelana (16 pessoas).

Em 2020 há uma alteração na nacionalidade com maior número de pessoas cadastradas, passando a ser haitiana (284 pessoas), seguida de paraguaios (259 pessoas) e mantendo a venezuelana (21 pessoas) na sequência.

Em 2021 manteve-se a ordem de nacionalidade com maior quantidade de pessoas cadastradas sendo em ordem haitiana (442 pessoas), paraguaios (295 pessoas) e venezuelana (52 pessoas).

Para melhor visualização apresentamos as 21 nacionalidades de pessoas inscritas no CadÚnico entre os anos de 2019 a 2021: Alemanha, Angola, Argentina, Bangladesh, Bolívia, Chile, Costa do Marfim, Egito, Equador, Espanha, França, Guiné, Guiné Bissau, Haiti, Japão, Paraguai, Peru, Portugal, Senegal, Uruguai e Venezuela.

Gráfico 59 - Nacionalidades cadastradas



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

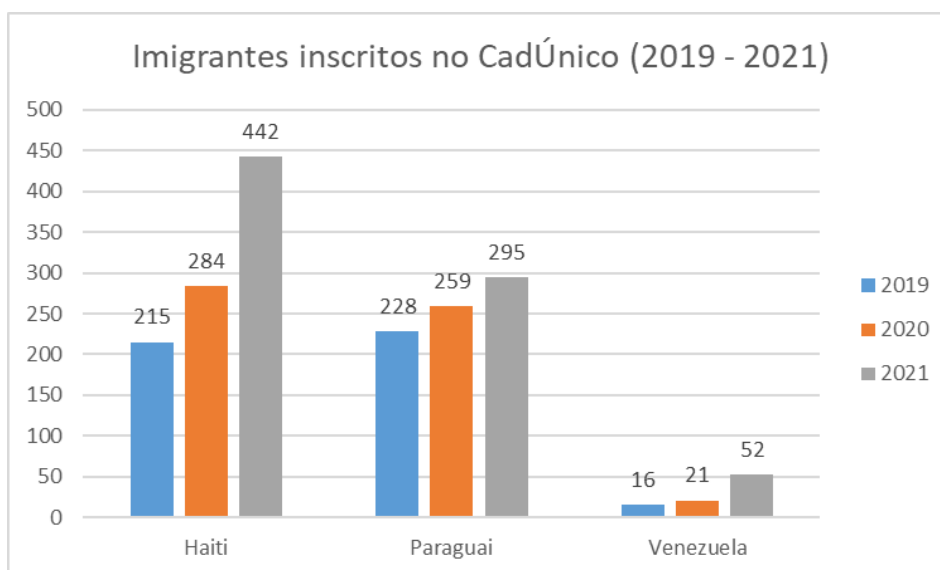
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



Para uma melhor visualização apresentamos os dados das nacionalidades de pessoas cadastradas com exceção das 3 mais presentes, em seguida, apresentamos as 3 nacionalidades de imigrantes que mais tiveram cadastrados no CadÚnico.

Gráfico 60 - Nacionalidades cadastradas mais presentes

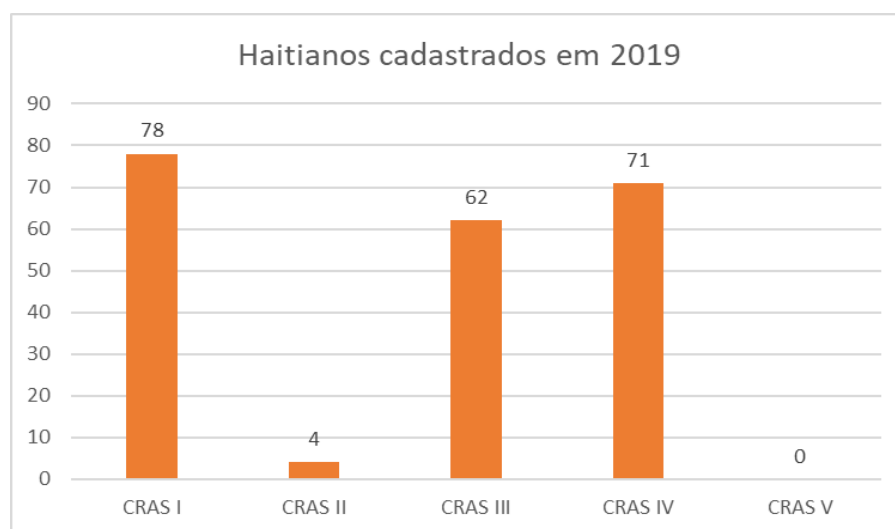


Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Apresentaremos das nacionalidades mais presentes a quantidade de pessoas cadastradas por território, conforme gráficos abaixo:

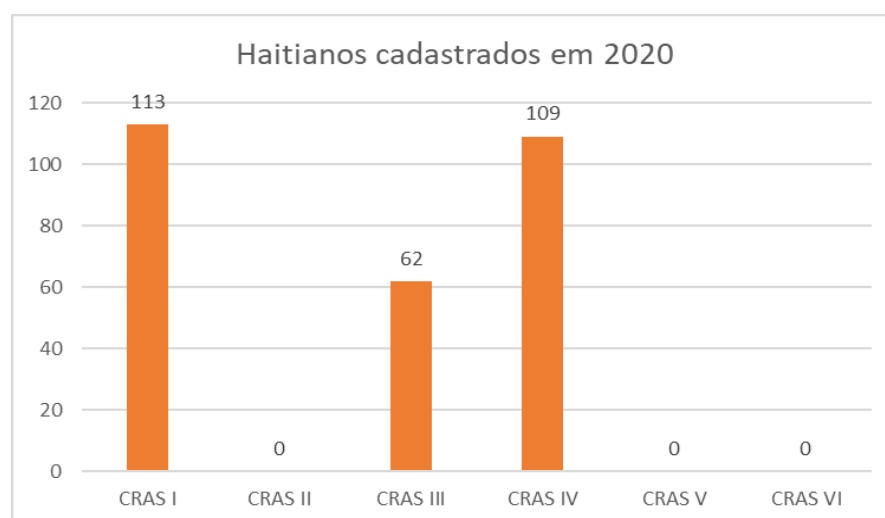


Gráfico 61 - Haitianos cadastrados em 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

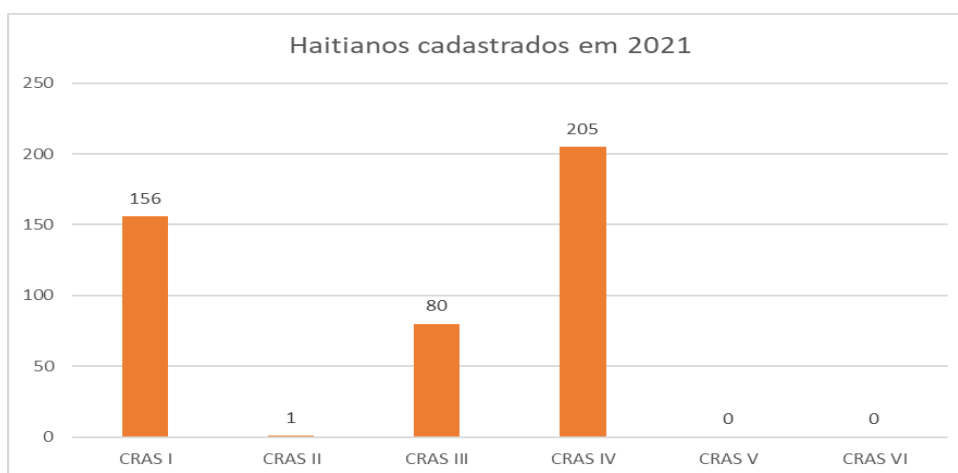
Gráfico 62 - Haitianos cadastrados em 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais



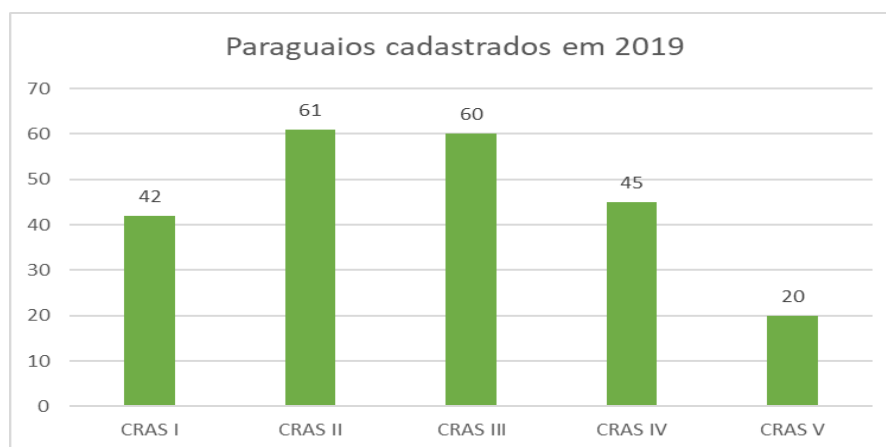
Gráfico 63 - Haitianos cadastrados em 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Conforme visto, a população haitiana cadastrada no geral concentra-se nos territórios de referência aos CRAS I, III e IV, no caso do CRAS III e CRAS IV são territórios que ficam no entorno de grandes indústrias como a BRF, Fiasul e Pratti Donaduzzi.

Gráfico 64 - Paraguaio cadastrado em 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais



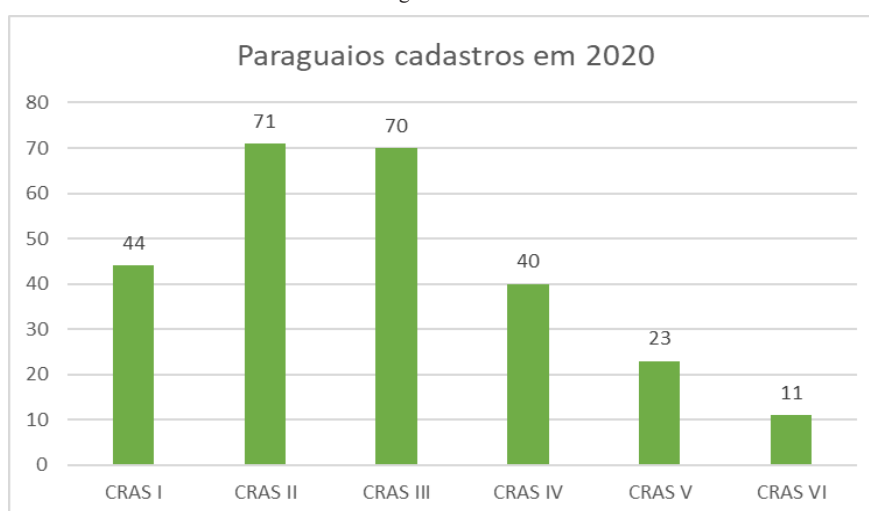
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



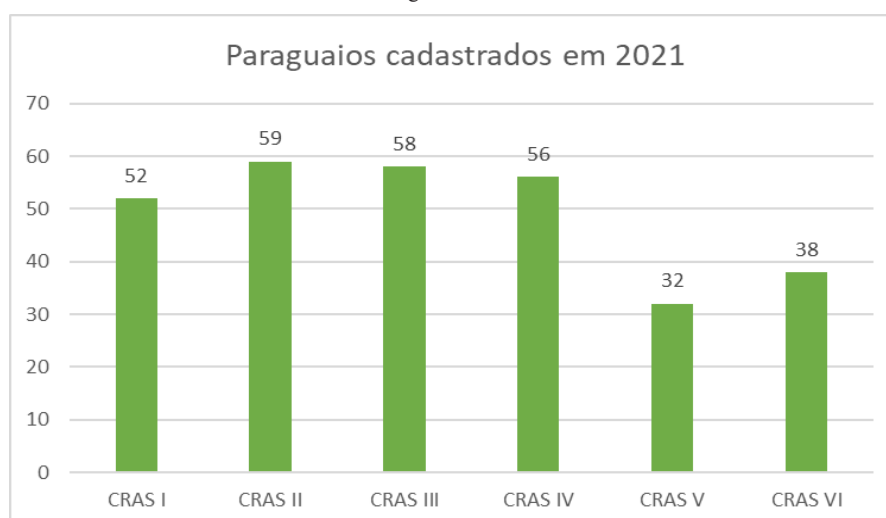
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 65 - Paraguaios cadastrados em 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 66 - Paraguaios cadastrados em 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

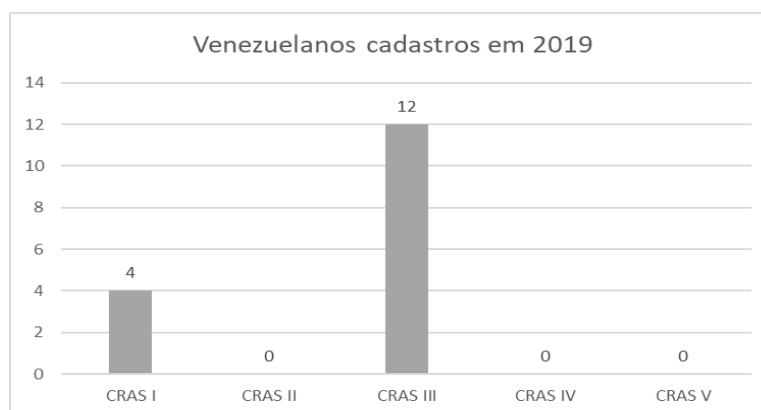
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

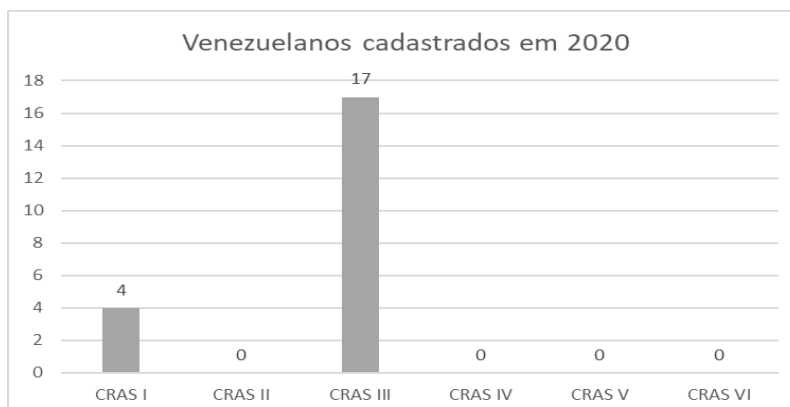
Como visto a população paraguaia reside em todos os territórios do município, inclusive, nota-se que os mesmos residem inclusive na área rural do município, sendo a única nacionalidade imigrante que ocupa tal território. Das famílias desta nacionalidade houve maior concentração nos territórios dos CRAS II e CRAS III no ano de 2020, já em 2021 nota-se uma distribuição em todos os territórios.

Gráfico 67 - Venezuelanos cadastrados em 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 68 - Venezuelanos cadastrados em 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



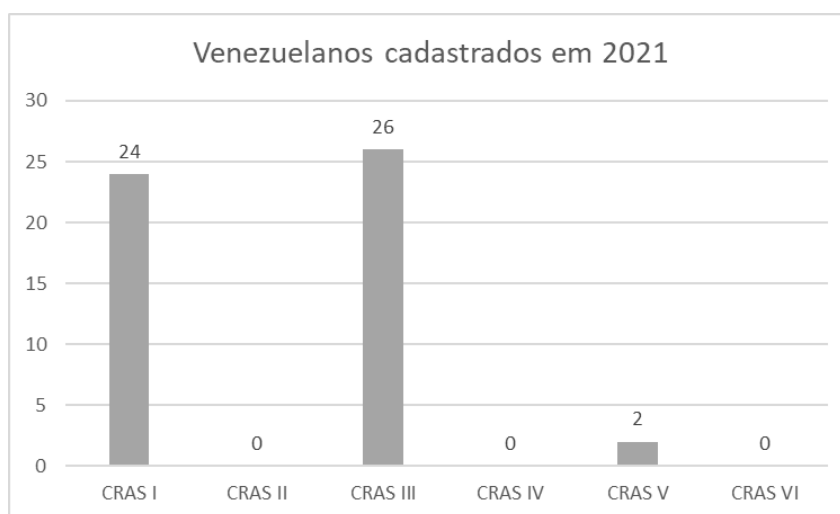
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 69 - Venezuelanos cadastrados em 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Já a população venezuelana residia exclusivamente nos territórios dos CRAS I e III, até o ano de 2021, aparecendo duas pessoas apenas em 2021 no CRAS V. Percebe-se também um aumento considerável de venezuelanos no território do CRAS I, passando de 4 em 2021 para 24 em 2021.

As nacionalidades em destaque foram as apresentadas nos gráficos acima, o que se avulta os territórios do CRAS I, II, III e IV, mas sobretudo do CRAS III da região do Coopagro, que se destacou como região de aglomerado de todas as nacionalidades analisadas. No entorno desta região há duas grandes indústrias, Fiasul e Pratti Donaduzzi, e é uma das maiores regiões com expansão imobiliária e de imóveis para locação.

Como mencionado, o Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras ou residentes no país, em condição de baixa renda. Além disso, é o CadÚnico a base de dados utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

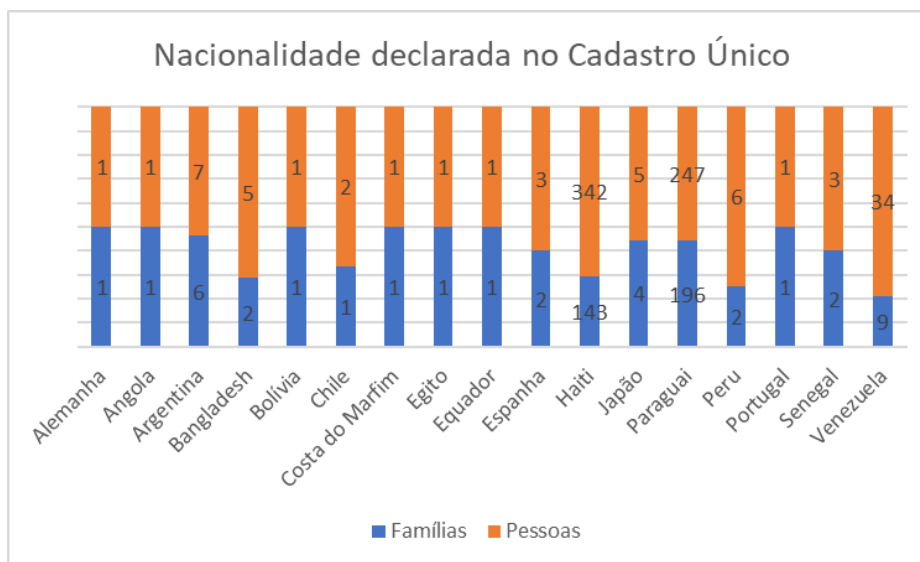
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando os dados apresentados sobre atendimentos realizados nos CRAS, atendimentos com benefícios eventuais, e dados do CadÚnico, é possível identificar claramente a ampliação das diversas demandas nos CRAS, que para além do contexto da pandemia que impacta a realidade local, é necessário também fazer a análise quanto ao crescimento populacional de Toledo. De acordo com estimativa do IBGE de 144 mil pessoas. Com o impacto das crises econômicas e pandemia, Toledo tem recebido muitas famílias vindas de outros estados do país além de ser um município com alto fluxo de população migrante de outras nacionalidades, especialmente do Haiti, pode se identificar na base do Cadastro Único que residem em Toledo 661 pessoas estrangeiras, sendo 374 famílias das seguintes localidades conforme apresentado no gráfico abaixo

Gráfico 70 - Nacionalidades Cadastro Único 2021



Base Municipal abril/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Tal dinâmica ocorre pelo potencial empregatício de Toledo e região, principalmente através das indústrias de frigoríficos e abatedouros instaladas no Município e região, também

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 88 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

na área de construção civil, e tecnologia, a exemplo do Biopark. Toledo historicamente é denominada como a Capital do Trabalho e tal característica é disseminada no país, sendo uma alternativa para vinda pela busca de novas oportunidades. Apesar desta característica de empregabilidade, estudos mostram que a média salarial de Toledo e região apresenta taxa média de 60% com até 2 salários mínimos, ou seja, uma baixa remuneração. Neste contexto, há uma expansão da população, e a maioria já chegam ao Município em condições econômicas fragilizadas, levando tempo para se estabilizar-se e poder trazer a família.

Este cenário apresenta crescimento populacional e na mesma proporção o aumento por demanda de acesso a bens e serviços socioassistenciais. O Município tem um alto potencial de crescimento e de desenvolvimento, porém, o desafio é a empregabilidade em áreas de melhor remuneração. Toledo é um pólo universitário e tem havido expressiva expansão na área de tecnologias, o que se vislumbra grande desenvolvimento neste sentido. Mas o que percebemos atualmente é a expansão de frigoríficos que apresentam baixas remunerações.

Todos os aspectos aqui pautados demonstram a dinâmica do desenvolvimento da cidade e da realidade social, e o impacto da demanda por atendimento nos Serviços Socioassistenciais, e aqui no caso dos CRAS, permite realizar diversas análises e o necessário debate sobre os processos de trabalho, os desafios sobre acompanhamento familiar num contexto de ampliação de demanda e manutenção do mesmo quadro de recursos humanos. Aspectos que deverão ser realizados e o indicativo de necessária expansão de equipe nas unidades de CRAS. Se, por um lado, a pandemia possibilitou que a população conhecesse os programas, projetos e benefícios do CRAS - população esta que, não fosse a crise financeira agravada pela pandemia, não teria perfil para acessar este tipo de atendimento -, por outro lado ocasionou o colapso do que vinha sendo desenvolvido no âmbito da Proteção Social Básica em termo de acompanhamentos familiares e superação de vulnerabilidades. Em meio à fome iminente, as equipes de CRAS voltaram-se ao atendimento da demanda urgente por alimentos, o que culminou na triplicação da quantidade de Benefício Eventual de Auxílio Alimentação deferidos mensalmente, ainda insuficientes diante de uma demanda que quintuplicou no período pandêmico e mantém-se no pós-pandemia.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dessa forma, as equipes encontram-se diante de desafios que se colocaram com a pandemia e que tensionam a necessidade de reorganização do cotidiano e dos processos de trabalho e reconstrução dos fluxos. Faz-se necessária a desconstrução de lógicas, metodologias, estratégias, projetos que, antes da pandemia, vinham de encontro à realidade da população de cada território, mas que, com tamanho impacto social a partir de 2020, não se mantêm como resposta eficaz e efetiva à realidade posta.

Enquanto os trabalhadores que compunham o SUAS antes da pandemia depararam-se com limitações e frustrações ainda maiores a partir da Covid-19, também neste momento de pandemia muitos profissionais ingressaram no Serviço Público, os quais enfrentam não só os desafios de trabalhar no SUAS durante e após a pandemia, mas também o desafio de visualizar e compreender as potencialidades do CRAS para além dos atendimentos para provisão de benefícios eventuais que é o material e concreto preponderante.

Demanda Reprimida

Posto isto, destacamos a seguir alguns registros referente a demanda reprimida para acesso a benefícios e ao cadastramento do CadÚnico nos CRAS:

Em relação às Unidades de CRAS, a demanda reprimida se apresenta como demanda de Benefícios Eventuais, Cadastro Único e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Na esfera da Proteção Social Básica, nos CRAS, houve drástica mudança no quantitativo de atendimentos realizados, principalmente, no que se refere à demanda por benefício eventual de cesta básica. O aumento significativo na demanda por cesta básica está atrelado ao impacto econômico da pandemia, considerando que houve aumento do desemprego e diminuição de jornadas de trabalho em alguns setores mediante redução salarial. Neste sentido a demanda por acesso a benefício nos CRAS ampliou exponencialmente, surgindo parcela da população que nunca havia, até então, demandado atendimento nestas unidades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 90 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

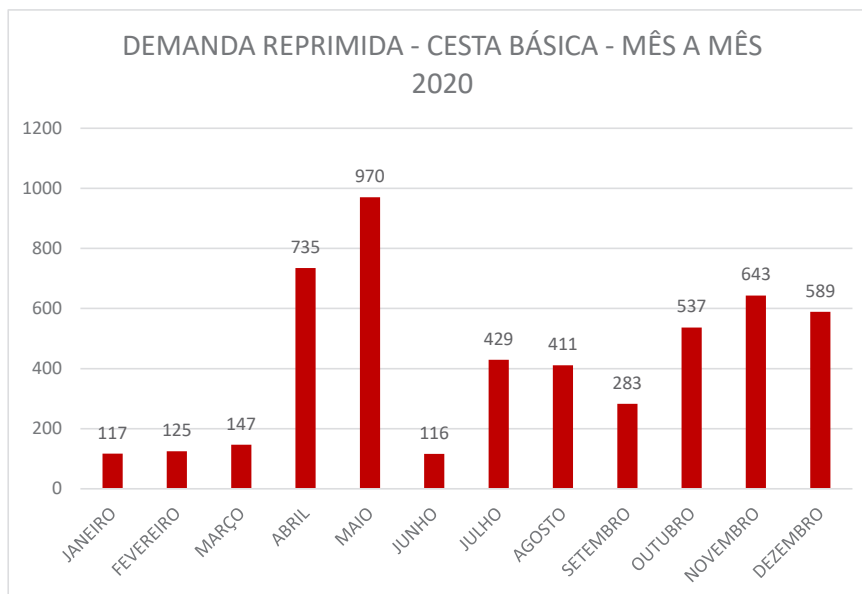
TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ressalta-se que, diante do aumento da procura das famílias pelo benefício de auxílio com alimentos (Cesta Básica), o poder público aumentou a quantidade de cestas básicas disponibilizadas (em janeiro de 2020 eram dispensadas 500 cestas básicas por mês, passando para 1900 unidades no mês de abril, havendo pequenas variações quantitativas durante o ano e fechando em 1400 cestas em dezembro de 2020) mas, ainda assim, não foi possível atender a todas as solicitações.

Gráfico 71 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 2020



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



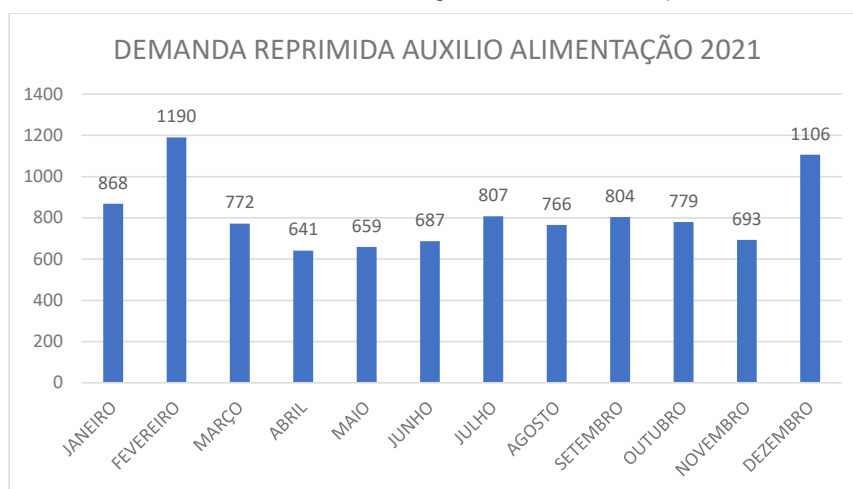
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 72 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

No comparativo de demanda reprimida para auxílio alimentação 2020 e 2021 pode-se notar que a demanda permanece constante no ano de 2021.

Com relação ao mês de maio de 2020 ressalta-se que este número elevado se deu pelo grande número de solicitações realizadas no mês de abril de 2020 e em decorrência da incerteza do fornecimento continuado de cestas houve a decisão de permanecer com o nome dos usuários de um mês para o outro o que acarretou este número mais elevado em 2020.



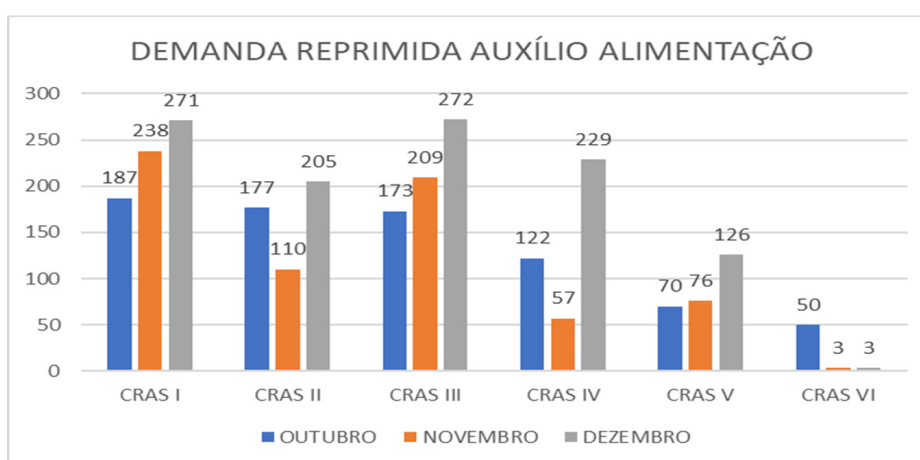
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 72 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 4º Trimestre de 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

A demanda reprimida registrada no último trimestre de 2021, em relação aos benefícios eventuais, diz respeito ao Benefício Material de Cesta Básica, sendo a maior demanda apresentada pelo CRAS I - Vila Pioneira.

No ano de 2021 foi realizada a expansão para 1.400 benefícios por mês, dada a demanda permanente de requisições, havia uma expectativa de redução de demanda com a gradativa superação da condição da pandemia, porém o contexto pandêmico se estendeu e as requisições de benefícios não baixaram, em que permanecemos registrando série histórica mensal de demanda reprimida, que vinha acumulando média de 600 famílias por mês.

Diante do recorrente registro de demanda reprimida, no 2º semestre do ano de 2021 foi pactuada uma diretriz com os CRAS, no sentido de batimento de famílias que por meses consecutivos permaneceram em demanda reprimida, sendo priorizado o atendimento destas famílias. Outra alternativa construída na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, foi junto a Cozinha Social, na garantia de acesso gratuito a refeições através dos Restaurantes Populares, o que se iniciou um levantamento no 2º semestre de 2021 para avaliar e propor tal alternativa para algumas famílias.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 93 de 221



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Diante da realidade apresentada, em que se observou o aumento de demanda em algumas modalidades de benefícios, e os registros da demanda reprimida do benefício eventual alimentação, destacamos que houve no decorrer do ano de 2021 ampliação da dotação orçamentária destinada aos BEAS, conforme aprovado na LOA 2021.

Ressaltamos a relevância da gestão da informação para que seja possível avaliar de forma eficiente e eficaz a realidade que se apresenta, e realizar proposições para avançar com as Políticas Públicas garantindo maior cobertura à população em situação de vulnerabilidade.

O quadro a seguir demonstra a evolução de valores destinados aos BEAS no âmbito do Município de Toledo/PR para o exercício:

TIPO DE BEAS	VALOR DESTINADO INICIAL	VALOR DESTINADO ATUALIZADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
AUXÍLIO NATALIDADE	R\$ 142.098,84	R\$ 208.491,84	46,72%
AUXÍLIO FUNERAL (translado)	R\$ 2.601,50	R\$ 5.000,00	92,20%
DNA	R\$ 1.500,00	R\$ 2.580,00	72%
KIT HIGIENE	R\$ 17.000,00	R\$ 32.000,00	88,24%
PASSAGENS	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	0,00%
RENDA CIDADÃ	INEXISTENTE	R\$ 240.000,00	Novo BEAS
CESTAS BÁSICAS	R\$ 781.200,00	R\$ 1.113.235,00	42,50%
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	INEXISTENTE	R\$ 675.000,00	Novo BEAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 94 de 221



Foi possível identificar os avanços já alcançados no ano de 2021 com ampliação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais de Assistência Social. Ressaltamos que a LOAS estabelece que é responsabilidade dos Municípios, Estados e Distrito Federal o financiamento de Benefícios Eventuais. No âmbito do município de Toledo, não há cofinanciamento para benefícios eventuais, sendo os mesmos custeados integralmente com recursos próprios do Município.

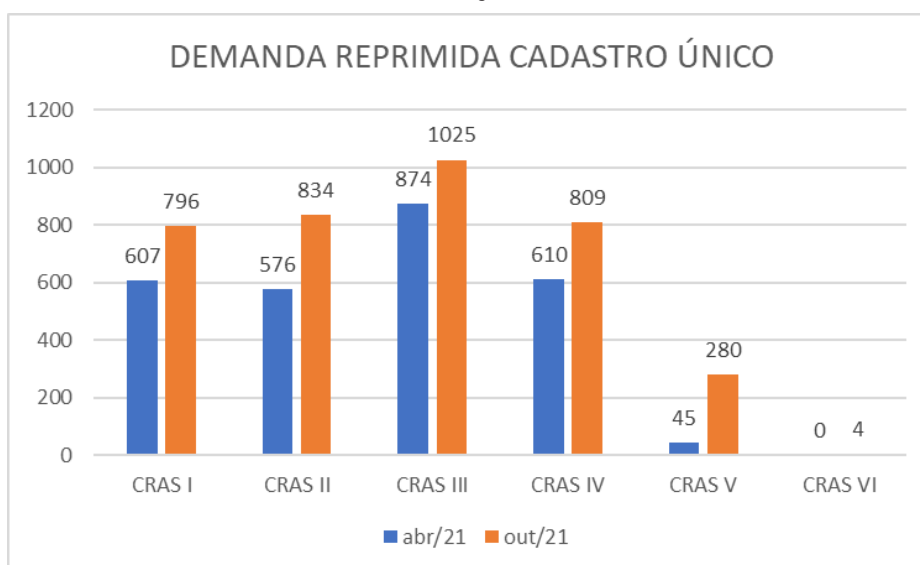
Já em relação a demanda de Cadastro Único, antes da pandemia não havia o registro dessa informação, mesmo sendo presente na maioria dos territórios, o gráfico abaixo apresenta a maior incidência é no território do CRAS III – Jardim Coopagro, com 874 famílias em abril e 1025 em outubro, solicitando atualização ou inserção no Cadastro Único para Programas Sociais. Informa-se que este número muda diariamente, pois são realizadas entrevistas e inserções na demanda diariamente, e novas solicitações surgem em proporção maior que a capacidade de atendimento.

No 2º semestre, conforme gráfico abaixo a demanda seguiu em crescente, sendo realizados no decorrer do ano de 2021 algumas estratégias, entre as quais mutirões de sábados com a finalidade de redução da fila de espera.

Outro aspecto importante a registrar, é que esta é uma realidade vislumbra-se de forma geral no país, o aumento da demanda de acesso a Cadúnico e a Benefícios, e que cada município tem suas estratégias de organização. Toledo tem o registro de toda a demanda de fila de espera, e as famílias são acionadas quando na vez para a realização da entrevista. Em outros municípios, atendem por demanda espontânea, não registrando muitas vezes a demanda.



Gráfico 73 - Demanda Reprimida Cadastro Único



Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF), nos anos de 2019 e 2020 era o principal programa do Governo Federal de transferência de renda, direcionado às famílias que se encontravam em situação de extrema pobreza e pobreza, com renda per capita de até R\$ 89,00 e de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, respectivamente.

Um dos critérios para ser beneficiário do Programa Bolsa Família era estar inscrito no CadÚnico, mas pelo critério de renda do Programa, nem todas as pessoas inscritas no CadÚnico são beneficiárias do PBF.

Vemos que em (novembro) 2019 apenas 13% das famílias cadastradas estavam incluídas no programa de transferência de renda, como vemos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

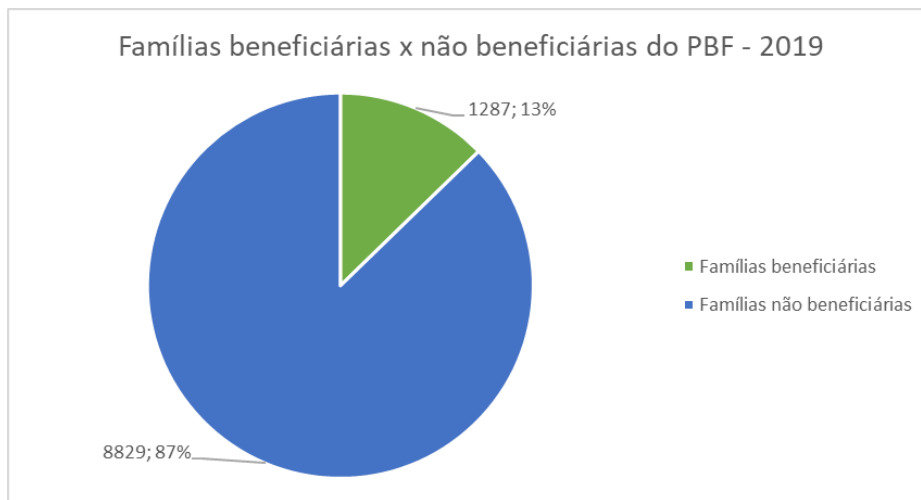
Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 96 de 221



Gráfico 74 - Famílias beneficiárias x não beneficiárias do PBF 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

No ano de 2020 (outubro) 16% das famílias inseridas no CadÚnico eram beneficiárias do PBF, já as demais 84% das famílias cadastradas não recebiam o benefício do Programa:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 97 de 221



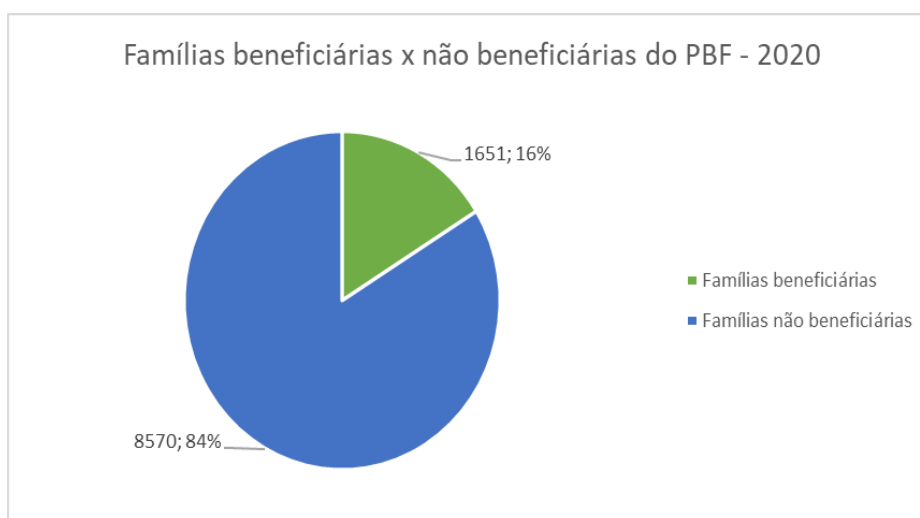
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 75 - Famílias beneficiárias x não beneficiárias do PBF 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Em (novembro) 2021 mantiveram-se 16% das famílias inseridas no CadÚnico como beneficiárias do PBF, já as demais 84% das famílias cadastradas não recebiam o benefício do Programa, entretanto, haviam 1.787 famílias beneficiárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 98 de 221



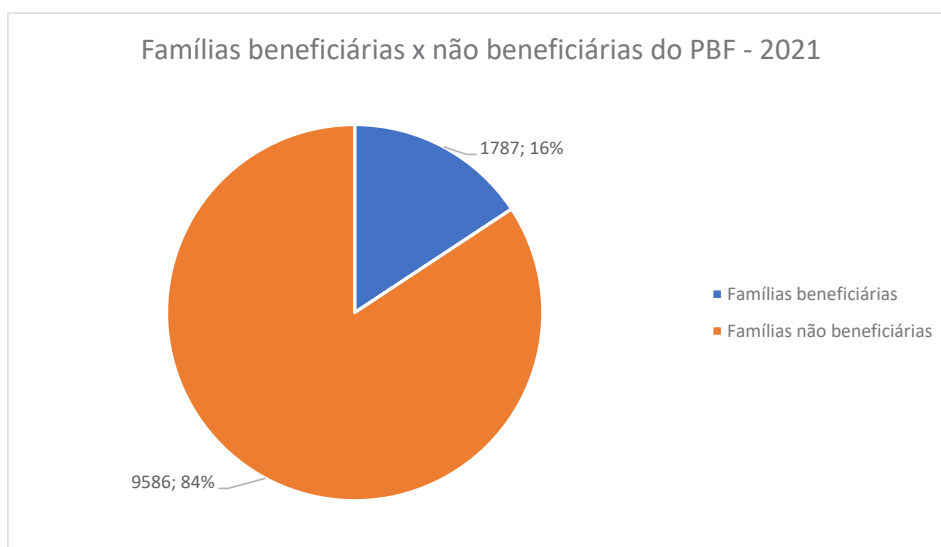
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 76 - Famílias beneficiárias x não beneficiárias do PBF 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Apresentamos a seguir a divisão por território das 1.287 famílias beneficiárias pelo PBF no ano de 2019:



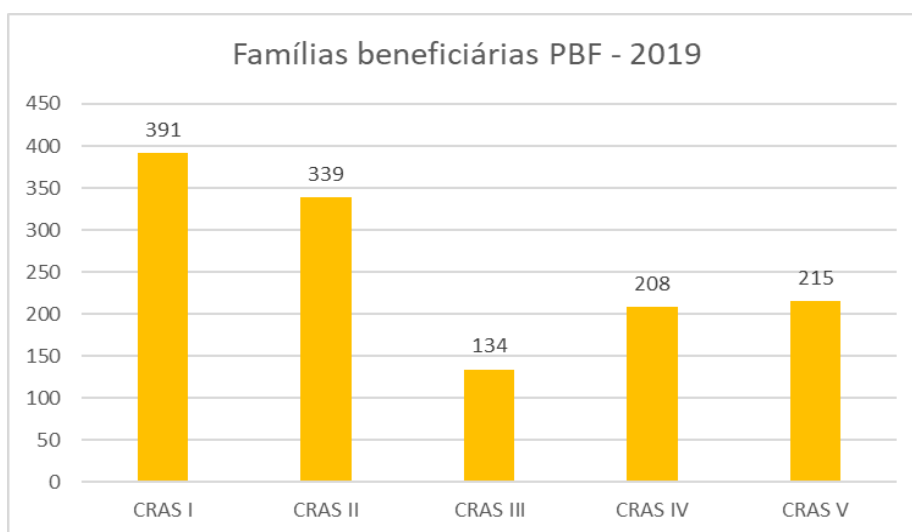
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



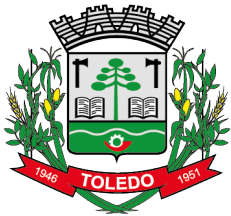
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 77 - Famílias beneficiárias do PBF 2019



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Das 1.651 famílias beneficiárias do PBF em 2020, apresentamos a divisão por território:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 100 de 221



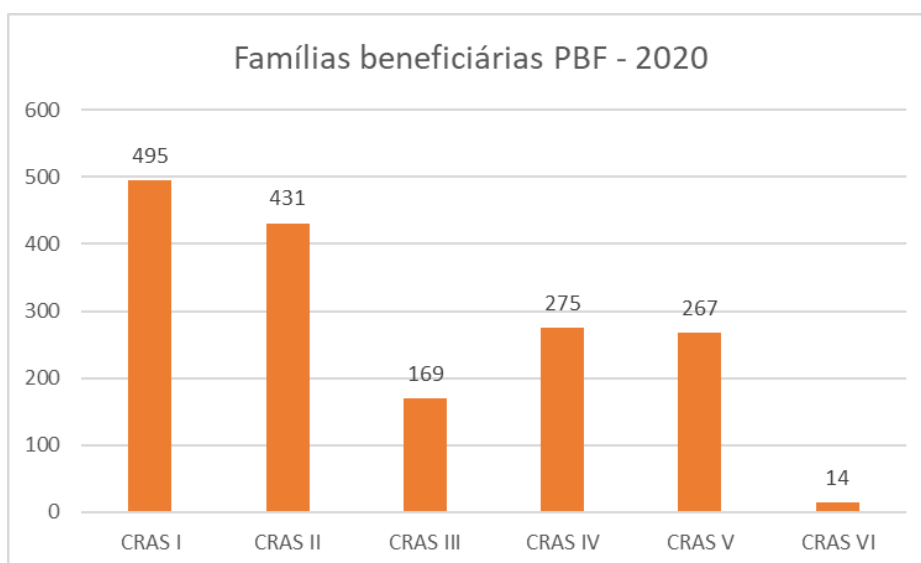
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gráfico 78 - Famílias beneficiárias do PBF 2020



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



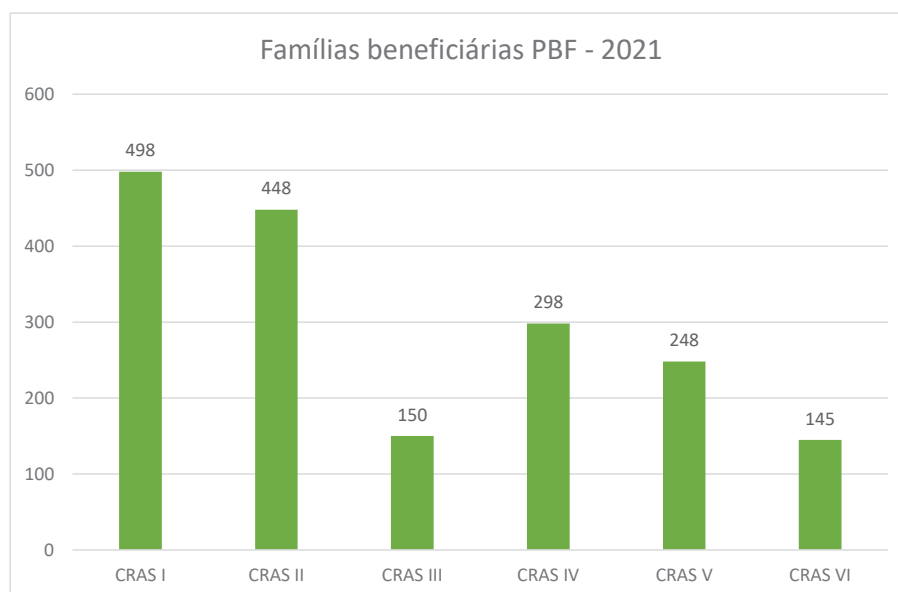
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 79 - Famílias beneficiárias do PBF 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Nos três gráficos acima, identificamos que a concentração de famílias beneficiárias do PBF se dá nos territórios da grande Vila Pioneiro e Europa/América, que são regiões com concentração populacional e de situações de vulnerabilidade social. São regiões mais antigas do Município, com uma concentração de comércio varejista e serviços.

Quanto ao valor transferido às famílias através do benefício, apresentamos o valor médio recebido pelas famílias no mês de novembro de 2019, outubro de 2020 e novembro de 2021:



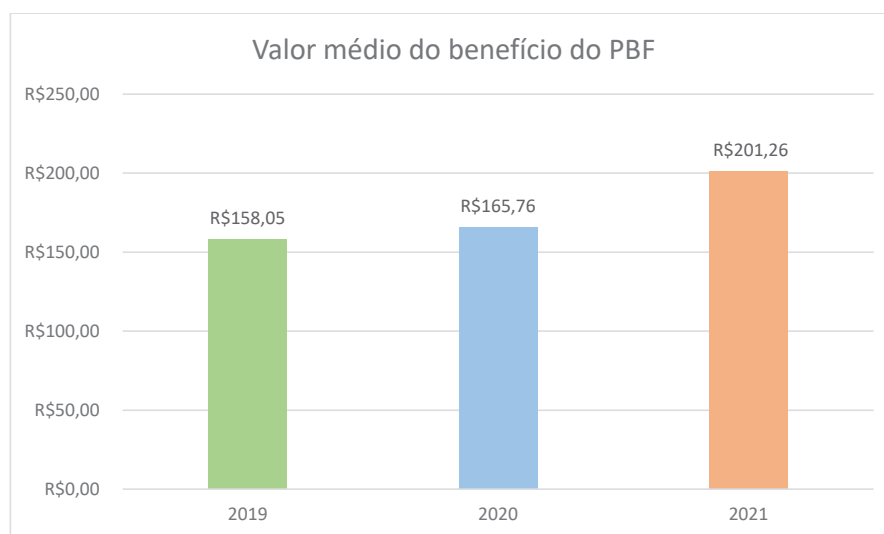
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 80 - Valor médio do benefício do PBF 2019 a 2021



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Se tratando do mês de outubro de 2020, foi realizada a média de valor recebido referente ao benefício do PBF. Se fizermos a média dos valores recebidos pelos beneficiários considerando os benefícios auferidos do Auxílio Emergencial (famílias beneficiárias com o valor de R\$ 600,00 e R\$ 1.200,00) e o Auxílio Extensão (valores variáveis a fim de fazer com que o benefício da família fosse no mínimo de R\$ 300,00 ou R\$ 600,00) a média do valor recebido pelas famílias foi de R\$ 437,12.

O Programa Bolsa Família possuía condicionalidades que as famílias tinham que cumprir em contrapartida ao recebimento do benefício financeiro, para estimular a participação efetiva das famílias no processo educacional e nos programas de saúde que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social.

Na política de saúde era de responsabilidade da família, bem como, do poder público em ofertar política pública para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 103 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

da assistência ao pré-natal e ao puerpério, da vacinação, bem como da vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos.

Na política de educação diz respeito à frequência mínima de 85% da carga horária escolar mensal, de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Já para os adolescentes de 16 e 17 anos a frequência escolar mínima mensal era de 75%.

No mês de novembro de 2019 foi o último mês com repercussão nos benefícios da família por descumprimento de condicionalidades do Programa¹⁹, não havendo a possibilidade de comparação entre os anos de 2019 e 2020.

Em novembro de 2019 tivemos 112 famílias com indicativo de descumprimento de condicionalidade, destas famílias 122 efeitos nos benefícios foram registrados e 129 pessoas que descumpriram as condicionalidades.

Quanto ao efeito no benefício financeiro da família no primeiro descumprimento há apenas uma advertência à família, avisada através do extrato do banco, no segundo descumprimento o benefício da família é bloqueado, por 30 dias e no mês subsequente a família poderá sacar o valor referente ao mês que foi bloqueado. A partir daí, se em 6 meses tiver novo descumprimento de condicionalidade, a família terá seu benefício suspenso por 60 dias e não sacará o benefício do período que teve a suspensão. O benefício da família será cancelado apenas em caso de a família estar em acompanhamento pelo CRAS/CREAS e que tenha tido reincidência nas suspensões.

Vejamos a seguir o impacto do efeito dos descumprimentos de condicionalidades no benefício das famílias no mês de referência:

¹⁹ Em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus nos anos de 2020 e 2021 não houveram descumprimentos de condicionalidades. No ano de 2022 como Programa Auxílio Brasil

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



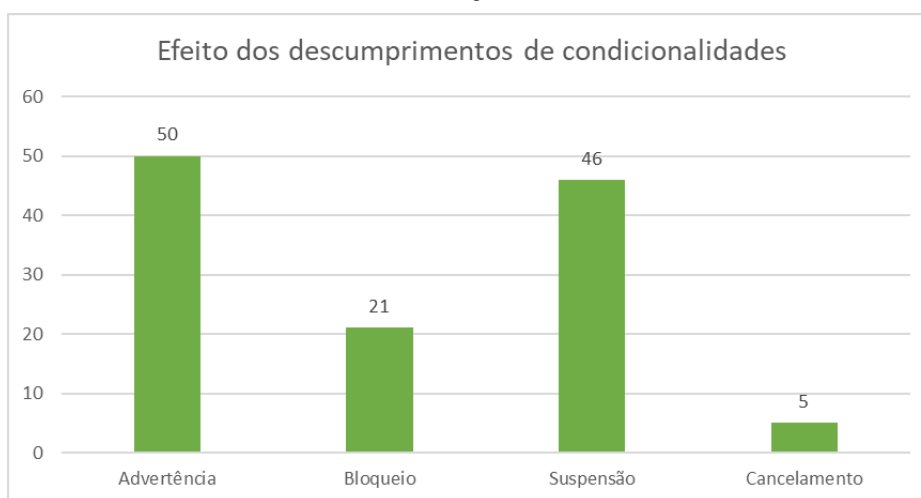
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 81 - Efeitos do descumprimento de condicionalidades



Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Das 129 pessoas que descumpriram condicionalidade notamos que 89 delas eram crianças e adolescentes com idade de até 15 anos e 40 dos descumpridores eram adolescentes de 16 ou 17 anos, conforme vemos o tipo do descumprimento de condicionalidade em novembro de 2019:



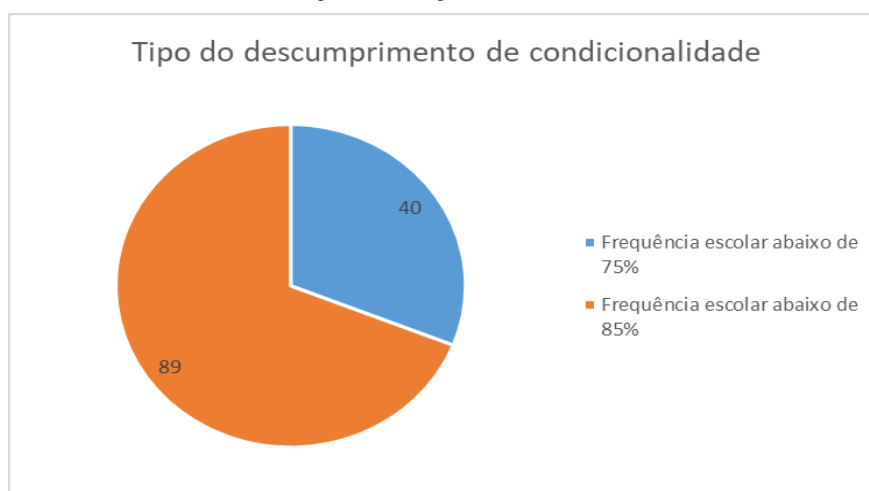
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 81 - Tipo de descumprimento de condicionalidades

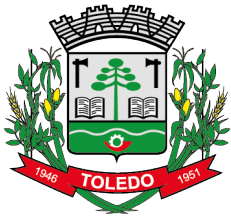


Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Majoritariamente tratando-se de descumprimento educacional, importante indicador para busca ativa de trabalho social com as famílias para garantia da permanência e frequência escolar, para desenvolvimento e redução das situações de risco, já que o acesso à educação é um direito de toda criança e adolescente, e um dever da família. E que a ausência deste acesso é uma violação de direito que normalmente está associada a outras a exemplo de situação de trabalho infantil, ou de permanência de crianças sozinhas em casa, aumentando situações de risco de outras violências.

Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental,



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

intelectual ou sensorial de longo prazo, que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

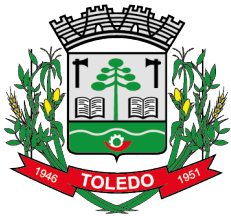
O quadro comparativo dos anos de 2016, 2020 e 2021 demonstram pouca alteração:

	2016	2020	2021
BPC IDOSO	458	911	933
BPC PCD	556	1058	1010
RMV POR IDADE/INVALIDEZ	85	64	58
TOTAL	1099	2033	2001

O Município possui atendimento em uma Central de Requerimento do BPC que após o atendimento no CRAS, realização o CadÚnico, identificada a demanda para BPC, é realizado agendamento na sede da Secretaria de Assistência Social, onde são realizadas orientações, o lançamento no sistema no Meu INSS, agendamento das perícias social e médica e orientado a família quanto ao monitoramento das informações no site Meu INSS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Com os encaminhamentos realizados via Central pretende-se no ano de 2022 caracterizar este público que demandou por este benefício.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos SCFV, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), é organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Complementa o trabalho social com famílias e previne a ocorrência de situações de risco social.

Está organizado em seis modalidades divididas de acordo com a faixa etária de cada participante. Busca ampliar trocas culturais e vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Com relação ao SCFV para crianças e adolescentes em Toledo, temos atualmente 16 unidades governamentais e não governamentais que o atendem a faixa etária 6 a 17 anos nos diferentes territórios, onde segundo dados do relatório bimestral do quinto bimestre 2021 foi apresentado que são atendidos cerca de 1295 crianças e adolescentes. Vale ressaltar que em alguns distritos do Município, especificamente os distritos de Vila Nova e Novo Sarandi, contam com unidades de atendimentos de serviço e fortalecimento de vínculos.

Na região do território I Pioneiro são 4 unidades que executam o SCFV para crianças e adolescentes. O Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA) é uma unidade governamental que atende atualmente 25 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos. A unidade não governamental Ledi Mass atende crianças até 9 anos de idade, segundo o último relatório bimestral atende cerca de 31 crianças. A Ação Social São Vicente de Paulo presta serviços para crianças e adolescentes dos 6 aos 17 anos, atendendo atualmente um público de 322 crianças e adolescentes.

De 15 a 17 anos o CRAS do território executa o Serviço/Programa denominado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 108 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projovem. São atendidos por este serviço 23 adolescentes. Analisando os números nesta região cerca 401 crianças e adolescentes são atendidos pelo serviço de convivência.

Na região do território II Europa/América temos 3 unidades que prestam SCFV para crianças e adolescentes e é a região com o maior número de atendidos por este serviço, atualmente contemplando 557 crianças e adolescentes. O CRAS, dentro de sua estrutura física, atende adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos através do Projovem que, segundo dados do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, está atendendo 25 adolescentes. A OSC Casa de Maria executa o Serviço para crianças e adolescentes dos 6 aos 17 anos, atendendo atualmente um público de 425 crianças e adolescentes. Por fim, o Circo da Alegria presta atendimentos na faixa etária de 06 a 16 anos, atendendo 104 crianças e adolescentes.

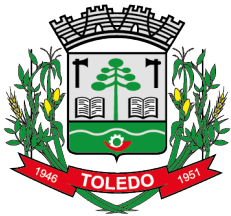
Na região do território III - Coopagro contamos com 4 unidades que prestam o SCFV para crianças e adolescentes. O CRAS dentro de sua estrutura física atende adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos através do Projovem e, segundo dados do relatório da criança e dos adolescentes, está atendendo 14 adolescentes. A OSC Aldeia Betesda presta serviços para crianças e adolescentes dos 6 aos 15 anos, atendendo atualmente um público de 80 crianças e adolescentes. Por fim, o Florir Toledo é uma unidade governamental que presta atendimentos na faixa etária de 13 a 17 anos, atendendo 34 adolescentes. A Unidade Social Coopagro realiza atendimento para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos, atualmente está atendendo 51 crianças e adolescentes. Contabiliza-se o número de 179 crianças e adolescentes atendidos no território III

Na região do território IV Panorama existem 2 unidades governamentais que prestam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. O CRAS dentro de sua estrutura física atende adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos através do Projovem que, segundo dados do relatório da criança e do adolescentes, está atendendo 11 adolescentes. Por fim, a Unidade Social São Francisco é uma unidade governamental que presta atendimentos na faixa etária de 6 a 14 anos, atendendo 51 crianças e adolescentes. O número de atendidos é 62 crianças e adolescentes.

Na região do território V Santa Clara IV, o CRAS é o único equipamento que oferta o

Secretaria Municipal de Assistência Social

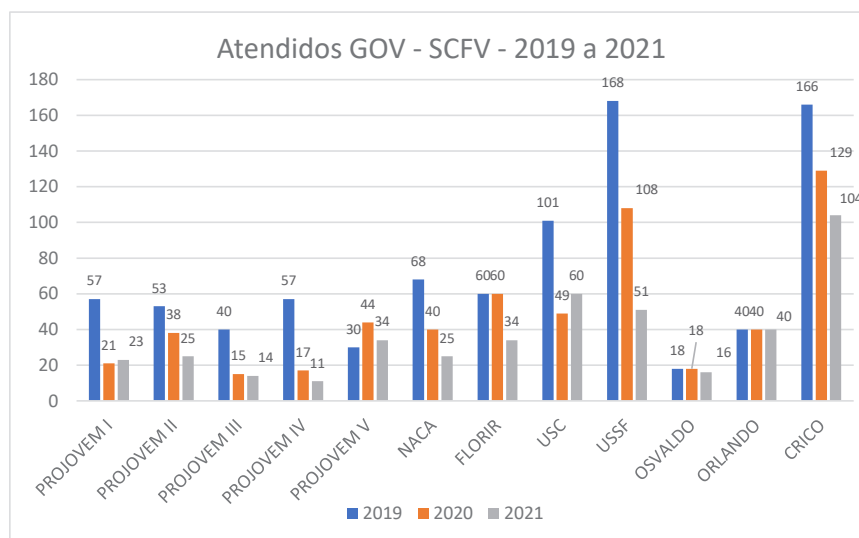
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



SCFV, atendendo adolescentes do Projovem na faixa etária dos 15 a 17 anos, nos últimos dados apresentados está atendendo 34 adolescentes. Em relação às outras faixas etárias este território não possui unidade de atendimento. As crianças que residem neste território buscam serviços de proximidade como a Casa de Maria e a Ação Social.

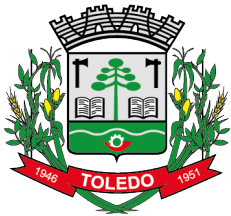
No gráfico a seguir temos as unidades e o número de atendidos nos SCFVs.

Gráfico 82 - SCFV ano de 2021



Fonte: Relatório da Criança - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes governamental, observa-se a redução do número de atendidos em 2020 em comparação a 2019. Com o início da pandemia de Covid-19, as atividades dos Serviços passaram a ocorrer de forma remota e, durante o ano de 2020, não foram realizadas novas inserções. Assim, no decorrer do ano, várias crianças/adolescentes foram desligadas por completar a idade limite para permanência no Serviço, por mudança de cidade, ou, no caso dos adolescentes, por ingresso no mundo do trabalho.



GOVERNO MUNICIPAL

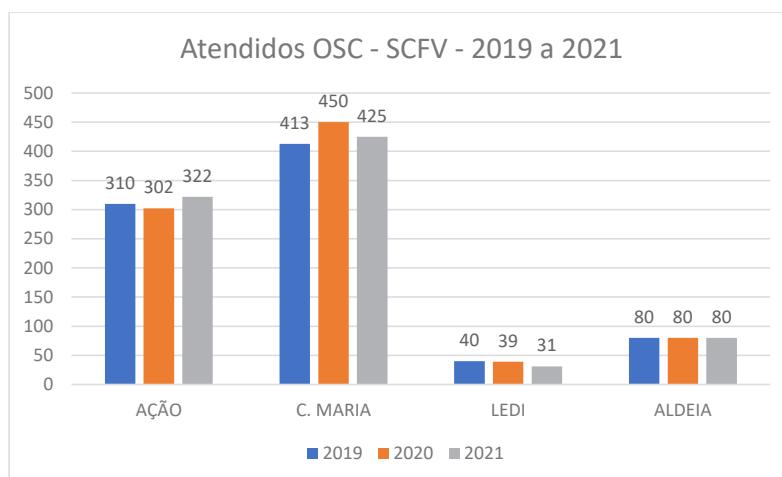
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os gráficos abaixo apresentam dados de 2019 e 2021 contemplando as OSC's existente no Município que atendem crianças e adolescentes apresenta pouca alteração de usuários no ano de 2020 as atividades foram realizadas de forma remota.

Gráfico 83 - SCFV de 2019 x 2021



Fonte: Relatório da Criança - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No que se refere à demanda reprimida, situação constatada nos Serviços que atendem crianças e adolescentes, verificou-se que vários equipamentos, principalmente as OSCs possuíam registro de demanda reprimida para acesso ao SCFV, todavia, com o retorno das atividades presenciais apresenta-se redução na adesão desses usuários aos serviços.



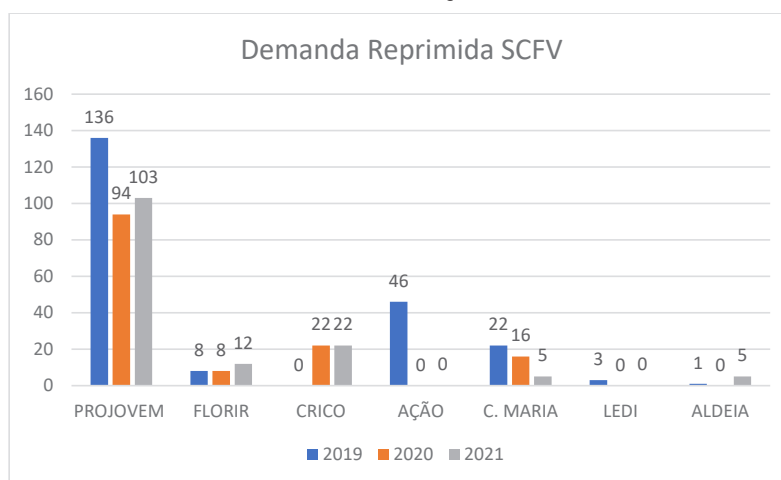
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 84 - SCFV demanda reprimida 2019 x 2021



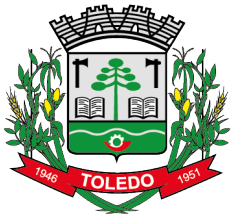
Fonte: IDS Social e Plano de Ação - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Dessa forma, durante o ano de 2021, os SCFV governamentais realizaram busca ativa das famílias em demanda reprimida, procedendo a inserção daquelas crianças/adolescentes/pessoas idosas interessadas em participar do Serviço. Os usuários que estavam na demanda reprimida, mas optaram por não participar do serviço neste momento, foram desligados. Dessa forma, atualmente, parte dos Serviços não acusa demanda reprimida e outra parte tem registro reduzido de demanda reprimida.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência

O Município conta com o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência realizado pela OSC APAE.

Este Serviço, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Assim, a OSC APAE executa o Serviço de maneira a atender usuários da Assistência Social com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. A Administração Pública realiza o cofinanciamento de 60 metas para este Serviço, as quais vêm sendo atendidas.

A pandemia teve grande impacto no acesso dessa população a qualquer serviço, considerando sua condição de saúde com potencial de risco na contaminação por Covid. Entretanto, a APAE permaneceu vinculada aos usuários por meio remoto e visitas domiciliares.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Devido a implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências com a ampliação das unidades de proteção social vinculadas à SMAS com a criação de Pólos de atendimento descentralizados, para além dos equipamentos de referência já existentes conforme previsto na Instrução Operacional nº 008/2020;

Neste sentido os profissionais dos CREAS's passaram a compor as equipes do Pólos de atendimento, sendo priorizado o acesso e garantia das famílias ao benefício eventual de segurança alimentar.

Em relação aos Serviços executados pelos CREAS, foi elaborada a Instrução Operacional Nº 12/2020 – SMAS que “Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas pelos CREAS, em período de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19)”;

Especificamente em relação ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) – Crianças e Adolescentes houve a orientação para que houvesse o contato telefônico com o Conselho Tutelar de referência e que seria realizada avaliação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 113 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

técnica dos encaminhamentos com vistas a mensurar os níveis de gravidade, sendo estes: baixa, média e alta gravidade.

Posteriormente foi elaborada a Instrução Operacional Nº 17/2020 – SMAS que “Orienta sobre a nova organização dos Serviços executados nos CREAS e Alojamento Provisório para Pessoas em Situação de Rua em período de enfrentamento ao avanço da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19)”;

No mês de dezembro de 2020 foi elaborada a Instrução Operacional Nº 22/2020 – SMAS que “(...) orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período em que a matriz de risco de contaminação pela Covid-19 indicar ‘Alerta Vermelho’ e ‘Alerta Roxo’”;

A Instrução Operacional em vigência atualmente é a Instrução Operacional Nº 05/2021 – SMAS que “Suspende a Instrução Operacional Nº 22/2020 e orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família”

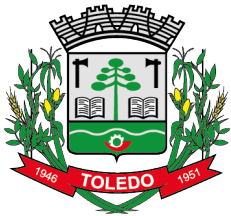
Ressalta-se que nos anos de 2020 e 2021, mantiveram-se com as medidas de proteção de EPIs, a realização de visitas domiciliares e excepcionalmente atendimento presencial nos CREAS, conforme avaliação das equipes, quando identificava-se sendo a alternativa essencial diante da particularidade de cada situação.

Diante das questões apontadas que marcou a organização da execução dos Serviços de Média Complexidade, discutiremos a seguir sobre os Serviços e dados quantitativos com recorte de 2019 a 2021 para contribuir para análises comparativas e impacto da pandemia na realidade das famílias em situação de violência.

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. E a partir desta definição tem-se a organização da proteção social especial em média e alta complexidade.

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, tendo como principal objetivo a proteção de indivíduos e famílias, potencializando a função protetiva da família junto a seus membros. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Conforme prevê a PNAS a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

O papel do CREAS no SUAS define suas competências que, de modo geral, são:

- Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- A gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

O papel do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

Considerando os princípios e as diretrizes da PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, alguns eixos devem nortear a organização e o desenvolvimento do trabalho social nos serviços do CREAS. Além do desenvolvimento das atividades no âmbito dos Serviços ofertados, tais eixos devem consubstanciar, ainda, o processo de implantação, organização e funcionamento da Unidade.

Estes eixos – atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social; e trabalho em rede – devem nortear, ainda, a concepção compartilhada pela equipe na atuação profissional para o desenvolvimento do trabalho social.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade inclui os seguintes serviços, nominados a seguir: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Nos CREASs são atendidos crianças, adolescentes, mulheres, LGBTQ+, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica, sexual, exploração sexual, negligência, violência financeira, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

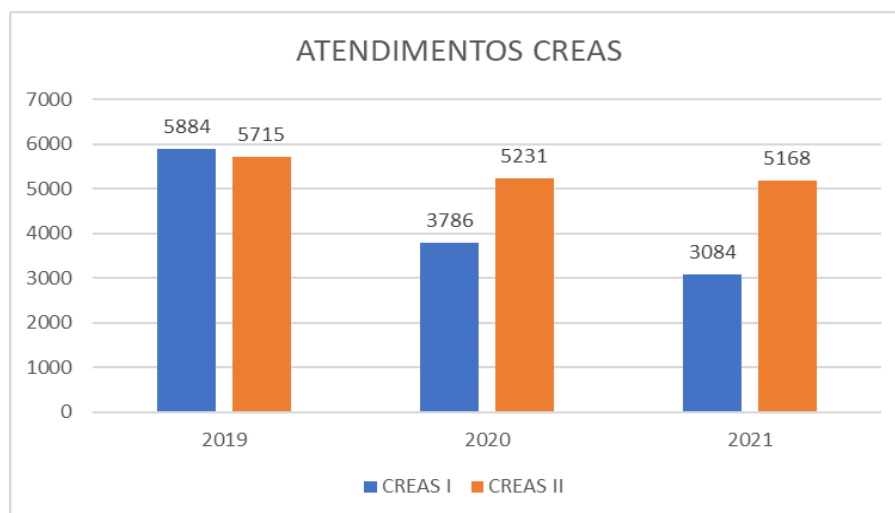
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



Abaixo seguem dados referente aos atendimentos realizados pelos CREAS entre os anos de 2019 e 2021, destaca-se que esses números se referem aos atendimentos realizados a todos os públicos, nesse sentido, a mesma família/indivíduo é atendida/o mais de uma vez, considerando que os Serviços executados pelos equipamentos CREAS, tem caráter continuado.

Gráfico 86 - Atendimentos CREAS



Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Apesar da reorganização do trabalho, as equipes deram continuidade aos atendimentos e acompanhamentos de maneira remota das famílias e indivíduos vítimas de violência.



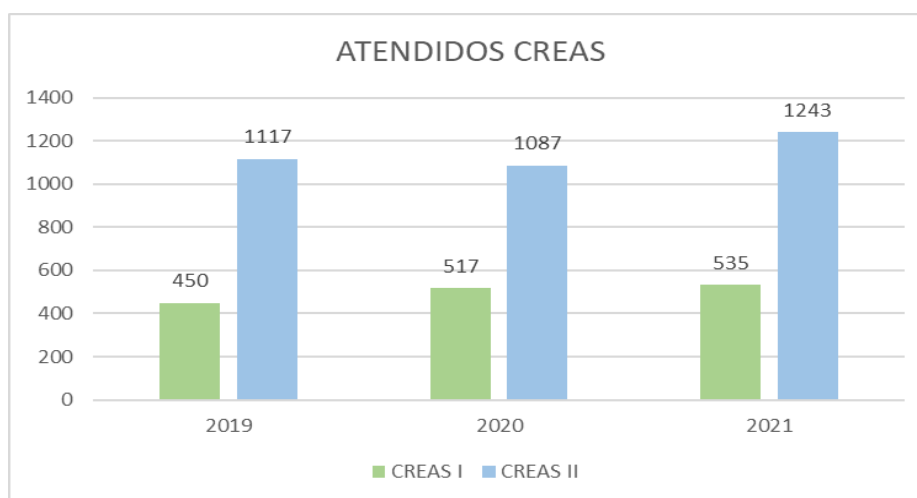
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 87 - Atendidos CREAS



Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No âmbito dos CREAS, verifica-se diminuição dos atendimentos, em especial na unidade I, o que compreende-se estar vinculado com a suspensão de atividades presenciais para crianças, adolescentes e pessoas idosas (públicos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI), em que da mesma forma foi reorganizado os processos de trabalho, realizando atendimentos e acompanhamentos de maneira remota, observando as normativas sanitárias diante do contexto de pandemia. É importante ressaltar que conforme a avaliação das equipes e das situações, foi mantido em algumas situações, visitas domiciliares e atendimento presencial, mas a prioridade no contexto do ano de 2020 e início de 2021, foi o de manter os acompanhamentos de maneira remota.

É fato que a paralisação de atividades presenciais nas diversas políticas que compõem a rede de proteção, as quais acompanhavam e monitoravam estes públicos, acarretou em provável maior invisibilização da identificação e encaminhamentos de situações de violência intrafamiliar. Da mesma forma, a inserção de adolescentes no cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (adolescentes estes acompanhados por equipe do CREAS)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 118 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

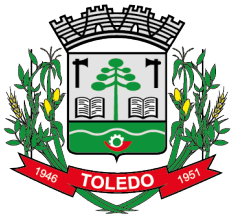
houve redução diante das normativas e das impossibilidades no contexto de pandemia de operacionalização do Serviço.

Considerando que nos CREAS há a execução dos Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Criança e Adolescente que consiste no Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Adulto que consiste no Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a prevenção e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
- Serviço Especializado em Abordagem Social - serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil,

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

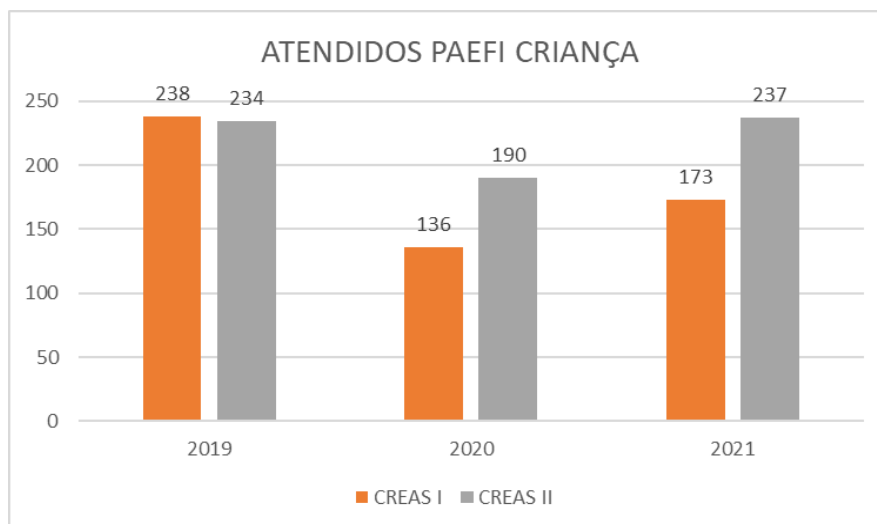
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

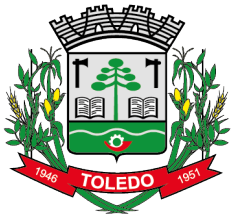
exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Executado especificamente no CREAS II.

Gráfico 88 - Atendidos PAEFI Criança



Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

No que se refere ao Serviço PAEFI Criança e Adolescente, considerando os dados em relação à demanda reprimida do ano de 2019 principalmente no que se refere ao CREAS II, houve a implantação de mais uma equipe para o PAEFI (que realiza o atendimento de crianças e adolescentes) composta por 1 Psicóloga, 1 Assistente Social e 1 Assistente em Desenvolvimento Social - ADS, que passaram a atender no CREAS II no final de janeiro de 2020 de forma parcial (assistente social e ADS), e com equipe completa a partir de maio de 2020, com a chegada da Psicóloga.. Esse fator está diretamente relacionado à maior quantidade de atendimentos/atendidos no CREAS II.



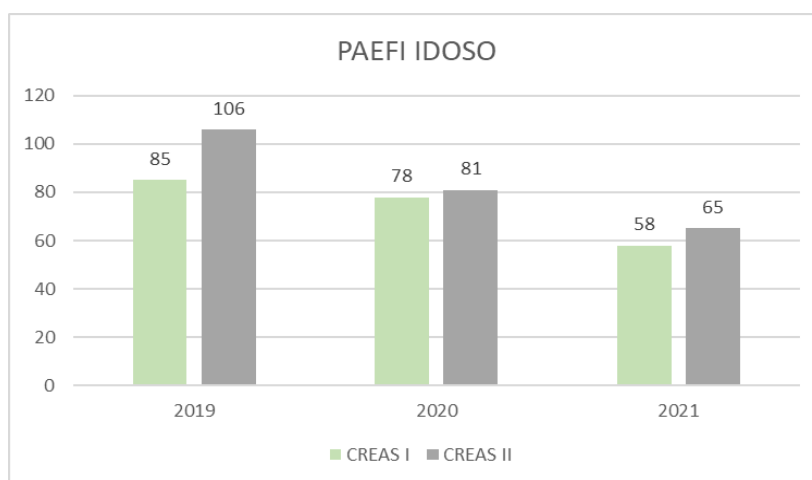
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



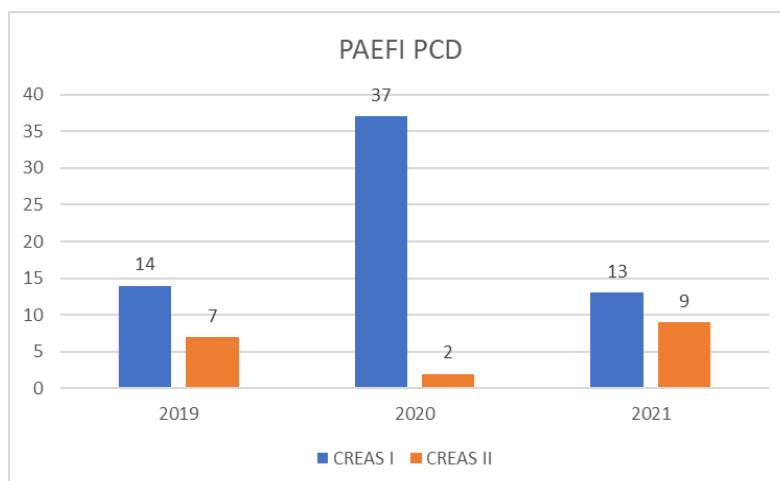
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 89 - Atendidos PAEFI Idoso



Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 90 - Atendidos PAEFI PCD



Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 121 de 221



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

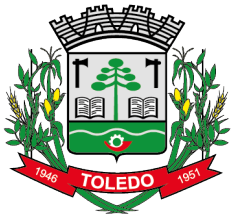
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Quanto ao Serviço PAEFI Adulto, segmento idoso e pessoa com deficiência, é perceptível a queda significativa quanto aos atendimentos durante o período da pandemia, devido ao cumprimento do protocolo de atendimento diante da pandemia da COVID-19, no qual fora instaurado o SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS.

Frente à pandemia, houve a necessidade de adaptação da equipe para dar continuidade ao acompanhamento das famílias que estavam referenciadas ao Serviço, contudo, dada a particularidade da faixa etária do público idoso, foram identificadas maiores dificuldades em relação à adesão aos atendimentos de forma remota. Esse e outros elementos, impactaram diretamente nas ações do Serviço.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



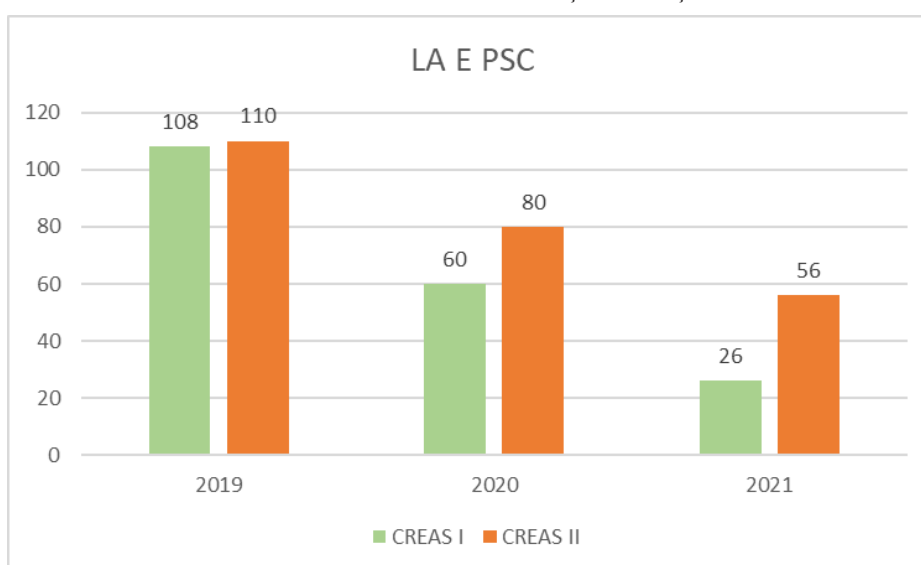
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 91 - Atendidos Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade



Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Nos CREAS são executados ainda o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), que atende exclusivamente as medidas de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Assim como os outros Serviços, houve uma queda brusca desse número no ano de 2020 especificamente, que deu-se pelo impacto causado pela pandemia do novo coronavírus COVID-19. Destaca-se no período de março a setembro de 2020, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, houve suspensão quanto à aplicação e consequentemente a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Em setembro de 2020 é que houve a determinação do retorno gradativo das atividades de forma alternativa à presencial. Contudo, durante todo o ano de 2021, a MSE de Prestação de Serviços a Comunidade permanecia suspensa, devido a impossibilidade de ser cumprida de forma remota. O processo de retorno ao cumprimento dessa medida, iniciou no final do ano de 2021, sendo retomado de fato no início de 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



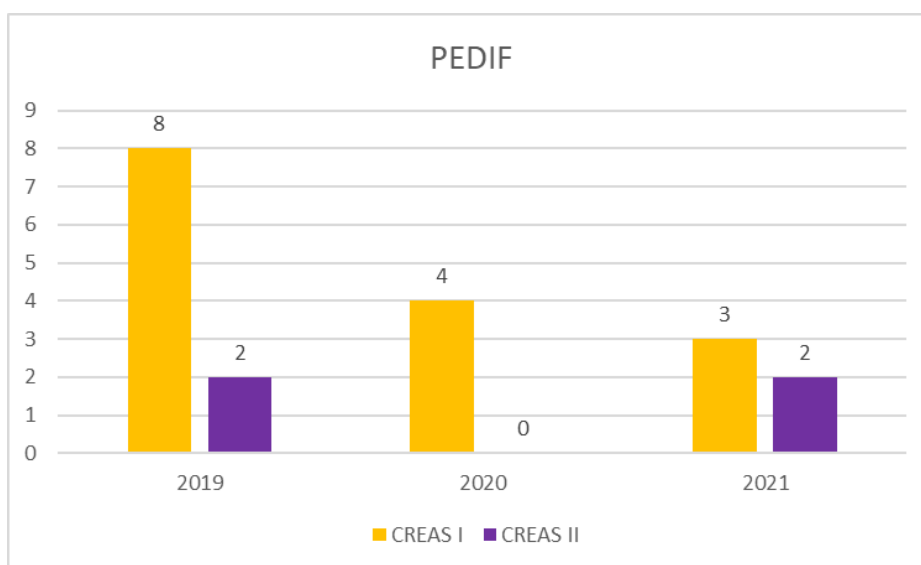
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

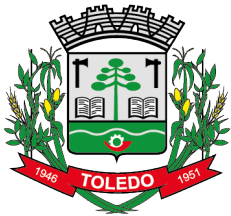
Gráfico 92 - Atendidos PEDIF



Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Destaca-se que no âmbito do CREAS, as equipes do PAEFI Idoso e PCD também executam o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e Idosos e suas famílias, que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no



GOVERNO MUNICIPAL

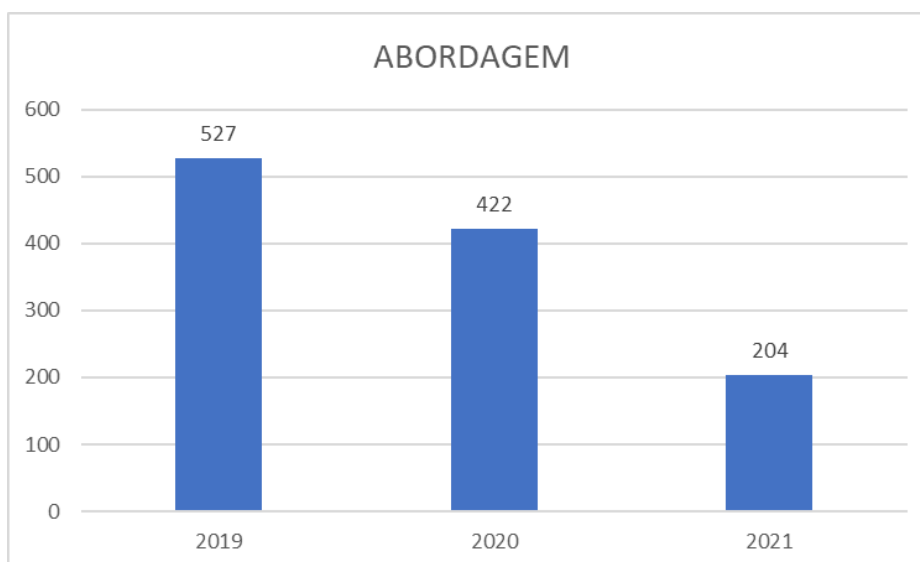
TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

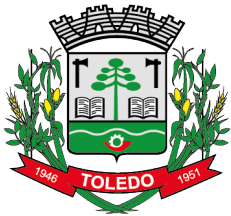
reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Gráfico 93 - Atendidos Abordagem Social



Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Serviço Especializado em Abordagem Social, é executado no equipamento CREAS II, onde foi possível observar também uma queda quanto ao número de atendimentos a população em situação de rua durante o período pandêmico, isso se deve a algumas medidas adotadas por alguns municípios, visando a diminuição da circulação de pessoas em espaços públicos. Esse período coincidiu com a instalação do Alojamento Provisório para a população em situação de rua, nesse sentido, observou um aumento no número de atendimentos as mesmas pessoas, que permaneceram instaladas no alojamento, enquanto que o número de pessoas que



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

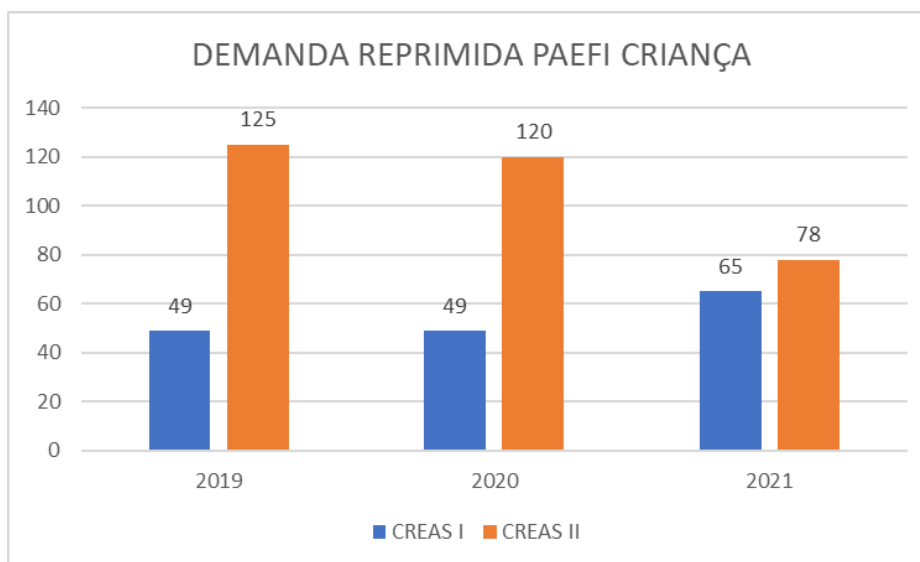


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

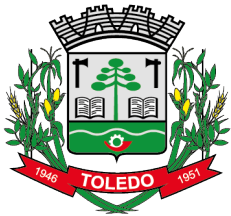
transitaram pelo município, principalmente em busca de trabalho e passagem para retornar ao local de origem, reduziu.

Faz-se necessário destacar os dados em relação à demanda reprimida por Serviço, conforme consta no Gráfico: De acordo com o Porte e Nível de gestão do município de Toledo, a capacidade de Atendimento/Acompanhamento de famílias em cada Serviço executado pelos CREAS, são de 50 casos (famílias/indivíduos) para cada equipe de referência. Nesse sentido, as famílias que são encaminhadas para referência nos Serviços, caso não seja caso de inserção imediata, dada a gravidade, permanecem em situação de demanda reprimida.

Gráfico 94 - Demanda reprimida PAEFI Criança



Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial



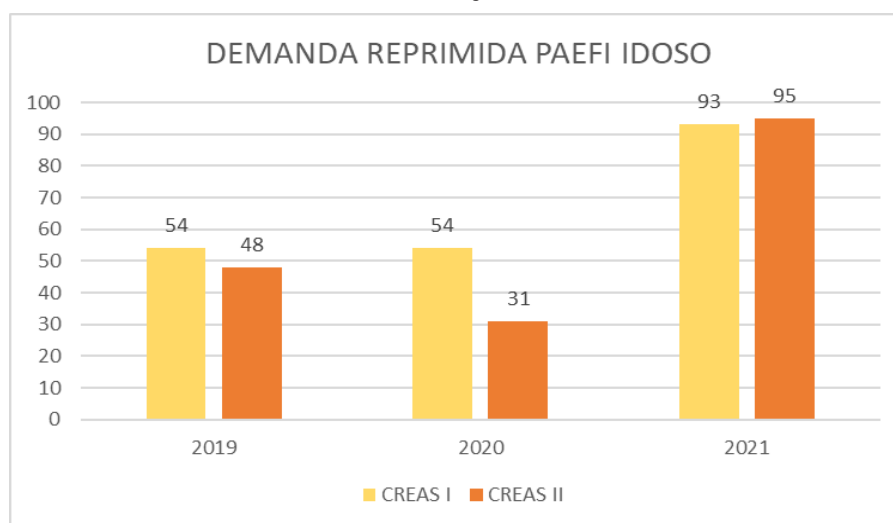
GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



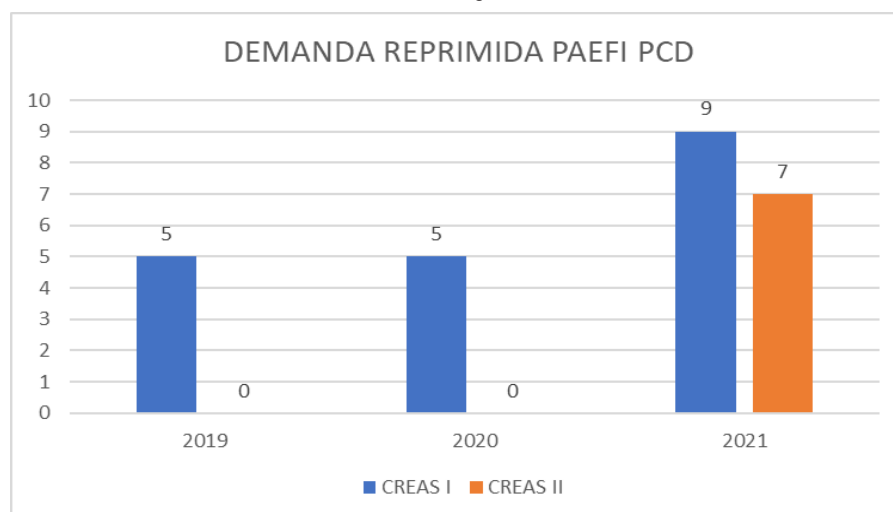
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gráfico 95 - Demanda reprimida PAEFI Idoso



Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

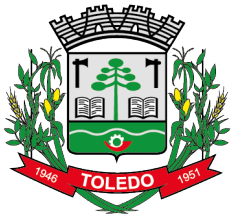
Gráfico 96 - Demanda reprimida PAEFI PCD



Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando os dados em relação à demanda reprimida do ano de 2019 principalmente no que se referia ao CREAS II, houve a implantação de mais uma equipe para o PAEFI que realiza o atendimento de crianças e adolescentes, composta por 1 Psicóloga, 1 Assistente Social e 1 Assistente em Desenvolvimento Social - ADS, que passaram a atender no CREAS II no final de janeiro de 2020 de forma parcial (assistente social e ADS) e com equipe completa (incluindo profissional da psicologia) a partir de maio de 2020.

A nova equipe organizou o trabalho de forma que realizaram análise da demanda reprimida existente até então, excluindo as situações em que houve no decorrer a superação da situação de violência, mudança de residência para outros municípios, e realizando a inserção das famílias que ainda necessitavam de atendimento no PAEFI. Dando andamento nos trabalhos de acompanhamento das crianças/adolescentes e famílias.

Informamos que serão realizados os esforços para ampliação da Equipe no sentido de atender a demanda reprimida existente, porém tem-se a percepção de que a realidade social está em constante movimento, havendo oscilações de demandas e neste sentido a atenção para as particularidades de cada modalidade de Serviço visando a garantia dos atendimentos.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Toledo conta com a execução desse Serviço através da OSC APAE.

De acordo com a Tipificação, o serviço oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

A APAE executa esse serviço contando com o cofinanciamento da Administração Pública que era de 40 metas e, conforme número de atendidos nos últimos anos, foi reduzido para 25 metas.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

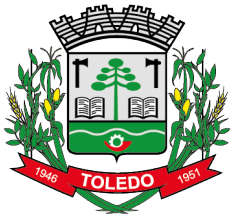
A pandemia teve grande impacto no acesso dessa população a qualquer serviço, considerando sua condição de saúde com potencial de risco na contaminação por Covid. Entretanto, a APAE permaneceu vinculada aos usuários por meio remoto e visitas domiciliares.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Na esfera da Proteção Social Especial de Alta Complexidade conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

No período da pandemia da Covid-19 a Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu Instruções Operacionais em relação à execução dos Serviços Socioassistenciais, sendo que em relação ao Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes foram emitidas a Instrução Operacional nº 007/2020 – SMAS que “(...) orienta sobre a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), no âmbito do SUAS do município de Toledo, no período de enfrentamento da ao Coronavírus (COVID-19)”, a Instrução Operacional nº 13/2020 – SMAS que atualizou as orientações previstas na Instrução Operacional nº 007/2020 – SMAS e no mês de maio de 2020 foi emitida a Instrução nº 19/2020 – SMAS que, para além de atualizar a Instrução Operacional anterior traz consigo orientações da Secretaria Municipal de Saúde e a produção dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das três unidades que executam o Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Abrigo Menino Jesus I, Casa Abrigo Menino Jesus II e Casa Abrigo para Adolescentes).

As referidas Instruções Operacionais tratavam do processo necessário de reorganização das atividades com base nas orientações e normativas sanitárias e para tanto gerou a mobilização de todas as equipes, bem como a mudança na rotina diária do atendimento.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

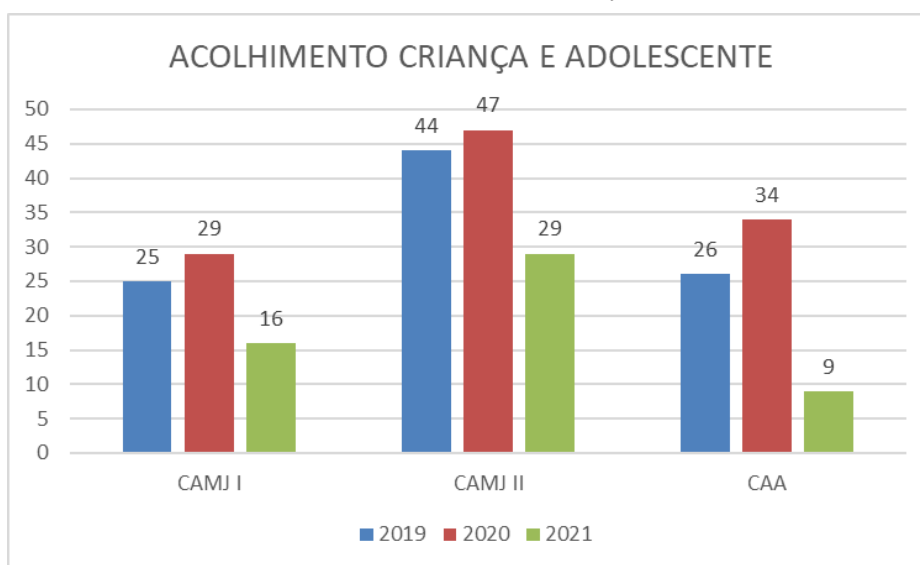


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

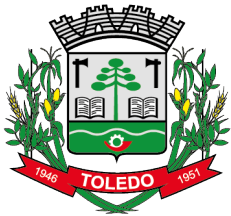
Neste sentido, cabe contextualizar que se pretende apresentar os dados referentes aos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em que há o comparativo entre os anos de 2020 e 2021.

Em relação ao acolhimento institucional para crianças e adolescentes o município de Toledo conta com a Casa Abrigo Menino Jesus I que atende crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, a Casa Abrigo Menino Jesus II que atende crianças de 0 a 6 anos e Casa Abrigo para Adolescentes que atendem adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, sendo que quando há o acolhimento institucional de grupo de irmãos não há a consideração em relação à faixa etária, mas a manutenção do vínculo entre estes.

Gráfico 97 - Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente



Fonte: Dados Plano Acolhimentos - Departamento de Vigilância Socioassistencial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 130 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Percebe-se que não há uma variação significativa se compararmos os anos de 2019, 2020 e 2021, sendo que o número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional é variável.

Percebe-se que o maior número de acolhimentos foi realizado na Casa Abrigo Menino Jesus II, que atende a faixa etária de 0 à 6 anos de idade em ambos os anos, sendo que na sequência constam Casa Abrigo Menino Jesus I e Casa Abrigo para Adolescentes no referido período.

A capacidade de atendimento de cada unidade é de 20(vinte) crianças e adolescentes, sendo que há inserções e desligamentos no decorrer do ano e em nenhum momento houve atendimento acima da capacidade.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é em relação à faixa etária de cada unidade, pois no caso de grupo de irmãos não há separação, sendo que a Equipe analisa qual unidade é mais adequada com base na realidade dos atendidos.

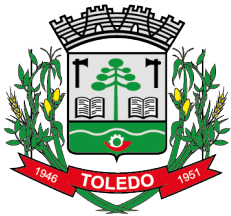
A partir da retomada dos atendimentos da Política da Educação e da rede de proteção pós pandemia identificou-se o aumento expressivo do número de crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Acolhimento Institucional, dado este que será abordado em outro momento.

Para além dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no mês de março de 2020 o município de Toledo recebeu a Recomendação Administrativa 06/2020 do Ministério Público para organização de Serviço especializado para População em Situação de Rua, para além do serviço executado no CREAS, que garanta abrigo, cuidados com higiene e saúde, segurança e alimentação, dentre outras medidas, visto que o município não possuía acolhimento institucional na modalidade de Casa de Passagem.

A partir de março de 2020 foi instituído o Alojamento Provisório para atendimento às pessoas em situação de rua, sendo organizado no Ginásio de Esportes Aldair Rossoni (CCR) no Jardim Coopagro com a parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Secretarias Municipais de Saúde, de Esportes e Lazer, de Administração e de Segurança e Trânsito.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

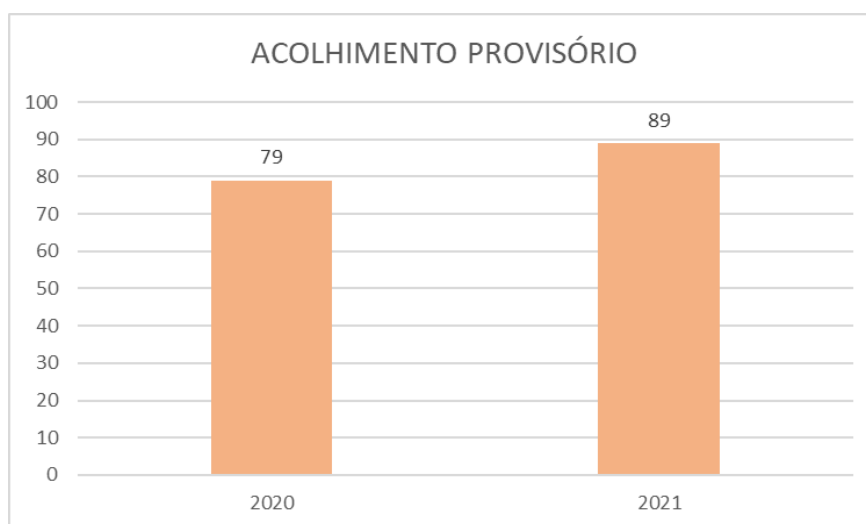


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No ano de 2020 foram realizados 79 (setenta e nove) encaminhamentos da Equipe de Abordagem Social para inserção no Alojamento Provisório, sendo que muitos não permaneceram na unidade, principalmente por não se adaptarem à rotina e regras.

Além da Recomendação Administrativa 06/2020 do Ministério Público, o Alojamento Provisório foi instituído considerando as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros (CNM) que propõe a “Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID 19 – no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.” e a Nota Pública do Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que orienta acerca de Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, dentre estas as destinadas ao Serviços de Acolhimento para adultos e famílias (abrigos, casas de passagem).

Gráfico 98 - Acolhimento Provisório

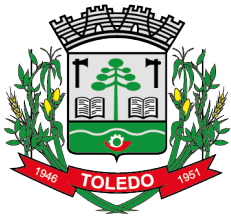


Fonte: Dados dos CREAS II - Departamento de Vigilância Socioassistencial

E pelo contexto de pandemia é essencial à proteção da vida e da saúde das pessoas em situação de rua, bem como de todos os servidores e agentes públicos que atuam nos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

equipamentos e políticas destinadas para essa população, sobretudo daqueles que integram o grupo de risco. No Alojamento Provisório os usuários recebiam alimentação, produtos de higiene pessoal, banheiros para realizar a higienização, acomodações para dormir, encaminhamentos para a rede de saúde quando havia necessidade e regularização da documentação civil.

A demanda de pessoas em situação de rua que necessitavam de acolhimento institucional era legítima e apontada nas Conferências Municipais de Assistência Social, sendo que a partir do atendimento realizado no Alojamento Provisório houve o fortalecimento dessa necessidade e no ano de 2022 houve a transição do Alojamento Provisório para a modalidade de Casa de Passagem, serviço este que se pretende apresentar os dados e análise em outro momento.

Em relação ao Acolhimento Institucional para Pessoas com deficiência a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) por iniciativa da instituição e diante da demanda de pessoas com deficiência que necessitavam, implantou no ano de 2003 o serviço de acolhimento institucional para atender pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências denominada Casa Lar Bem-me-quer sendo que houve a adesão ao cofinanciamento federal no ano de 2013, porém em 2019 a instituição solicitou a rescisão do cofinanciamento federal e estadual devido os atrasos no repasse dos recursos, bem como a descontinuidade destes.

Sendo assim, a instituição manteve o atendimento a 3 (três) pessoas com deficiência nos anos de 2019 e 2020 e no ano de 2021 atendeu 4 (quatro) pessoas com deficiência.

A partir da demanda identificada nos CREAS para acolhimento institucional para pessoas com deficiência, no ano de 2021 foi parte de Ação Civil por parte do Ministério Público para implantação do Serviço na modalidade de Residência Inclusiva, sendo que no mês de abril de 2022 houve a implantação e inserção de 3 (três) usuários.

Em relação ao acolhimento institucional para pessoas idosas, têm-se os dados conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

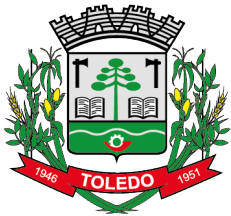
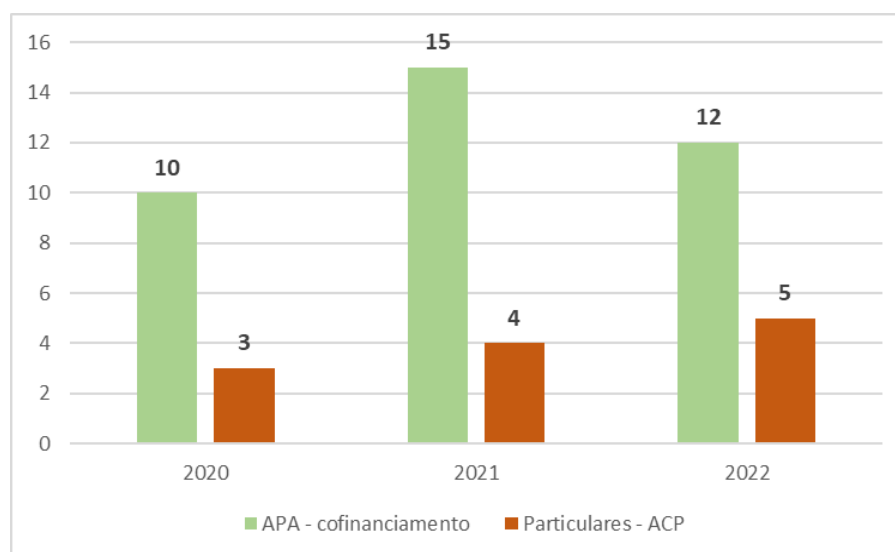


Gráfico 99 - Acolhimento Pessoas Idosas



Fonte: Dados da Direção do Departamento de Proteção Social Especial da Alta Complexidade.

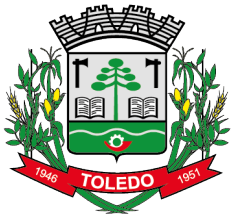
A Secretaria Municipal de Assistência Social possui parceria com a Associação Promocional e Assistencial de Toledo (APA) no cofinanciamento de vagas para o acolhimento institucional para pessoas idosas.

No ano de 2020 o município possuía 16 (dezesseis) metas cofinanciadas, porém devido a pandemia do Covid-19 e o posicionamento da instituição em relação à impossibilidade de inserção de novos idosos houve a redução das metas para 10 (dez).

Diante disso, ainda em 2020 houve a realização do acolhimento institucional de 3(três) pessoas idosas em vagas particulares em cumprimento à Ação Civil Pública.

Cabe ressaltar que o número de pessoas idosas acolhidas na APA teve variações, devido ao falecimento de alguns usuários e inserção de acolhidos no período citado.

Nos anos de 2020 e 2021 o número de pessoas idosas inseridas em serviços de acolhimento institucional particulares se justifica devido o posicionamento da instituição APA



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

sobre a impossibilidade de atendimento aos idosos que apresentam grau III de dependência, sendo necessário realizar por Ação Civil Pública.

RECURSOS FINANCEIROS DO SUAS

O financiamento da assistência social no SUAS é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011)

Uma das sete diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

O piso é uma forma de organização dos serviços ofertados a determinado público-alvo. O valor que repassado aos estados e municípios é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços. Com base nesses critérios, os pisos são calculados e os municípios recebem recursos para executar os respectivos serviços.

Abaixo apresentamos dados referentes aos recursos dos anos de 2019 a 2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 135 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

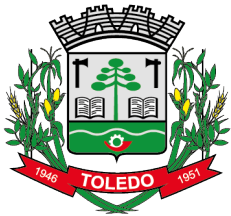
2019	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (INCLUI SUPERÁVIT)	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO (INCLUI RENDIMENTOS)	EXECUTADO/ EMPENHADO NO EXERCÍCIO
RECURSOS MUNICIPAIS	13.656.977,46	3.860.471,69	13.860.471,69	12.189.945,18
RECURSOS ESTADUAIS	152.800,00	758.207,91	537.382,60	610.334,32
RECURSOS FEDERAIS	1.595.238,80	2.444.204,47	984.731,94	833.734,19
OUTROS (IR)	665.400,00	1.079.367,67	1.069.566,41	773.504,88
TOTAL	16.070.416,26	18.142.251,74	16.452.152,64	14.407.518,57

2020	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (INCLUI SUPERÁVIT)	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO (INCLUI RENDIMENTOS)	EXECUTADO/ EMPENHADO NO EXERCÍCIO
RECURSOS MUNICIPAIS	14.943.205,42	15.622.461,42	15.622.461,42	14.125.433,04
RECURSOS ESTADUAIS	154.750,00	694.113,46	418.907,25	526.703,54
RECURSOS FEDERAIS	1.632.511,12	3.134.009,25	2.285.666,65	1.252.345,92
OUTROS (IR) + LC 173/2020	645.300,00	3.410.729,20	2.935.953,60	2.940.651,46
TOTAL	17.375.766,54	22.861.313,33	21.262.988,92	18.845.133,96

2021	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (INCLUI SUPERÁVIT)	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO (INCLUI RENDIMENTOS)	EXECUTADO/ EMPENHADO NO EXERCÍCIO
RECURSOS MUNICIPAIS	18.204.429,42	19.105.483,44	19.105.483,44	16.869.747,34
RECURSOS ESTADUAIS	91.020,00	439.681,12	55.692,29	163.173,11
RECURSOS FEDERAIS	1.585.962,00	3.681.677,62	724.963,01	1.850.987,74
OUTROS (IR)	1.055.300,00	1.740.228,50	1.498.261,37	875.545,15
TOTAL	20.936.711,42	4.967.070,68	21.384.400,11	19.759.453,34

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BREVE CONCLUSÃO

Conforme documento apresentado, foi possível identificar os impactos da pandemia e da conjuntura econômica e de uma política recessiva no que se refere a investimento em políticas sociais, sendo o SUAS um dos mais impactado com a reduzida transferência de recursos para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais.

Conforme registrado no Plano Municipal de Assistência Social, tem havido uma redução gradativa e drástica de repasse de recursos do ente federado e quase nulo repasse do ente estadual, permanecendo a sobrecarga para o Município que em média arca com 95% dos recursos destinados à execução da Política de Assistência Social.

No contexto da pandemia mais do que nunca, ficou evidenciada a essencialidade e centralidade da Política de Assistência Social como Sistema de Proteção Social brasileiro, que tem como objeto de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, situação de risco, violências e abandono. é a Assistência Social que tem em seus objetivos o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, o fortalecimento da função protetiva da família sobre os seus, o desenvolvimento de potencialidades e de formação e acesso ao mundo do trabalho, de oferta de proteção e de trabalho social com família visando o rompimento de ciclos de violência muitas vezes reproduzidos por gerações, e garantia de proteção integral nas condições mais agravadas em que pessoas ou famílias necessitam de acolhimento e cuidado, compreendendo a necessária articulação intersetorial para a potencialização da rede de proteção diante das inúmeros necessidades da população atendida.

As informações e análises apresentadas permite-nos uma leitura e a possibilidades de outros aprofundamentos, visando uma contextualização mais ampla seja âmbito municipal, estadual e federal, bem como, fortalecer e reafirmar as metas para os avanços necessários do SUAS para o maior e melhor cobertura de atendimento à população.

A partir deste referencial, realizaremos a sua atualização que permitirá registro de série histórica e subsídios para as decisões acerca do futuro o SUAS municipal. Importante ressaltar que os dados mesmo com recorte estático de um período temporal, permite importantes decisões

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 137 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

na dinâmica do andamento da Política, através do previsto no Plano Municipal de Assistência Social e do Plano Plurianual, que estão em consonância com deliberações das conferências municipais de Assistência Social e Plano de Governo.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 138 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REFERÊNCIAS

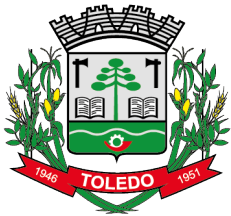
_ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009c

_ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). LOAS anotada - Lei Orgânica da Assistência Social. 2009^a

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 139 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

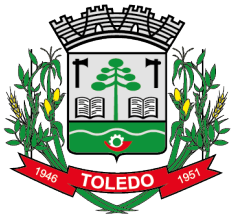


**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 140 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional nº 03/2020 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 003/2020 – SMAS

Toledo, 17 de Março de 2020

Orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

Considerando o Decreto nº 4230/2020 de 16 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Paraná dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19,

Considerando o Decreto nº 748/2020 de 16 de março de 2020 que estabelece, no âmbito do Município de Toledo, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Considerando que conforme o decreto supracitado cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus, e, em seu Art. 1º:

Fica suspensa, pelo período de 30 (trinta) dias, a realização de eventos, shows e demais atividades públicas que impliquem aglomeração de pessoas no Município de Toledo, sejam eles governamentais, artísticos, esportivos, culturais, sociais ou científicos e congêneres, recomendando-se tal suspensão também para o setor privado, inclusive para atividades comerciais, religiosas e de prestação de serviços.

§ 1º – Incluem-se nas atividades suspensas por este Decreto:

[...]

III – atividades coletivas com idosos nas mais diversas áreas no serviço público municipal;

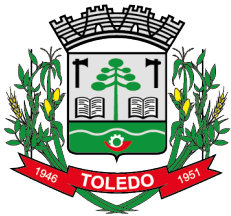
[...]

§ 2º – Excluem-se da suspensão de que trata este artigo as atividades administrativas e os atendimentos de caráter individualizado prestados nos estabelecimentos referidos nos incisos do parágrafo anterior.

Considerando que, para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19) e da doença por ele causada e, conseqüentemente proteger a saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.smas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 141 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

e a vida das pessoas, a administração pública municipal recomenda algumas medidas e ações conforme disposto no Art. 2º, dentre as quais,

[...]

VII – disponibilização, nos veículos de transporte coletivo, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, nos templos e demais espaços de uso público, de álcool gel antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em local visível e de fácil acesso aos funcionários, clientes, usuários e frequentadores;
VIII - manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas. (p. 2)

Considerando o intenso atendimento ao público e grande fluxo de pessoas que transitam cotidianamente nas unidades vinculadas à SMAS através de seus níveis de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de serviços administrativos como recepção e Cadastro Único para Programas Sociais, como também o trabalho com famílias e indivíduos por meio de atividades coletivas, visitas domiciliares, atendimentos particularizados e abordagem social,

A SMAS normatiza:

1. Da execução dos serviços:

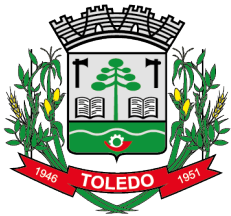
1.1 Realização de visitas domiciliares: Está suspensa a execução, a contar de 23/03/2020.

1.2 Realização de atividades coletivas: Consideram-se aqui grupos desenvolvidos pelos serviços PAIF, PAEFI e Serviço de Acolhimento Institucional, ações descentralizadas em localidades do interior e SCFV para crianças e adolescentes, estão suspensos a contar de 23/03/2020. No que se refere ao SCFV para pessoa idosa, desenvolvido nos CERTIs, manter-se-á a suspensão das atividades coletivas já determinada em 16/03/2020 pelo Decreto nº 748/2020.

1.3 Realização de atendimentos particularizados (individuais): Mantém-se a execução. Estão abrangidos, neste item, atendimentos administrativos em recepção e Cadastro Único para Programas Sociais, além de atendimentos técnicos. Cabe ressaltar que a equipe deve avaliar a real necessidade do atendimento aos usuários compreendidos pelos grupos de maior risco (idosos, pessoas com doenças crônicas como diabetes, hipertensão,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.smas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

cardíacas, em tratamento médico, imunossuprimidos ou doenças autoimunes, conforme OMS).

1.4 Realização de abordagem social: Suspensa a execução da busca ativa, a contar de 23/03/2020. Mantém-se atendimento na sede do CREAS em situações de demanda espontânea do usuário.

1.5 Realização de reuniões de equipes multiprofissionais: Suspensa a execução, a contar de 23/03/2020, salvo em urgência justificada por situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social aos usuários envolvidos, cujo contexto requeira o diálogo presencial das equipes envolvidas.

2. Dos procedimentos na recepção:

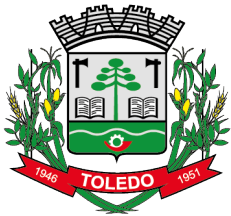
Na chegada de um usuário à recepção dos serviços, torna-se obrigatório a realização das seguintes perguntas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo:

- "O usuário realizou, desde o último dia 13/03, viagem para as cidades/estados consideradas regiões de contaminação do COVID-19 (Ex.: São Paulo, Rio de Janeiro ou exterior)?"
- "O usuário teve febre nos últimos dias?"
- "Teve sintomas de gripe? Tosse? Falta de ar?"

Se a resposta for "sim" para todas as perguntas solicitar que, por gentileza, o usuário faça uso de máscara para ser atendido. Além do uso da máscara, em respostas afirmativas, ele deve ser orientado a entrar em contato imediatamente¹ com o serviço de saúde mais próximo, ou ligar para (45) 3252-7851 – Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso o usuário se recuse a utilizar a máscara, justificar-se-á a impossibilidade de atendimento. Na permanência da resistência do usuário em fazer uso da máscara, os servidores estão autorizados a contatar a Guarda Municipal.

¹ Art. 3º do Decreto Municipal nº 748/2020: "Em se verificando caso suspeito da doença causada pelo Coronavírus, o fato deverá ser informado, de imediato, às autoridades municipais de saúde".



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 143 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Orienta-se que sejam afixadas tais recomendações para o atendimento em murais e espaços de visibilidade pública dentro e fora da unidade.

3. Considerações finais:

Para a realização dos atendimentos cuja execução permanece inalterada, adotar-se-ão medidas preventivas adequadas como a higienização das mãos com álcool 70%, manter a ventilação dos espaços físicos independente do uso de ar condicionado, assim como a limpeza de objetos, maçanetas e superfícies tocadas com frequência, orientações do Ministério da Saúde.

O uso de máscara faz-se indispensável **APENAS** para pessoas que apresentarem a sintomatologia citada no item 2, sendo usuários ou trabalhadores.

Cabe às coordenações das unidades orientar as equipes de trabalho acerca do cumprimento das medidas de prevenção determinadas.

À Coordenação de Infraestrutura, Manutenção, Almoarifado e Patrimônio da SMAS compete o provimento dos materiais necessários para os cuidados com a higiene orientados nesta instrução (álcool 70% e máscaras) a serem disponibilizados independente do cronograma de pedidos ao almoarifado. A este setor também compete o controle de estoque e quantidade disponibilizada para cada unidade.

Salienta-se que as adequações normatizadas por esta instrução poderão sofrer alterações enquanto perdurar o estado de emergência nacional em decorrência do COVID-19.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 06, de 02/01/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.smas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 144 de 221



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instrução Operacional nº 08/2020 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 008/2020 – SMAS

Toledo, 13 de Abril de 2020

Estabelece polos descentralizados para atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família através do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências diante do período de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em que a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população" (§1º);

Considerando as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros para a adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo coronavírus – COVID 19 – Âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

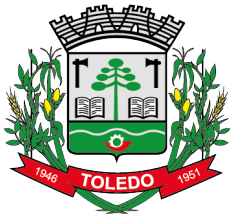
Considerando o Decreto nº 780, de 9 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Toledo, em razão dos impactos socioeconômicos e para a saúde pública decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus,

Considerando que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) coloca a saúde de toda a população em risco, principalmente a dos mais fragilizados e vulneráveis, economicamente e socialmente;

Considerando a Portaria nº 54, de 1º de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania afirmando que, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 145 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando que a mesma portaria do Ministério da Cidadania, propõe recomendações gerais sobre o funcionamento do SUAS durante a situação de emergência em Saúde Pública e explicita particularidades a serem consideradas nos atendimentos de CRAS e CREAS, dentre elas:

- a) Manter os equipamentos abertos e suspender temporariamente as atividades coletivas, reorganizando o atendimento para contemplar a atenção às demandas no campo da Assistência Social relacionadas ao contexto da pandemia; b) Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades; c) Considerar outros espaços disponíveis no território que possam também ser utilizados para as atividades dos CRAS e CREAS, de modo a prevenir aglomerações; d) Disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, com ampla divulgação à população; e) Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida; f) Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família e outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais); g) Assegurar atividades essenciais, considerando a realidade e as demandas locais, como por exemplo: *Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência; *Suporte para pessoas de grupos de risco morando sozinhas, famílias monoparentais com crianças pequenas e famílias vivendo aglomeradas em locais precários [...]

Considerando que a prestação de benefícios eventuais em situações de emergência e calamidade está prevista no caput do Art. 22 da LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e foi regulamentada pelo Decreto nº 6.307/07, que define emergências como situações que causam perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, podendo-se englobar a atual pandemia pelo Coronavírus nessa definição;

Considerando que durante uma calamidade, famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurá-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas ao SUAS;

Considerando que para o funcionamento do SUAS, nesse momento, faz-se necessário adotar medidas para manutenção de atividades essenciais e reorganizar as ofertas, visando também a segurança de usuários e profissionais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 146 de 221



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA DEFINE:

1. POLOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO À BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Uma das ações do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências é promover o acesso à benefícios eventuais. Para tanto, ampliam-se as unidades de proteção social vinculadas à SMAS com a criação de polos de atendimento descentralizados, para além dos equipamentos de referência já existentes.

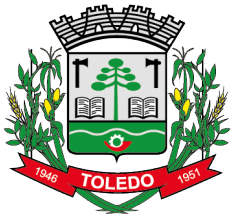
O horário de atendimento ao público nos polos será de segunda à sexta-feira, das 9h às 15h, ininterruptamente. O atendimento será organizado por horários previamente agendados de 15 em 15 minutos, via contato telefônico ou aplicativo de mensagem.

Serão polos de atendimento os seguintes locais:

POLO	UNIDADE MUNICIPAL	ENDEREÇO
POLO 1	CRAS I	Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneira. Telefone (45) 3378-8636
POLO 2	CRAS II	Rua Carlos Drumond de Andrade, 667, Jardim Europa. Telefone (45) 3252-7585
POLO 3	CRAS III	R. José Ayres da Silva, 746, Jardim Coopagro. Telefone (45) 3278-3125
POLO 4	CRAS IV	R. Senador Acyoli Filho esquina com Osvaldo Aranha, nº 2545, Jardim Panorama. Telefone (45) 3252-7958
POLO 5	CRAS V	R. Ledi Fischer Mass, 1180, Santa Clara IV Telefone (45) 3278-7287
POLO 6	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CONCÓRDIA	R. Pedro Rosseto, 238, Jardim Concórdia. Telefone (45) 3278-7949
POLO 7	ESCOLA MUNICIPAL EGON WERNER BERCHT	R. Olavo Bilac, 390, Jardim Paraná Telefone (45) 3378-3828
POLO 8	FLORIR TOLEDO	R. Corbelia, 913, Santa Maria. Telefone (45) 3379-1588
POLO 9	ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEI MARIA LORANDI SAURIN	R. Armando Luís Arrozi, 1138 – Centro. Telefone (45) 3277-5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 147 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

1.1 Os atendimentos ocorrerão exclusivamente através de agendamento remoto, através de telefone fixo (45) 3378-8600 e whatsapp institucional (45) 9.9152-8010 evitando exposição de usuários e trabalhadores do SUAS à aglomerações e agentes contaminadores, em consonância à Portaria nº 337/2020 do Ministério da Cidadania.

1.2 Cada polo será composto por, no mínimo, um coordenador de polo, um técnico de ensino superior, e um profissional de nível médio.

O **coordenador do polo** deverá auxiliar nas funções administrativas, intervir para orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários junto à população usuária, realizar a interlocução com gestão da SMAS e caberá a ele a responsabilidade pela documentação referente às cestas básicas, que serão enviados quinzenalmente¹ ao Departamento de Vigilância Socioassistencial - SMAS. São documentos a ser preenchidos²:

- a) Declaração de recebimento de cestas básicas (ANEXO 1);
- b) Lista emergencial de cestas básicas (ANEXO 2);
- c) Termo de transferência de cestas básicas (ANEXO 3);
- d) Relatório de cestas básicas (ANEXO 4).

Ao **técnico de nível superior** caberá a avaliação técnica do indivíduo/família requerente ao benefício eventual, a conferência de documentos pertinentes com o que consta no Sistema IDS Social e/ou Planilha do CadÚnico, bem como realizar o registro de informações provenientes da avaliação no Sistema IDS Social.

O **trabalhador de nível médio** deverá permanecer na entrada da unidade, e a ele caberá a triagem do usuário que buscar por atendimento, ainda no ambiente externo, que deverá questionar sobre a sintomatologia para Coronavírus (perguntar: “O usuário teve febre nos últimos dias? Está com sintomas de gripe como tosse, coriza, falta de ar?”) e procederá de acordo com as seguintes orientações³:

a) Se a resposta for negativa, não havendo sintomas, o servidor deverá fornecer uma porção de álcool 70% diretamente nas mãos do usuário para higienização das mesmas como condição para entrada na unidade e o recebimento de atendimento;

¹ Conforme Recomendação Nº 03/2020 – Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo – PR, de 03 de abril de 2020.

² O prazo para encaminhamento dos documentos ao Dpto. de Vigilância Socioassistencial serão até o dia 05 e até o dia 20 do mês corrente, respectivamente, pelo período em que perdurar o atendimento em polos.

³ Orientação do Dpto. de Vigilância Sanitária do Município de Toledo em 03/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 148 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

b) Se a resposta for afirmativa para as perguntas realizadas, o servidor deverá fornecer uma porção de álcool em gel 70% e o usuário também deverá ser orientado a fazer uso de máscara e luvas, como condição para adentrar a unidade e receber atendimento. Além disso, nesta hipótese, deverá o servidor orientá-lo para que entre em contato com o Serviço de Teleatendimento sobre o Coronavírus⁴; (45) 3055-8872 de onde receberá orientação médica. Em caso de recusa da utilização dos EPI's, o usuário não terá autorização para entrar e nem receber atendimento.

2. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Conforme Portaria Nº 54 de 1º de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania, p. 3, "as equipes de referência e a gestão do SUAS nas diferentes esferas deverão identificar os serviços e atividades consideradas essenciais de acordo com as especificidades de cada território e demandas da população local".

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências através dos polos realizará, exclusivamente, atendimentos relacionados à concessão dos benefícios eventuais materiais de caráter emergencial, sendo eles:

- 2.1 Auxílio Alimentação (cesta básica): disponível em TODOS os nove polos;
- 2.2 Auxílio Maternidade (kit bebê): disponível apenas nos CRAS.

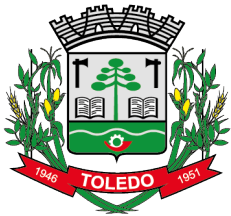
3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL MATERIAL - CESTA BÁSICA

3.1 Será deferido, sem necessidade de avaliação técnica, o benefício eventual material – Cesta Básica aos seguintes públicos requisitantes, compreendidos no público prioritário da Política de Assistência Social:

- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

⁴ Executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Toledo – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

- Famílias integrantes do Projeto Participação – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- Famílias com histórico de atendimentos anteriores nos CRAS por demanda de cesta básica emergencial.

A confirmação se a família atende ou não aos critérios se dará através de conferência no Sistema IDS Social, Base Municipal do CadÚnico e Lista BPC, sob responsabilidade da equipe de trabalho do respectivo polo.

3.2 Será necessária avaliação técnica para requisitantes de qualquer público não compreendido no item anterior. O critério de avaliação, neste caso, será de renda per capita de até ½ salário mínimo líquido (R\$522,50) - qual seja o valor resultante do seguinte cálculo: total de proventos da família descontando-se aluguel, água, luz e medicação contínua, dividido pelo número de pessoas na casa.

3.3 Todos os atendimentos deverão ser lançados IMEDIATAMENTE no IDS Social, apontando em registro escrito o parecer para autorização ou não do benefício e o critério a que a família requerente está compreendida, em caso de deferimento.

3.4 Excepcionalmente, neste momento de pandemia, exclui-se a noção de territorialização do SUAS, sendo que o usuário será orientado a retirar o benefício na unidade mais próxima da sua residência.

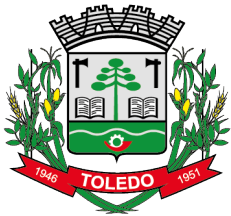
4. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO

4.1 O usuário que estiver agendado ou buscar por atendimento no polo terá seu nome conferido no arquivo da Base Municipal do CadÚnico, na Lista do BPC, ou ainda ter verificado seu histórico de atendimentos no IDS Social para verificar se é público prioritário para deferimento conforme constante no item 3.1. Tais verificações podem ser feitas antes mesmo de o usuário chegar ao local para receber atendimento, visto que o mesmo já estará agendado previamente.

4.2 Em caso de deferimento é preenchida a “Lista Emergencial de Cesta Básica” (ANEXO 2) contendo dados pertinentes ao usuário e seu benefício: data, nome completo, endereço, documento, assinatura do usuário, assinatura do profissional responsável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 150 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

4.3 O usuário é responsável por fazer a retirada da cesta básica do local de armazenamento do respectivo polo.

4.4 Procedimentos no Sistema IDS Social para o polo: Realizar a “Recepção” do usuário no IDS; realizar o “Atendimento social” do usuário no IDS; Realizar a solicitação do benefício eventual nº 1; realizar a “autorização” do benefício ou “cancelamento” do benefício;

4.5 Em casos excepcionais (idosos e acamados), será realizada a entrega domiciliar quando esgotadas as possibilidades de retirada, tendo em vista que o usuário pode solicitar que outra pessoa da família ou amigos venham retirar a cesta, desde que com um documento de identificação do usuário.

4.6 O fluxo da entrega domiciliar, quando sinalizado necessário por algum dos coordenadores de polos, ficará a cargo da gestão da SMAS.

5. DO CALL CENTER

Uma equipe de servidores do Município de Toledo operacionalizará o *call center* da SMAS que terá central na sede desta secretaria, em funcionamento de segunda à sexta-feira das 8h às 17h.

O *call center* tem por objetivo atender a solicitação do usuário que entrar em contato para esclarecer dúvidas, orientar sobre os benefícios e agendar o atendimento referente ao benefício eventual - cesta básica no polo mais próximo da casa do usuário.

O agendamento será feito exclusivamente via agenda do IDS Social, já que o sistema informatizado permite o registro, compartilhamento e atualização em tempo real com todas as unidades executoras (polos).

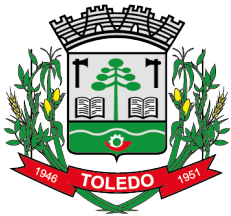
Em caso de o usuário não possuir registro no IDS Social, o atendente realizará o ‘**cadastro de pessoa**’ e posteriormente procederá com o agendamento.

Os telefones oficiais da SMAS para contato através do serviço de *call center* serão:

- (45) 3378-8600 – telefone institucional que aceitará ligações a cobrar;
- (45) 9.9152-8010 - *whatsapp* institucional para envio e recebimento de mensagens via aplicativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 151 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

6. DO QUADRO DE SERVIDORES

Por tratar-se de um serviço tipificado de alta complexidade, os polos serão compostos por trabalhadores dos departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, independente do local de lotação.

Servidores cuja jornada de trabalho é de 6h deverão cumprir a carga horária total de 6h/dia; servidores e coordenadores cuja jornada de trabalho é de 8h deverão cumprir a carga horária total de 8h/dia, em conformidade ao Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Nos polos e *call center* deverá ocorrer escalonamento para horário de almoço pelos trabalhadores que possuem jornada de 8h, com revezamento para a permanência na unidade atendimento para realização de recepção/acolhida e atendimento telefônico, respectivamente.

Servidores que se enquadrem em grupos considerados de risco, conforme elencado pelo Decreto nº 754/2020, especificado no Art. 3º, alíneas I, II e III, deverão exercer suas atividades sem manterem contato direto com o público nas sedes dos serviços em que são lotados (CRAS, CREAS e SCFV) ao realizar o monitoramento das famílias que estavam em atendimento no equipamento e agora ficaram desassistidas, contatos telefônicos necessários, organização e elaboração de documentos, lançamento de dados em sistemas e planilhas, etc.

Poderá haver remanejamento de servidores conforme a necessidade de polo.

Ao servidor da SMAS, quer esteja afastado de atividades com público ou em exercício normal de suas atividades, e apresentar a sintomatologia de Covid-19 como febre, sintomas de gripe, tosse, coriza, falta de ar, deve imediatamente entrar em contato com o Serviço de Teleorientações sobre o Coronavírus (45) 3055-8872 de onde receberá orientação médica.

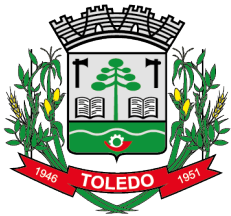
7. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

7.1 Serão disponibilizados EPIs para os servidores que estiverem trabalhando nos polos de atendimento descentralizados da SMAS, sendo:

- Luvas para quem ficar no contato direto com o público;
- Máscaras cirúrgicas para quem ficar no contato direto com o público;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 152 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

- Álcool gel a 70%;
- Álcool líquido a 70%;
- Jaleco cirúrgico para servidor técnico em atendimento e para o servidor que realizará o acolhimento dos usuários.

7.2 Serão disponibilizados EPIs para os usuários em conformidade com as recomendações de saúde, sendo:

- Álcool gel a 70% para todos os usuários;
- Máscaras para aqueles que apresentarem a sintomatologia para Covid, conforme item 1.1.b;
- Luvas para aqueles que apresentarem a sintomatologia para Covid, conforme item 1.1.b

Ressalta-se que, como medida de proteção, os cabelos devem permanecer presos durante todo período de trabalho, assim como não se deve usar NENHUM acessório.

Recomenda-se o uso racional dos EPIs pelas equipes de trabalho de maneira adequada e responsável.

Destaca-se que todas as providências estão sendo tomadas para que não falte material no futuro, estando a SMAS providenciando a aquisição de EPIs para abastecer as unidades e que o mesmo será feito conforme o tempo em que os produtos serão entregues pelos fornecedores. A SMAS segue as orientações sobre uso de EPIs dos órgãos de saúde internacionais, federais, estaduais e municipais.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação e está sujeita à alterações sempre que vierem novas determinações.

Atenciosamente,

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 006, de 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 153 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Eu, **NOME COMPLETO, CARGO, FUNÇÃO**, venho por meio deste informar o recebimento de x (xxxxxx) cestas básicas referente ao mês **XXXXX DE 2020**.

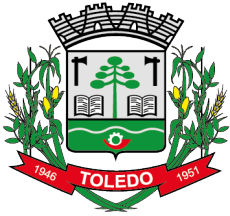
Toledo, data.

NOME COMPLETO

Coordenadora IDENTIFICAÇÃO DO POLO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I
Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167 – Vila Pioneiro CEP 85910-020
Telefone: (45) 3378-8636 – Email: craspioneira@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 154 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

LISTA DE ENTREGA DE CESTA BÁSICA

ANEXO 2

POLO:

MÊS:

ANO: 2020

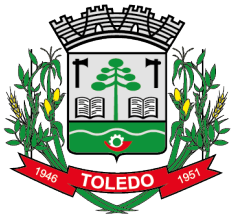
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

TOTAL:

1	DATA	NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	CPF	CADÚNICO	ASSINATURA	RUBRICA
2					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
3					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
4					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
5					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
6					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
7					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
8					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
9					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
10					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
11					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
12					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
13					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
14					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		
15					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> PBF <input type="checkbox"/> BPC		

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 155 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

ANEXO 3

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CESTAS BÁSICAS

Eu, **NOME COMPLETO, CARGO, FUNÇÃO**, venho por meio deste informar a transferência de x (xxxxxx) cestas básicas para o **NOME DO CRAS OU POLO**.

Toledo, data.

NOME COMPLETO

Coordenadora IDENTIFICAÇÃO DO POLO QUE ENVIOU AS CESTAS

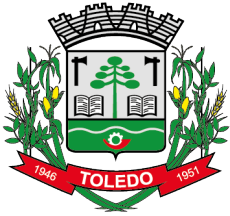
RECEBIDO EM: _____

NOME COMPLETO

Coordenadora IDENTIFICAÇÃO DO POLO QUE RECEBEU AS CESTAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I
Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167 – Vila Pioneiro CEP 85910-020
Telefone: (45) 3378-8636 – Email: craspioneira@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 156 de 221



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

ANEXO 4

IDENTIFICAÇÃO DO POLO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO FINAL DO MÊS:

ABRIL

ECONOMIA	POLO DE REFERÊNCIA	TOTAL:	ABRIL		
			Participação	Emergencial	Total entregue:
			0	0	0

Saldo Inicial	Cestas recebidas da empresa	Cestas recebidas por transferências	Cestas transferidas	Total entregue	Domicílios	Saldo final
0	0	0	0	0		0

Análises:

Entradas:

Cestas recebidas da empresa	Cestas recebidas por transferências
0	0
Total de Entradas	
0	

Saídas:

Participação	Emergencial	Emprestadas	Domicílios
0	0	0	0
Total de Saídas			
0			

Saldo FINAL
0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 157 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional nº 13/2020 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº013/2020 SMAS

Toledo, 06 de Maio de 2020.

Atualiza as orientações para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), no âmbito do SUAS do município de Toledo, e dá outras providências, no período de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid19).

Considerando a Declaração da Organização de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 acerca de pandemia de um novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, a qual provoca a doença chamada de Covid-19, que atingiu um patamar de afetar grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

Considerando que a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), coloca a saúde de toda a população em risco, principalmente a dos mais fragilizados e vulneráveis, economicamente e socialmente.

Considerando Decreto Presidencial nº. 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e define os serviços públicos e as atividades essenciais, dentre eles, “[...]a] II – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade [...]”

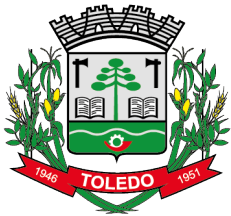
Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 de 16 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Paraná dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº758/2020 de 24 de março de 2020 que decreta situação de Emergência no Município de Toledo e estabelece novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Toledo;

Considerando o Decreto Municipal nº 780, de 9 de abril de 2020, declara estado de Calamidade Pública no Município de Toledo, em razão dos impactos socioeconômicos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 158 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

para a saúde pública decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus;

Considerando o Art. 227 da Constituição Federal de 1988, que define ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 2020).

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que define o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que deve garantir às crianças e aos adolescentes, dentre outros aspectos, as condições de dignidade, de acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habilidade, salubridade, segurança e conforto;

Considerando as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros para a “Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social”;

Considerando a Portaria Nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando ofício nº 08/2020 acerca de orientações específicas de cuidados de prevenção ao Covid-19 nas Casas Abrigos de Toledo;

Considerando ofício 02/2020 do Juiz da Vara da Infância e Juventude que orienta o solicita medidas em relação aos cuidados para com as crianças e adolescentes acolhidos;

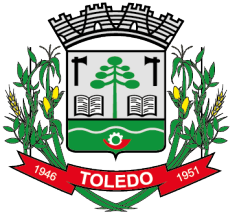
Considerando as Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19;

Considerando Nota do CFESS sobre o exercício profissional do Assistente Social em período de Pandemia do Covid-19 em 18 de março de 2020 e Nota do CREAS – PR pela Frente Nacional em Defesa do SUAS sobre a COVID-19 e proteção à população vulnerável em 25 de março de 2020;

Considerando Resolução CFP nº 4, de 26 de Março de 2020 que dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 159 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Considerando a Nota Pública do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, que orienta acerca de Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, dentro estas as destinadas ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;

Considerando que os agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais a saúde do trabalhador bem como respectivos limites de tolerância são descritos pela NR nº 15, da Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho;

Considerando a Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que em seu Art.1º que,

Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS (BRASIL,2020)

Considerando a implantação do “Plano de Contingência do SUAS em tempo de Covid-19” e com ele a implantação de um novo serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e devem contribuir para a minimização de danos; a proteção social a indivíduos e famílias; bem como a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

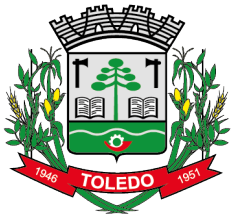
Compreendeu-se que:

Diante dos Decretos Municipais 758 e 780/2020, que respectivamente declararam Situação de Emergência e de Calamidade Pública no município e que demandaram do SUAS de Toledo a organização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os atendimentos a população necessitam de “força tarefa”, cujo planejamento contemplou a união de esforços profissionais dos Departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, por tratar-se de situação tipificada de ALTA COMPLEXIDADE.

Já as equipes do Acolhimento Institucional foram mantidas nas Casas Abrigo, por ser serviço ininterrupto, de Alta Complexidade, com a mesma carga horária dos servidores, exceto das equipes técnicas. No entanto, brevemente retornaram a fazer sua jornada normal de trabalho, mas com as devidas orientações sobre os Procedimentos Operacionais Padrão e cuidados em saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 160 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Desde o início da pandemia tanto a Equipe de Gestão da SMAS como as coordenações das Casas Abrigo precisaram se debruçar nas orientações oficiais vigentes, para adequar o SAICA dentro dos padrões de cuidados com a saúde individual e coletiva, adotando procedimentos elaborados pelas Coordenações das Casas Abrigo, com as orientações dos profissionais de saúde da Secretaria de Saúde, para enfrentamento da pandemia. Ainda assim, recorreu-se aos documentos oficiais da Vigilância Sanitária do Município, Estado e a ANVISA.

Diante do exposto, munida de orientações mais claras e de EPIs necessários aos cuidados a saúde, para proteção da Saúde do Trabalhador, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Família define novas orientações sobre o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), no período de pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):

1. DA EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO REALIZADO NO SAICA PELAS EQUIPES TÉCNICAS:

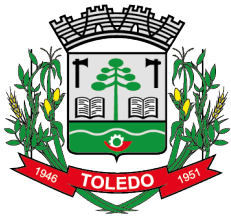
[...] Na organização das ofertas deverão ser observadas medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde e pelo órgão gestor local de saúde, de modo a minimizar riscos quando necessário o atendimento presencial. **No atual contexto de pandemia, cabe intensificar o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar o isolamento social.** (BRASIL, 2020, p.02, grifo nosso)

[Deve-se]

- a) Assegurar a continuidade da oferta destes serviços, essenciais para a proteção da população, sobretudo no contexto da Emergência em Saúde Pública;
- b) Informar trabalhadores, usuários e suas famílias a respeito da pandemia, dos riscos envolvidos e das medidas de prevenção e mitigação de riscos que precisam ser adotadas neste momento, inclusive de restrição ao contato físico (beijos, abraços, aperto de mão), fornecendo orientações específicas aos trabalhadores;
- c) Restringir ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas estranhas aos serviços, para preservar usuários e trabalhadores, mantendo-se apenas aquelas essenciais – como entrega de alimentos, produtos de higiene e limpeza e medicamentos;
- d) Restringir saídas desnecessárias, especialmente dos idosos e dos outros grupos de risco e articular com a área da saúde possibilidades de atendimento diferenciado na atenção as pessoas em serviços de acolhimento, evitando-se ao máximo a saída desses serviços;
- e) Evitar atividades em locais com aglomeração de pessoas, inclusive em refeitórios, quartos e outros espaços, observando a recomendação de distancia de pelo menos 1 metro entre camas e pessoas, além da limpeza e higienização sistemáticas destes ambientes[7];
- f) Restringir de modo criterioso as visitas aos serviços de acolhimento. Deve-se incentivar e viabilizar contatos REMOTOS dos acolhidos com familiares e com outras pessoas com vínculos significativos, por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo etc. Orientar familiares e usuários quanto a necessidade de adoção dessas medidas, explicar a razão da restrição ao contato nesse momento e, ainda, que esta é uma situação temporária;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 161 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

- g) Manter contato permanente com familiares dos acolhidos, para acompanhar de modo remoto a situação da família, preservar vínculos entre família e acolhido e prestar informações solicitadas pelos familiares;
- h) Seguir as orientações da saúde para lidar com casos, entre os acolhidos, de suspeita ou confirmação de infecção pelo Coronavírus: considerando fluxos locais para comunicação e atendimento na saúde, além de procedimentos para isolamento e cuidados nos casos com suspeita ou confirmado de contágio;
- i) Evitar o uso de lugares fechados com pouca ventilação e adotar práticas mais rigorosas de cuidados com a higiene, abrangendo usuários, profissionais e ambiente;
- j) Manter comunicação sistemática com a área de saúde local, visando definir fluxos a serem adotados para atendimento e conhecer as recomendações adicionais das autoridades sanitárias locais aos serviços de acolhimento, considerando os diferentes cenários de disseminação do vírus existente no país e cuidados aos grupos de risco;
- k) Adotar práticas de organização cotidiana e rotinas das atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes);
- l) Identificar, reconhecer e dar suporte às necessidades emocionais e psicológicas dos usuários e dos profissionais, com orientações seguras que possam encorajá-los e contribuir para o manejo da situação;
- m) Articular com o CRAS e CREAS acompanhamento remoto e suporte às famílias dos acolhidos para atendimento a demandas de proteção e, ainda, a realização de visitas domiciliares extremamente relevantes e urgentes para garantir a proteção nesse momento, as quais devem ser planejadas considerando medidas para a segurança dos usuários e trabalhadores (com uso pelos trabalhadores de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família, medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais etc.). (BRASIL, 2020,p.09).

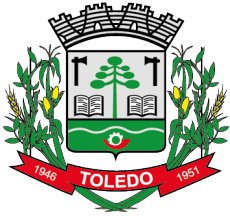
1.1 Realização de atendimentos particularizados, por meio remoto ou presencial:

- a. Dar-se-á preferência ao atendimento remoto, por meio de ligação telefônica, vídeo chamada ou mensagens por whatsapp;
- b. Dar-se-á preferência aos atendimentos presenciais na SMAS apenas para familiares que não tenham estabelecido vínculos como Equipe Técnica antes da Pandemia;
- c. Dar-se-á preferência ao atendimento presencial com familiares quando houver novos acolhimentos de crianças e adolescentes, sendo este, o primeiro contato com os responsáveis. A continuidade do atendimento será prioritariamente por meio tecnológico e remoto;
- d. Dar-se-á preferência ao atendimento presencial com familiares ou postulantes a adoção quando houver desligamento da criança ou adolescente do serviço;
- e. Recomenda-se que a equipe técnica permaneça nas dependências da SMAS, durante toda a jornada de trabalho do dia, quando houver necessidade de atendimento presencial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com


Marília

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 162 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

f) Caso não seja possível, a equipe deve, ao retornar na Casa Abrigo, seguir as orientações de entrada contidas no Procedimento Operacional Padrão da respectiva unidade de acolhimento;

1.2 Realização de Estudos em Rede:

- a. Retomar a realização de estudos em rede, para discutir os novos acolhimentos utilizando meios tecnológicos como vídeo-chamadas ou aplicativo de reunião remota;
- b. Caso não seja possível realizar de forma remota, realizar estudo em rede em local arejado, com o mínimo de pessoas possível evitando aglomeração, que preserve o sigilo da reunião e o espaço de pelo menos 1 metro entre as pessoas;

1.3 Realização de visitas domiciliares: Caso seja imprescindível a realização de visita domiciliar, esta deverá ser feita com os devidos cuidados em saúde.

- a. Realizar a visita domiciliar evitando permanecer dentro da casa, mantendo-se em lugar arejado, como garagem, varanda, entre outros. Independente do local, manter distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas;
- b. Recomenda-se que a equipe técnica permaneça nas dependências da SMAS, durante toda a jornada de trabalho do dia, quando houver necessidade de visita domiciliar;
- c. Caso não seja possível, a equipe deve, ao retornar na Casa Abrigo, seguir as orientações de entrada contidas no Procedimento Operacional Padrão da respectiva unidade de acolhimento;

1.4 Realização de atividades coletivas: A realização de atividades em grupo com familiares permanecem suspensas.

1.5 Realização de reuniões de equipes multiprofissionais do SUAS:

- a. Permanecem suspensas todas as reuniões de equipes do SUAS previstas para o calendário 2020.
- b. Caso haja urgência em realizar a comunicação entre equipes deverá ser realizada pelo telefone, email, reunião através de tecnologia da remota troca de mensagens.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Marília
me

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 163 de 221



1.6 Realização de atividades diferenciadas: As equipes técnicas das três casas deverão neste período organizar ações conjuntas para minimizar o sofrimento dos acolhidos bem como os demais servidores da Casa, trabalhando temas correlatos ao confinamento, isolamento social, convivência, possíveis atrasos processuais e promover conversas acerca do COVID-19 e a importância da prevenção e cuidados, sem causar pânico, de forma a mante-los informados, dentro de seu nível de desenvolvimento.

2. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIs) e ORIENTAÇÕES PARA CUIDADOS EM SAÚDE:

2.1 Deverão ser utilizados os seguintes EPIs¹:

- a. jaleco ou avental com mangas;
- b. máscara cirúrgica (para sintomáticos)
- c. máscara de tecido (para assintomáticos)
- d. luvas de látex
- e. álcool em gel ou líquido 70%

2.2 Os EPIs devem ser utilizados racionalmente, de acordo com as seguintes orientações:

- a. Sempre higienizar as mãos com álcool 70% antes de colocar qualquer EPI; No caso de utilizar a luva cirúrgica, higienizar as mãos antes e depois de coloca-las;
- b. Para descarte de EPIs, no caso de estar utilizando jaleco, este deve ser o primeiro a ser tirado e descartado;
- c. Para retirar a máscara, fazer pelas alças de suporte das orelhas;
- d. Para retirar as luvas, retirar colocando dedo por dentro da luva, e pelo avesso da outra já retirada, como apoio;
- e. Descartar os EPIs em saco de lixo próprio, todos na mesma lixeira separada para este fim, o qual deve ser descartado com saco amarrado diariamente;
- f. Devem-se utilizar máscaras cirúrgicas em caso de estar sintomático, em atendimento presencial ou em visita domiciliar;
- g. Devem-se utilizar máscaras de tecido: em caso de estar assintomático;

¹ Lei nº. 20.189 do Estado do Paraná, que determina o uso obrigatório de máscaras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com


Marilice

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 164 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA


Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família


- h.** Devem-se utilizar jalecos descartáveis em visita domiciliar;
- i.** Após sair da casa, descartá-los em saco plástico e colocar no lixo próprio ao chegar na casa abrigo;
- j.** Manter álcool 70%, pano limpo, sacolas plásticas e EPIs reservas no carro;
- k.** Devem-se utilizar luvas descartáveis apenas quando houver necessidade de manusear pertences dos usuários como documentação;
- l.** Não tocar seu rosto antes de higienizar as mãos;
- m.** Evitar contato físico, como aperto de mãos e abraços;
- n.** Manter as salas e os ambientes ventilados;
- o.** Adotar etiqueta respiratória, ou seja, cobrir a boca e o nariz ao tossir com o cotovelo; ou espirrar e cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel depois jogar no lixo e higienizar as mãos com álcool (líquido ou em gel) 70%;
- p.** Todos os membros das equipes devem colaborar para o cumprimento de todas as medidas tomadas para segurança da saúde individual e coletiva;

Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação e esta sujeita a alterações sempre que vierem novas determinações.

Atenciosamente,


MARILIA BORGES LEITE
Diretora do Departamento de
Gestão do SUAS
Portaria Nº 354/2017 de 26/06/2017


ISABEL CRISTINA DOS S. MARQUES
Diretora do Depto. de Proteção Social Especial
de Média e Alta Complexidade
Portaria Nº 473 de 09/08/2019


MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família
Portaria nº 006, de 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8628
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional nº 14/2020 - SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 14/2020 – SMAS

Toledo, 05 de junho de 2020

Dispõe sobre a atualização da Instrução Operacional 08/2020-SMAS de 13 de abril de 2020.

Considerando a Instrução Operacional nº 08/2020-SMAS de 13 de abril de 2020 que estabelece polos descentralizados para atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família através do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências diante do período de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19),

Considerando a reunião avaliativa, ocorrida em 06/05/2020, referente à execução das atividades no mês abril, que contou com a presença de representantes dos respectivos polos e direções da SMAS,

Definiu-se pela atualização da Instrução Operacional nº 08/2020-SMAS, no que tange aos critérios de avaliação e localização dos polos a partir do mês de junho, sendo as alterações as seguintes:

1. DOS POLOS DE ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MATERIAL – CESTA BÁSICA

O horário de atendimento ao público nos polos será de segunda à sexta-feira, das 9h às 15h, ininterruptamente. O atendimento será organizado por horários previamente agendados de 20 em 20 minutos, via contato telefônico ou aplicativo de mensagem.

Os atendimentos ocorrerão preferencialmente através de agendamento remoto, através de telefone fixo (45) 3378-8600 e whatsapp institucionais: (45) 9.9152-8010 e (45) 9.9841-7800, sendo autorizado o agendamento através dos CRAS.

Serão polos de atendimento os seguintes locais:

POLO	UNIDADE MUNICIPAL	ENDEREÇO
POLO 1	CRAS I	Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneira. Telefone (45) 3378-8636
POLO 2	CRAS II	Rua Carlos Drummond de Andrade, 667, Jardim Europa. Telefone (45) 3252-7585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 166 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

POLO 3	CRAS III	R. José Ayres da Silva, 746, Jardim Coopagro. Telefone (45) 3278-3125
POLO 4	CRAS IV	R. Senador Acyoli Filho esquina com Osvaldo Aranha, nº 2545, Jardim Panorama. Telefone (45) 3252-7958
POLO 5	CRAS V	R. Ledi Fischer Mass, 1180, Santa Clara IV Telefone (45) 3278-7287
POLO 6	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CONCÓRDIA	R. Pedro Rosseto, 238, Jardim Concórdia. Telefone (45) 3278-7949
POLO 9	ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEI MARIA LORANDI SAURIN	R. Armando Luís Arrosi, 1138 – Centro. Telefone (45) 3277-5875
POLO 10	CERTI PIONEIRO	R. Capitão Leônidas Marques, 1003 – Vila Boa Esperança. Telefone (45) 3252-5890
POLO 11	CRAS ITINERANTE <i>Sendo a referência para os atendimentos em distritos e comunidades do interior</i>	R. Corbelia, 913, Santa Maria. Telefone (45) 3379-1588

2. DOS CRITÉRIOS PARA ACESSO E ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MATERIAL – CESTA BÁSICA

2.1 Será necessária avaliação técnica para todo e qualquer requerente, não havendo mais a concessão automática do benefício, independente do público que o solicitar.

2.2 O critério para avaliação passa a ser renda per capita líquida de $\frac{1}{3}$ do **salário mínimo vigente**, que corresponde à R\$348,33.

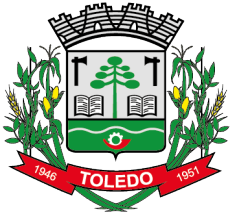
2.3 Considera-se para o cálculo da renda líquida per capita: todos os proventos da família (incluindo auxílio emergencial, aposentadorias, BPC, e demais proventos) descontando-se aluguel, água, luz e medicação contínua, sendo o valor total dividido pelo número de pessoas na casa.

2.4 Todos os atendimentos deverão ser lançados imediatamente no IDS Social, apontando em registro escrito o parecer para deferimento ou não do benefício, constando as informações básicas sobre o atendimento (sem prejuízo ao sigilo profissional) e deve constar, ainda, se a família teve a renda alterada pela pandemia.

2.5 Mantém-se, excepcionalmente neste período, que se desconsidere a noção de território, sendo que o usuário será orientado a solicitar o benefício na unidade mais próxima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 167 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

da sua residência. Não havendo horários disponíveis próximos à residência, será **ofertado** atendimento no polo onde houver tal disponibilidade.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

As orientações referentes à concessão automática do benefício eventual de auxílio material – cesta básica devem ser desconsideradas, visto que todos passarão, a partir do presente momento, por avaliação. Em função disto, também desconsidera-se a obrigatoriedade de conferência dos atendimentos nas listas de BPC, Cadastro Único ou histórico de atendimento no CRAS.


Salienta-se que as demais informações e orientações constantes na Instrução Operacional nº 08/2020-SMAS permanecem vigentes.

Tendo em vista a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas, orienta-se que todos que atendidos façam uso da máscara facial, sendo resguardado o direito do servidor negar o atendimento à quem se recuse a utilizar. Na permanência da resistência ao uso, os servidores estão autorizados a contatar a Guarda Municipal (Disque 153).

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação e está sujeita à alterações quando se fizer necessário.

Atenciosamente,


CÍNTIA REGINA BRUN
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
Portaria Nº 216/2018 de 21/05/2018


MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 06, de 02/01/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 168 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instrução Operacional nº 15/2020 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 15/2020 – SMAS

Toledo, 05 de Junho de 2020

**Orienta sobre a execução dos Serviços de
Convivência e Fortalecimento do
Vínculos no período de enfrentamento ao
Coronavírus (Covid-19)**

Considerando a Declaração da Organização de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 acerca de pandemia de um novo coronavírus, denominado de Sars-CoV-2, a qual provoca a doença chamada de Covid-19, que atingiu um patamar de afetar grande número de pessoas espalhadas pelo mundo;

Considerando que a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), coloca a saúde de toda a população em risco, principalmente a dos mais fragilizados e vulneráveis, economicamente e socialmente;

Considerando Decreto Presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e define os serviços públicos e as atividades essenciais, destacando, entre eles a assistência social;

Considerando o Decreto nº 4230/2020 de 16 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Paraná dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19;

Considerando o Decreto nº 748/2020 de 16 de março de 2020 que estabelece, no âmbito do Município de Toledo, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), sendo uma das determinações a suspensão de atividades que impliquem aglomeração de pessoas, e, em específico, a suspensão de atividades coletivas com idosos;

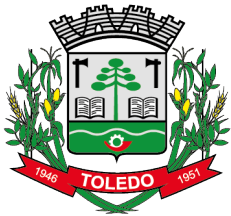
Considerando a Portaria nº 54 do Ministério da Cidadania, de 1º de abril de 2020, que trata de recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando o Plano de Contingência e Emergência do SUAS em tempos de COVID-19, que visa definir as estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

Considerando a suspensão de atividades coletivas dos SCFV a partir de 23/03/2020, através da Instrução Operacional nº 03/2020-SMAS de 17 de março de 2020;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3378-8601 - E-mail: assessoria.smas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

A Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família orienta:

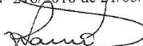
1. Que sejam construídas e adaptadas metodologias de suporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar as famílias e indivíduos usuários do serviço, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;
2. A interação terá caráter semanal, devendo ser pautada em experiências lúdicas e acessíveis à compreensão do usuário, e quando for o caso, também de suas famílias;
3. Que se some esforços para orientações, monitoramento e suporte remoto à pessoas de famílias em situação de vulnerabilidade em função da pandemia, como por exemplo, usuários pertencentes à grupos de risco, idosos morando sozinhos, famílias que tiveram o contexto de trabalho alterado, famílias com rotinas dificultadas devido ao isolamento das crianças e adolescentes do sistema educacional, e demais situações que expressem condição de vulnerabilidade temporária ou permanente;
4. Que deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS e CREAS, de modo a realizar encaminhamentos das demandas identificadas no suporte remoto para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.
5. Que se registre no sistema de informações da SMAS todas as ações relativas ao SCFV, do suporte remoto aos encaminhamentos decorrentes deste;

Entende-se por suporte remoto: atendimentos via contato telefônico, interação via aplicativo de mensagens, redes sociais, e-mails.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação e está sujeita a alterações quando se fizer necessário.

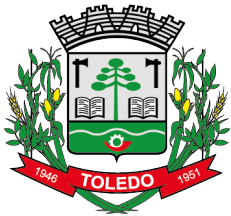
Atenciosamente,


CINTHIA REGINA BRUN
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
Portaria Nº 816/2018 de 21/05/2018


MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 006, de 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3378-8601 - E-mail: assessoria.smas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 170 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instrução Operacional nº 17/2020 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 017/2020 SMAS

Toledo, 15 de junho de 2020.

Orienta sobre nova organização dos Serviços executados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Alojamento Provisório para Pessoas em Situação de Rua em período de enfrentamento ao avanço de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Declaração da Organização de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 acerca de pandemia de um novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, a qual provoca a doença chamada de Covid-19, que atingiu um patamar de afetar grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

Considerando que a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), coloca a saúde de toda a população em risco, principalmente a dos mais fragilizados e vulneráveis, economicamente e socialmente;

Considerando Decreto Presidencial nº. 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e define os serviços públicos e as atividades essenciais, dentre eles, “[... a] II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade[...].”

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 de 16 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Paraná dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19;

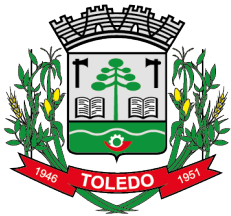
Considerando o Decreto Municipal nº 758/2020 de 24 de março de 2020 que decreta situação de emergência no Município de Toledo e estabelece novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo;

Considerando o Decreto Municipal nº 780, de 9 de abril de 2020 Declara estado de calamidade pública no Município de Toledo, em razão dos impactos socioeconômicos e para a saúde pública decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 826 de 10 de junho de 2020 que reconhece o avanço de transmissão comunitária do novo Coronavírus, que causa a doença Covid-19 e estabelece

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8621
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

“[...] medidas a serem mantidas ou adequadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2 [...]”;

Considerando as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros para a “Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus –COVID 19 – no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria Nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que em seu Art. 1º “Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS”;

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À
FAMÍLIA DEFINE NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS NOS CREAS I, CREAS II E AIOJAMENTO
PROVISÓRIO PARA PSR DE TOLEDO**

As recomendações contidas nesta Instrução não anulam as demais contidas em Instruções anteriores, apenas acrescentam medidas diante do cenário municipal de avanço da transmissão da doença (Covid-19) e orienta sobre condutas a serem tomadas, para a proteção dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS e os usuários dos Serviços.

1) EQUIPES DOS CREAS:

1.1 As equipes deverão priorizar os atendimentos por telefone e aplicativos de videochamada ou mensagens, para atendimento às famílias e Estudos em Rede:

a) Visitas domiciliares: Realizar apenas em casos de EXTREMA URGÊNCIA, seguindo as orientações de cuidados com a saúde contidas na Instrução 12/2020, item 5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020 - Toledo - PR
Telefones: (45) 3378-8621
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 172 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

b) **Atendimentos presenciais:** Realizar apenas em casos de EXTREMA URGÊNCIA, de preferência em parceria com outros Serviços, para haver menor deslocamento das famílias e seguir as orientações de cuidados com a saúde contidas na Instrução 12/2020, item 5.

1.2 Ficam suspensas as visitas domiciliares, atendimentos presenciais e Estudos em Rede:

- Quando um ou mais membros da equipe que realizariam a visita ou atendimento presencial estiverem com sintomas gripais;
- Quando houver servidores suspeitos ou confirmados para Covid-19 no local de trabalho, os demais devem cancelar os atendimentos presenciais e visitas domiciliares por 7 dias para monitorar aparecimento de sintomas gripais;
- Quando membros da equipe que realizariam a visita ou atendimento presencial tiverem membros da família convivente confirmados para Covid-19 e não foram afastados.
- Estão suspensas qualquer tipo de reunião presencial, incluindo Estudos em Rede.

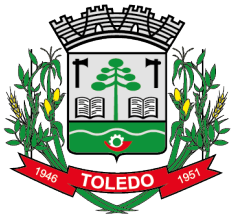
2) EQUIPES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL e ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA PSR:

2.1 As equipes deverão priorizar os atendimentos por telefone e aplicativos de videochamada ou mensagens, para atendimento aos alojados e para articulações com a Rede de atendimento:

- Abordagem Social em vias públicas, praças e outros:** Ficam suspensas as saídas diárias da equipe para abordar pessoas em locais estratégicos e passam a priorizar abordagens sociais quando houver notificação ou denúncia da comunidade em geral, seguindo as orientações de cuidados com a saúde contidas na Instrução 09/2020, Procedimento Operacional Padrão para os trabalhadores e na Instrução 12/2020, item 5;
- Atendimentos presenciais no CREAS:** Realizar apenas em casos de URGÊNCIA por demanda espontânea de preferência em local arejado na parte externa, com os devidos cuidados em saúde contidos na Instrução 12/2020, item 5;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Via Pioneiro - CEP 85910-020 - Toledo - PR
Telefones: (45) 3378-8621
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 173 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

c) Atendimentos presenciais no Alojamento: Realizar apenas em casos de EXTREMA URGÊNCIA seguir as orientações de cuidados com a saúde contidas na Instrução 09/2020, Procedimento Operacional Padrão para os trabalhadores;


d) Acompanhamento de usuários em consultas presenciais em UBS ou Unidade de Pronto Atendimento: Realizar apenas em casos de EXTREMA URGÊNCIA seguir as orientações de cuidados com a saúde contidas na Instrução 09/2020, Procedimento Operacional Padrão para os trabalhadores e na Instrução 12/2020, item 5;

2.2 Ficam suspensas as abordagens sociais e/ou atendimentos presenciais e acompanhamento de usuários em serviços de saúde:


- Quando um ou mais membros da equipe estiverem com sintomas gripais;
- Quando houver servidores suspeitos ou confirmados para Covid-19 no local de trabalho, os demais devem cancelar os atendimentos presenciais mencionados acima por 7 dias para monitorar aparecimento de sintomas gripais;
- Quando membros da equipe que realizariam os atendimentos presenciais mencionados acima tiveram membros da família convivente confirmados para Covid-19 e não foram afastados.
- Estão suspensas qualquer tipo de reunião presencial, incluindo Estudos em Rede.

Os casos omissos deverão ser discutidos entre equipes, coordenadoras e Direções da SMAS, para melhor resolutividade. As medidas entram em vigor nesta data e podem ser alteradas, de acordo com novas orientações oficiais.

Atenciosamente,

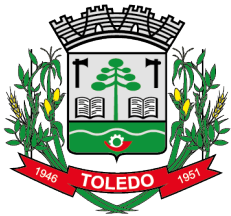

ISABEL CRISTINA DOS S. MARQUES
Diretora do Depto. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Portaria Nº 473 de 09/08/2019


MARÍLIA BORGES LEITE
Diretora do Departamento de Gestão do SUAS
Portaria Nº 354/2017 de 26/06/2017


MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 006 de 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTECAO A FAMILIA
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020 - Toledo - PR
Telefones: (45) 3378-8621
E-mail: pse.toledo.pr@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 174 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional nº 20/2020 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 20/2020 – SMAS

Toledo, 10 de agosto de 2020

Estabelece sobre a execução do atendimento de Cadastro Único para Programas Sociais em período de situação de calamidade pública municipal.

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº 4230/2020 de 16 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Paraná dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 754/2020, de 19 de março de 2020 que estabelece novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo, que em seu Art. 2º suspende o atendimento ao público nas repartições municipais;

Considerando a Instrução Operacional nº 4/2020, de 20 de março de 2020 que orienta sobre a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS) no período de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

Considerando a Portaria nº 368 do Ministério da Cidadania, de 29 de abril de 2020, que autoriza a coleta de dados para inclusão e atualização cadastral por telefone ou por meio eletrônico, no âmbito do Cadastro Único, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto nº 780, de 9 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Toledo, em razão dos impactos socioeconômicos e para a saúde pública decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus;

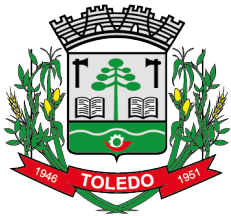
Considerando a necessidade de retomada gradativa de inscrições/atualizações no Cadastro Único, para acesso aos programas, benefícios e serviços;

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família estabelece:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

GRS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 175 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

1. DO ATENDIMENTO

O atendimento para inscrição e/ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais será realizado nos CRAS, a partir de 11 de agosto de 2020, de terça-feira a sexta-feira.

No caso de atendimento presencial, este se dará entre as 09h00 e às 15h00, sendo a quantidade máxima de 05 atendimentos presenciais no dia;

Excepcionalmente neste período, fica permitida a realização de entrevistas do Cadastro Único de forma remota, entre as 08h00 e às 17h00.

2. DO AGENDAMENTO

Devido ao longo período de suspensão, os atendimentos serão iniciados pela busca ativa dos usuários que já estavam agendados, mas que tiveram os atendimentos cancelados em março e abril.

Os demais interessados em ter sua inscrição/atualização no Cadastro Único, serão inseridos em demanda reprimida¹ por meio do sistema IDS. Durante o registro na descrição deverá conter a informação de para qual programa/benefício/serviço é a demanda do usuário. Ex.: requerimento de BPC, solicitação de TSEE (Tarifa Social de Energia Elétrica), etc.

A demanda reprimida será gradativamente atendida, tendo o agendamento realizado por meio de contato do CRAS, tão logo finalize os atendimentos remanescentes do 1º semestre de 2020.

3. DA ENTREVISTA PRESENCIAL

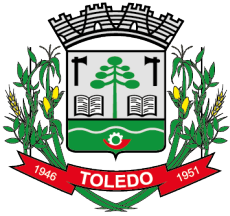
Os atendimentos deverão ter intervalo de, no mínimo uma hora, entre o início de uma entrevista e outra, ex.: entrevista 1: 9h00, entrevista 2: 10h00, etc.

Como procedimento obrigatório está a higienização da mesa e mãos (com álcool 70°), sempre que houver troca de entrevistado. Cada equipe deverá organizar o espaço para que garanta a distância mínima de 2 metros entre o entrevistador e o entrevistado. Será

¹ Programa: 44 – Demanda de Cadastro Único por pessoa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 176 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

disponibilizada uma caneta de uso exclusivo para o entrevistador e outra para uso dos entrevistados, sendo que esta deverá ser higienizada após cada uso.

Para proteção individual o entrevistador deverá fazer uso de máscara e *face shield* (protetor facial), sendo facultado o uso de luvas, jaleco e touca. O entrevistado necessariamente deve estar fazendo uso de máscara.

Orienta-se que seja solicitado, no contato telefônico de agendamento, que preferivelmente apenas uma pessoa adentre na sala de entrevista, sendo esse o Responsável Familiar.

O Responsável Familiar (RF) deverá apresentar na entrevista apenas a via original dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência, que pode ser de até 3 meses anteriores;
- CPF e RG de cada um dos moradores do domicílio (em caso de não possuí-los: Certidão de Nascimento/Casamento ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- Comprovantes de renda de renda familiar (em caso de não possuir, será feita declaração no CRAS);

E ainda:

- A conta de água em caso de solicitação de baixa renda de água;
- A conta de luz em caso de solicitação de baixa renda de luz;
- Em caso de solicitação do BPC, o RF deverá apresentar o CPF de todos.

3.1 Quanto aos encaminhamentos:

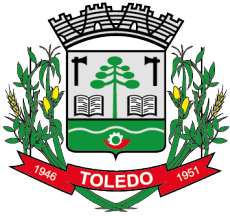
Em caso de atualização do CadÚnico procede-se com os encaminhamentos na sequência da entrevista;

Em caso de inscrição no CadÚnico, procede-se com os encaminhamentos posteriormente ao registro em sistema, conforme organização da rotina de trabalho da equipe do Cadastro Único.

A entrega da Folha Resumo será agendada entre entrevistador e entrevistado sendo que, neste ato, o Responsável Familiar deverá assinar a comprovação da prestação de informações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

4. DA ENTREVISTA POR MEIO REMOTO

Considera-se remoto o procedimento de atendimento ao usuário sem a presença física do mesmo, sendo as estratégias para este atendimento: contato telefônico, chamada de vídeo via aplicativo de mensagem e teleatendimento disponibilizado pelo sistema IDS.

Os atendimentos remotos para inscrição ou atualização de Cadastro Único deverão ser previamente agendados com a família, certificando-se de que a mesma possua condições de acesso às tecnologias para tal.

Orienta-se que seja solicitado, no contato de agendamento, que o Responsável Familiar (RF) encaminhe imagens legíveis dos documentos que serão necessários para a efetivação da inscrição/atualização no CadÚnico, sendo eles:

- Comprovante de residência, que pode ser de até 3 meses anteriores;
- CPF e RG de cada um dos moradores do domicílio (em caso de não possuí-los: Certidão de Nascimento/Casamento ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- Comprovações de renda de renda familiar (em caso de não possuir, será feita declaração no CRAS);

E ainda:

- A conta de água em caso de solicitação de baixa renda de água;
- A conta de luz em caso de solicitação de baixa renda de luz;
- Em caso de solicitação do BPC, o RF deverá apresentar o CPF de todos.

4.1 Quanto aos encaminhamentos:

Em caso de atualização do CadÚnico procede-se com os encaminhamentos na sequência da entrevista;

Em caso de inscrição no CadÚnico, procede-se com os encaminhamentos posteriormente ao registro em sistema, conforme organização da rotina de trabalho da equipe do Cadastro Único;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 178 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

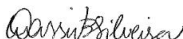
A entrega da Folha Resumo será agendada entre entrevistador e entrevistado sendo que, neste ato, o Responsável Familiar deverá assinar a comprovação da prestação de informações.

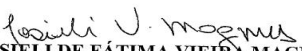
5. NOTAS PARA O ENTREVISTADOR

Em caso de atendimento presencial, caberá ao entrevistador preencher os dados do Cadastro Único mediante a apresentação das vias originais dos documentos, não necessitando arquivar cópias.

Em caso de atendimento remoto, caberá ao entrevistador preencher os dados do Cadastro Único mediante o recebimento das imagens dos documentos supracitados e anexá-los em pasta compartilhada na rede.

Em ambos os casos supracitados, o entrevistador deverá informar ao RF sobre a repercussão do momento atípico causado pela pandemia no modo em que as entrevistas são realizadas, desde alteração no formato do atendimento como exigências para inscrições/atualizações de CadÚnico, estando assim estabelecido enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, estadual e nacional.


WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Coordenador do Cadastro Único
Portaria Nº 24/2019 de 11/01/2019


JOSIELI DE FÁTIMA VIEIRA MAGNUS
Diretora do Departamento de
Vigilância Socioassistencial
Portaria Nº 97/2017 de 01/02/2017


MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria Nº 006 de 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601
E-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional nº 22/2020 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 22/2020 SMAS

Toledo, 18 de dezembro de 2020

Revoga a Instrução Operacional 21/2020 e orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período em que a matriz de risco de contaminação pela Covid-19 indicar “Alerta Vermelho” e “Alerta Roxo”.

Considerando a Declaração da Organização de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 acerca de pandemia de um novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, a qual provoca a doença chamada de Covid-19, que atingiu um patamar de afetar grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

Considerando Decreto Presidencial nº. 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e define os serviços públicos e as atividades essenciais, dentre eles, “[... a] II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade [...]”.

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 de 16 de março de 2020, em que o Governo do Estado do Paraná dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

Considerando as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros para a “Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID 19 – no âmbito da Política Municipal de Assistência Social”.

Considerando a Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR.
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 180 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PRÉFECTURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Considerando a implantação do “Plano de Contingência do SUAS em tempo de Covid-19” e com ele a implantação de um novo serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais devem contribuir para a minimização de danos; a proteção social à indivíduos e famílias; bem como a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

Considerando os Decretos Municipais 758 e 780/2020 que, respectivamente, declararam Situação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Toledo – PR.

Considerando o alerta máximo emitido pelo COE, publicizado em 08 de dezembro de 2020 no site da Prefeitura Municipal, que de acordo com a matriz de risco nacional, o Município de Toledo entrou em “Alerta Roxo” o que representa perigo muito alto de contaminação pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) causador da Covid-19, além do eminente risco de colapso no sistema de saúde, tanto público quanto privado, tendo atingido 100% dos leitos de UTI ocupados na 20ª Regional de Saúde, conforme divulgado pelo COE em 15 de dezembro de 2020.

Considerando que a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), coloca a saúde de toda a população em risco, principalmente a dos mais fragilizados e vulneráveis, economicamente e socialmente.

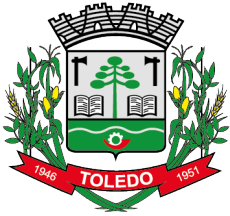
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família definiu que:

Ficam suspensos – com as exceções especificadas abaixo -, a contar de 17 de dezembro de 2020, os atendimentos presenciais, visitas domiciliares e reuniões presenciais dos serviços governamentais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, enquanto perdurar os estados de “Alerta Vermelho” e “Alerta Roxo” que indicam, respectivamente, níveis de risco alto e muito alto de contaminação.

Para assegurar a proteção de trabalhadores e usuários dos serviços, as equipes deverão reorganizar os atendimentos presenciais para a modalidade remota e observar as seguintes orientações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 181 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

1) Os Serviços governamentais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial deverão manter a restrição de entrada nas Unidades, com recepção adaptada para possibilitar a triagem da demanda do usuário.

2) Em relação aos Serviços Socioassistenciais executados nos CREAS, as equipes deverão suspender os atendimentos presenciais, exceto aqueles em que avaliarem como emergencial, conforme definições de baixa, média e alta gravidade contidas na Instrução Operacional 12/2020, além de seguir todos os cuidados descritos nas Instruções Operacionais 12 e 17/2020, direcionadas especificamente aos CREAS.

3) Em relação aos atendimentos à População em Situação de Rua (PSR) realizados no CREAS II e no Alojamento Provisório, definiu-se que neste período:

a. Permanecerão os atendimentos presenciais: no Alojamento Provisório para a Pessoa em Situação de Rua; os atendimentos presenciais na recepção do CREAS II e pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social se limitarão a realizar orientações gerais e informações, bem como para entrega de marmitas às PSR (para usuários acompanhados pela equipe); entrega de kit higiene às PSR (para usuários acompanhados pela equipe); para avaliação/concessão do benefício eventual de passagem e para encaminhamentos de inserção de usuários no Alojamento Provisório para PSR. (OBS: não serão atendidas presencialmente outras demandas para além das essenciais já listadas acima).

b. Não serão realizados presencialmente em período de Alerta Vermelho ou Roxo: as abordagens sociais, os atendimentos presenciais na recepção do CREAS II para: encaminhamento de documentos pessoais; o atendimento para realização de Cadastro Único para programas sociais.

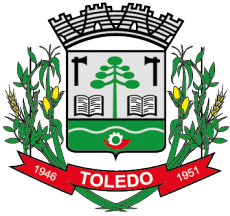
c. A Equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social deverá seguir também as orientações descritas na Instrução Operacional 09/2020 que Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Ginásio Aldanir Rossoni – CCR, durante a oferta do Alojamento Provisório para a População em Situação de Rua (e suas atualizações), bem como as Instruções já mencionadas direcionadas aos CREAS.

4) Em relação aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes mantêm-se as orientações previstas nas Instruções Operacionais nº 13 e 19/2020-SMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 182 de 221



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

5) Todas as equipes obrigatoriamente deverão utilizar máscaras e demais EPIs disponibilizados durante todo o expediente, além de utilizá-los de forma correta, manter o distanciamento social e usar continuamente o álcool em gel. O descumprimento destas orientações será passível de advertência.

Salientamos a todos os trabalhadores do SUAS que os cuidados para prevenção à contaminação pela Covid-19 devem permanecer também fora do expediente de trabalho visando mitigar os impactos da pandemia na saúde dos servidores.

Para tanto, é indispensável que tomem conhecimento das informações contidas na Nota Orientativa nº 54/2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (anexo), que orienta a população acerca das condutas a serem seguidas para prevenção contra a COVID-19 nas comemorações de Natal e Ano Novo.

Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação e está sujeita a alterações sempre que houverem novas determinações.

Atenciosamente,


CÍNTIA REGINA BRUN
Diretora do Depto. de Proteção Social Básica
Portaria Nº 216/2018 de 21/05/2018


ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARQUES
Diretora do Depto de Proteção Social Especial
de Média e Alta Complexidade
Portaria Nº 473/2019 de 09/08/2019


MARÍLIA BORGES LEITE
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 374, de 05/10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020 - Toledo - PR
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com - assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CORONAVÍRUS (COVID-19)



**ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA
COMEMORAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO**

**NOTA ORIENTATIVA
54/2020**

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer em contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

Mais informações: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>
<http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

ORIENTAÇÕES GERAIS

As celebrações de final de ano são marcadas por grande alegria e momentos de confraternização entre os mais queridos. A situação atual de pandemia tem nos trazido várias limitações e obstáculos, e é fundamental que todos adotem as medidas necessárias para evitar a transmissão do SARS-CoV-2 também neste momento, protegendo a si e aos seus familiares e amigos, a fim de garantir a alegria do Natal e Ano Novo, ainda que sem grandes celebrações.

Todas as medidas sanitárias a serem adotadas para prevenção da COVID-19 devem seguir as recomendações da Resolução Estadual Sesa nº 632/2020, ou outra que vier a substituí-la, bem como das Notas Orientativas disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, no link: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>.

Conforme a Lei Estadual n.º 20.189/2020, o uso de máscaras faciais de proteção é obrigatório.

Todas as orientações descritas neste documento estão sujeitas às medidas impostas por meio de normas estaduais e federais relacionadas à prevenção e ao controle da COVID-19, sendo obrigatório o cumprimento destas sob qualquer circunstância.

As medidas de prevenção e orientações relacionadas abaixo trazem um resumo dos principais pontos a serem observados e seguidos durante as comemorações das datas festivas.

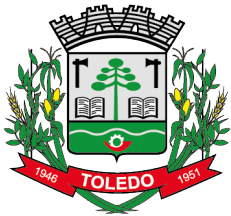
DAS MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO PARA COVID-19

- É recomendável que as reuniões presenciais para comemoração das datas festivas de fim de ano limitem-se a pessoas do mesmo grupo de convívio, ou seja, aquelas que já convivem na mesma casa.
- Todos os encontros para celebração das datas festivas de fim de ano devem assegurar condições para o distanciamento físico de 1,5 metro entre as pessoas, medido em todas as direções.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - CEP: 80230-140 - Curitiba /PR - Telefone: (41) 3330-4300 - www.saude.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 184 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAÚDE.PR
INFORMA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

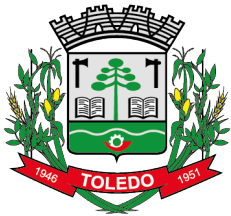
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

- Recomenda-se que os encontros para comemorações natalinas e de fim de ano ocorram com tempo de duração menor que o habitual, a fim de reduzir o risco de exposição e de contágio entre as pessoas.
- Idosos, pessoas com doenças crônicas, gestantes ou que estejam realizando algum tipo de tratamento imunossupressor, assim como aquelas que possuem contato com outras do grupo de risco, não devem frequentar as festas natalinas ou de fim de ano fora de seu grupo de convívio familiar.
- Pessoas com sintomas que possam estar relacionados à COVID-19 (febre, tosse seca, dores no corpo, falta de ar ou dificuldade para respirar, coriza, perda recente do olfato ou paladar, entre outros) ou pessoas que tiveram contato próximo ou domiciliar com algum caso suspeito ou confirmado de COVID-19 não devem sair de suas casas, devendo adotar as medidas de isolamento recomendadas.
- Os locais destinados a realização das comemorações natalinas e de fim de ano devem ser mantidos constantemente ventilados (janelas e portas abertas). Sempre que possível privilegiar ações ao ar livre.
- Sempre que possível, o uso do ar condicionado deve ser evitado. Quando utilizado, este deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.
- Durante toda celebração os convidados devem permanecer em uso das máscaras faciais, exceto nos momentos de degustação das comidas e/ou bebidas.
- Importante lembrar aos convidados que as máscaras deverão ser mantidas acondicionadas dentro de embalagens plásticas ou envelopes nos intervalos destinados à degustação. Portanto, valerá a pena alertá-los previamente para que se dirijam ao local da celebração portando estas embalagens. Também deverá ser compartilhada com todos os convidados a orientação de que mantenham sempre uma máscara adicional disponível para eventuais trocas que se fizerem necessárias.
- Comemorações que envolvam a apresentação de músicas ao vivo não são indicadas neste momento, pois nesta ocasião existe forte tendência para aglomerações no local. Sem considerar que, via de regra, as pessoas costumam engajar-se para acompanhar a música cantada, o que amplia o risco para dispersão de gotículas respiratórias em todo o ambiente.
- O habitual brinde realizado nas comemorações deve ser evitado, pois se trata de um momento em que as pessoas, sem as máscaras, tendem a falar mais alto e se aproximarem, incorrendo em risco para dispersão de gotículas respiratórias no ambiente.
- Nas viagens de deslocamento para comemoração destas celebrações o cuidado deve ser redobrado. Aeroportos, estações de ônibus, transporte público, postos de gasolina e paradas de descanso são considerados locais onde os viajantes podem ficar mais expostos ao vírus, tanto por meio da inalação direta de gotículas respiratórias suspensas no ar e eliminadas por pessoas contaminadas durante a fala, tosse ou espirro, assim como pela contaminação de superfícies devido à deposição destas partículas ou através do contato destas áreas com mãos contaminadas. As medidas de prevenção devem ser mantidas em tempo integral também durante as viagens, reforçando inclusive a higiene de mãos durante as paradas para eventuais lanches ou uso dos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - CEP: 80230-140 - Curitiba /PR - Telefone: (41) 3330-4300 - www.saude.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CORONAVÍRUS (COVID-19)



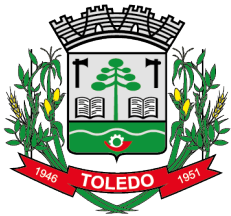
sanitários, e também após o pagamento dos pedágios, além dos demais momentos que se fizer necessária.

- O contato físico fora do seu grupo familiar deve ser evitado. Beijos, abraços e apertos de mão favorecem a disseminação do vírus.
- No momento da refeição a recomendação é dividir os mesmos núcleos familiares por mesas, ou seja, as pessoas que convivem no dia a dia sentam-se juntas. Caso aconteça a possibilidade de outras pessoas fora do convívio familiar sentarem-se próximas, o distanciamento físico de 1,5 metro entre elas deverá ser mantido, especialmente por ocasião da retirada das máscaras faciais.
- A mesa para ceia de natal e ano deve ser arrumada cerca de 30 minutos antes da celebração, a fim de evitar que copos, talheres e pratos sejam mantidos expostos por muito mais tempo. Evite compor a decoração destas mesas com arranjos feitos por frutas comestíveis, as quais ficarão expostas sob risco de contaminação.
- Organize-se com antecedência para as compras de final de ano, procure dias, horários e estratégias diferenciadas a fim de evitar aglomeração. Durante as compras mantenham o afastamento mínimo de 1,5 metro das outras pessoas, evite realizar compras em grupos, leve sempre um frasco de álcool gel 70% para a higiene de mãos, evite tocar indiscriminadamente os produtos expostos, e mantenha o uso de máscara durante todo período de permanência fora de casa.
- A troca de presentes natalinos é uma tradição, porém, no contexto da atual pandemia, recomenda-se limitar este momento somente às crianças. Outra sugestão é que apenas uma pessoa seja escolhida para fazer a distribuição dos presentes no local, a qual deverá higienizar previamente as mãos com álcool gel 70% antes da entrega de cada presente. Outra opção será realizar a desinfecção prévia de cada embalagem com álcool líquido 70% antes da entrega.
- Luvas descartáveis ou plásticas não devem ser utilizadas pelos convidados durante as celebrações. Ao invés, orienta-se o reforço contínuo e sistemático da higienização das mãos com álcool gel 70%, principalmente após o contato com artigos e superfícies.
- Sempre que possível, disponibilize no local das celebrações orientações visuais que relembram aos convidados as medidas sanitárias importantes para o controle da disseminação do vírus no ambiente, tais como: distanciamento físico de 1,5 metro entre as pessoas; a higienização sistemática das mãos com álcool gel 70%; o uso obrigatório e constante das máscaras faciais de proteção; a importância da identificação precoce dos sinais e sintomas gripais; a limpeza e a desinfecção frequente das superfícies; a necessidade dos espaços serem mantidos arejados e ventilados; entre outros.
- Disponibilizar em diferentes pontos, especialmente em locais com maior propensão à circulação de pessoas, dispensadores de álcool gel 70% para higiene das mãos.
- As lixeiras disponibilizadas no local devem possuir tampas com acionamento automático por pedal.
- Não compartilhe objetos entre os convidados (exemplo: celulares, fotos, canetas, copos, talheres, canetas, entre outros). Esta regra também é válida para bebidas e alimentos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - CEP: 80230-140 - Curitiba /PR - Telefone: (41) 3330-4300 - www.saude.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 186 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAÚDE.PR
INFORMA

CORONAVÍRUS (COVID-19)



- Os banheiros devem ser providos de condições para os frequentadores higienizarem as mãos, sempre quando necessário. Para isso, é imprescindível manter os dispensadores de sabonete líquido, álcool gel 70% e papel toalha, sempre abastecidos. Nestas datas, mesmo para celebrações realizadas em domicílios, recomenda-se que a secagem das mãos nos banheiros e lavabos aconteça com o uso de papel toalha ao invés de toalhas de tecido.
- Para evitar o risco da aglomeração de pessoas em alguns pontos específicos, recomenda-se o bloqueio ou a remoção de alguns bancos e/ou mesas disponibilizados no local.
- A limpeza e a desinfecção dos locais destinados às celebrações das festas de fim de ano deve ocorrer antes do início da festividade e após seu encerramento. Entretanto, na medida do possível, recomenda-se haver desinfecção com álcool líquido 70% em intervalos pré-definidos durante a comemoração, sobretudo em pontos habitualmente muito tocados por pessoas, tais como: interruptores de energia, maçanetas de porta, trincos de armários, corrimãos em escadas, botões de acionamento das descargas em banheiros, controles remoto de televisão, entre outros.

É importante lembrar que, embora as medidas de prevenção e controle possam reduzir o risco de transmissão da COVID-19, elas não eliminam completamente esta ameaça.

Obs.: Devem ser seguidos, além do disposto nesta Nota, as recomendações dos decretos estaduais e municipais vigentes.

REFERÊNCIAS

Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução n.º 632, de 06 de maio de 2020. Dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19. Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/632_20.pdf

Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde, disponíveis em <<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>>.

CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 10/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - CEP: 80230-140 - Curitiba /PR - Telefone: (41) 3330-4300 - www.saude.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 187 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional nº 05/2021 – SMAS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Instrução Operacional Nº 05/2021 SMAS

Toledo, 01 de Março de 2021

Suspende a Instrução Operacional 22/2020 e Orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período da vigência do Decreto Municipal nº 59 de 27/02/2021.

Considerando a Declaração da Organização de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 acerca de pandemia de um novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, a qual provoca a doença chamada de Covid-19, que atingiu um patamar de afetar grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

Considerando Decreto Presidencial nº. 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e define os serviços públicos e as atividades essenciais, dentre eles, “[... a] II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade [...]”.

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações, em que o Governo do Estado do Paraná dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

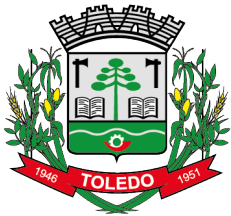
Considerando os Decretos Municipais 758 e 780/2020, que respectivamente declararam Situação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Toledo – PR.

Considerando o Decreto Estadual nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2021 que Dispõe sobre a aplicação, no âmbito municipal, do Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e a suspensão do Decreto Municipal n.º 26, de 27 de janeiro de 2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Considerando as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros para a “Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus –COVID 19 – no âmbito da Política Municipal de Assistência Social”.

Considerando a Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando a implantação do “Plano de Contingência do SUAS em tempo de Covid-19” e com ele a implantação de um novo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, que conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais devem contribuir para a minimização de danos; a proteção social à indivíduos e famílias; bem como, a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

Considerando que a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), coloca a saúde de toda a população em risco, principalmente a dos mais fragilizados e vulneráveis, economicamente e socialmente.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família define que:

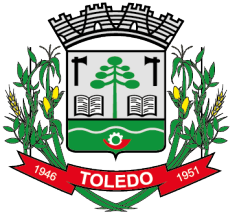
Ficam priorizados as seguintes modalidades de atendimento especificadas abaixo, a contar de 01 de março de 2021 a 08 de março de 2021 ou, enquanto perdurar da vigência do Decreto Estadual nº 6983 26 de fevereiro de 2021 e adesão do município de Toledo ao mesmo:

I. No âmbito do CRAS:

- a. atendimento presencial de orientação o oferta de benefícios, devendo o mesmo ocorrer preferencialmente com agendamento prévio, e observadas as normas sanitárias de distanciamento, não aglomeração, e utilização dos EPIs;
- b. acompanhamento prioritariamente de forma remota;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 189 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

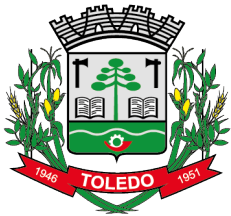
- c. Ficam suspensas visitas domiciliares, permitidas excepcionalidades que a equipe avaliar necessárias;

II. No âmbito dos CREAS:

- a. Em relação aos PAEFI e MSE, as equipes deverão priorizar o atendimento remoto, exceto aqueles em que avaliarem situação de urgência, conforme definições de baixa, média e alta gravidade contidas na Instrução Operacional 12 e 17/2020 direcionadas especificamente aos CREAS;
- b. Ficam suspensas visitas domiciliares, permitidas excepcionalidades que a equipe avaliar necessárias;
- c. Em relação ao Serviço de Abordagem Social:
- manter o atendimento no Alojamento conforme cronograma da equipe e atendimento;
 - os atendimentos presenciais na recepção do CREAS II e pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social se limitarão a realizar orientações gerais e informações, bem como: entrega de kit higiene às PSR (para usuários acompanhados pela equipe); avaliação/concessão do benefício eventual de passagem e encaminhamentos de inserção de usuários no Alojamento Provisório para PSR.
 - fica suspensa a realização de abordagem social de rua;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 190 de 221



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

III. Em relação aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes mantêm-se as orientações previstas nas Instruções Operacionais nº 13 e 19/2020-SMAS;

IV – Reitera-se a observância das normas sanitárias:

- a. uso obrigatório de máscaras conforme Lei Estadual 20.189 de abril de 2020;
- b. distanciamento social
- c. higienização das mãos
- d. utilização das EPIs por parte dos servidores

Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação e está sujeita a alterações sempre que houverem novas determinações.

Atenciosamente,

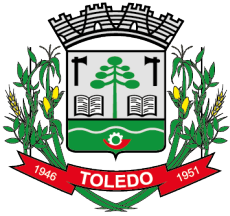
CAMILA TAÍARA PERACHI
Diretora do Depto. de Proteção Social Básica
Portaria Nº 21 de 01/01/2021

MARÍLIA BORGES LEITE
Diretora do Depto de Proteção Social Especial
Portaria Nº 21 de 01/01/2021

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Família
Portaria nº 05 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8627 / E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

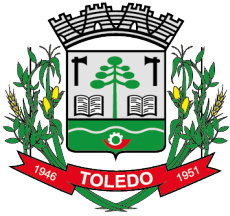


**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 -2025

**TOLEDO
DEZEMBRO DE 2021**



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 -2025

IDENTIFICAÇÃO

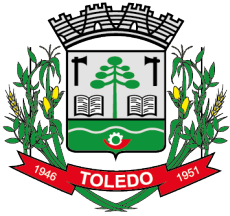
Município: TOLEDO-PR

População estimada¹: 144.601 mil habitantes - Porte Grande

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Camila Taiara Perachi	ES completo e Especialização	Psicóloga	Direção da Proteção Social Básica	Estatutário	Dpto PSB
Jean Michell Fagundes Bispo	ES completo	Gestor Financeiro	Direção de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	Estatutário	Dpto Financeiro
Marília Borges Leite	ES completo e Especialização	Assistente Social	Direção de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Estatutário	Dpto PSE
Rachel Lucia Hech	ES completo e Especialização	Assistente Social	Direção de Vigilância Socioassistencial	Estatutário	Dpto Vigilância
Rosiany Favareto	ES completo e Especialização	Assistente Social	Direção Gestão do SUAS	Estatutário	Dpto Gestão do SUAS
Solange Silva dos Santos Fidelis	ES completo, Especialização e Mestrado	Assistente Social	Secretaria	Estatutário	Secretaria Municipal de Assistência Social

¹ Estimativa IBGE para o ano de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 193 de 221

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Luis Adalberto Beto Lumitti Pagnussatt

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro CEP: 85900110

Telefone: (45) 30558800 **E-mail:** gabinete@toledo.pr.gov.br Site: www.toledo.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família

Número da lei de criação do órgão: 1.781 **Data criação:** 27/10/1995

Responsável: Solange Silva dos Santos Fidelis

Ato de nomeação da gestora: Portaria 5 **Data nomeação:** 01/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 CEP: 85.900-120

Telefone: (45) 3055-8702 **E-mail:** gabinete.smas@hotmail.com/assessoria.smas@hotmail.com Site: www.toledo.pr.gov.br

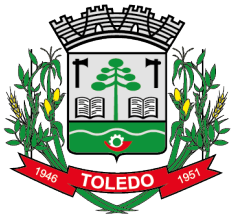
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 1.781 **Data criação:** 27/10/1995

CNPJ: 13.900.537/0001-50

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Solange Silva dos Santos Fidelis

Lotação: Gestora SMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 194 de 221

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 1.781

Data criação: 27/10/1995

Endereço CMAS: Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 CEP:85900120

Telefone: (45) 3378-8611

E-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

Nome do Presidente: Rachel Lucia Hech

Número total de membros: 56 (28 titulares e 28 suplentes)

Segmento	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Governamental	Rachel Lucia Hech	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Titular	2019-2022
	Leandro Henrique Bonotto	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Suplente	2019-2022
	Rosiany Favareto	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Titular	2019-2022
	Carla Patrícia Radtke	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Suplente	2019-2022
	Marília Borges Leite	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Titular	2019-2022
	Juliana Alves Máximo	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Suplente	2019-2022
	Angela Silvana Kolberg	Secretaria da Educação	Titular	2019-2022
	Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski	Secretaria da Educação	Suplente	2019-2022
	Debora Lucia Schmidt Kowalski	Secretaria da Saúde	Titular	2019-2022
	Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo	Secretaria da Saúde	Suplente	2019-2022
	Márcia Franciele Spies	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	2019-2022
	Sandra Beatriz Schossler	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 195 de 221

5

João Luiz Raimundo Nogueira	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Titular	2019-2022
Ademir Adamezuk	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Suplente	2019-2022
Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt	Secretaria de Políticas para Mulheres	Titular	2019-2022
Jennifer Thays Chagas Teixeira	Secretaria de Políticas para Mulheres	Suplente	2019-2022
Erica Regina Luna Pereira Macedo	Secretaria da Fazenda	Titular	2019-2022
Juliana Amílca Alves da Cruz	Secretaria da Fazenda	Suplente	2019-2022
Maicon Bruno Stuani	Secretaria do Meio Ambiente	Titular	2019-2022
Marli Bombardelli	Secretaria do Meio Ambiente	Suplente	2019-2022
Carla Fabiana Poltronieri Gouveia	Secretaria da Cultura	Titular	2019-2022
Douglas Eduardo Gonçalves	Secretaria da Cultura	Suplente	2019-2022
Rubia Kelli da Silva Parizotto	20ª Regional de Saúde	Titular	2019-2022
Claudia Alice Holzabach Mazie	20ª Regional de Saúde	Suplente	2019-2022
Cristiane Carla Konno	UNIOESTE	Titular	2019-2022
Ineiva Terezinha Kreutz	UNIOESTE	Suplente	2019-2022
Solange Cleia Bencke Fredo	Núcleo Regional de Educação	Titular	2019-2022
Franciele Gonçalves de Souza	Núcleo Regional de Educação	Suplente	2019-2022
Jaqueline Fernanda Machado	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Titular	2019-2022
Juliano Alves dos Santos	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Suplente	2019-2022
Cristiane Loiva Novello	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Titular	2019-2022
Cleverson Jansen dos Santos	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Suplente	2019-2022
Alicia Glassi Lamb - T5	Segmento dos usuários	Titular	2019-2022
Vera Lúcia Dal Magro Adami - T3	Segmento dos usuários	Suplente	2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 196 de 221

6

Não-Governamental	Cecília Borschiet - T1	Segmento dos usuários	Titular	2019-2022
	Silvani da Rocha Moreno - T2	Segmento dos usuários	Suplente	2019-2022
	Neusa Jommertz Arndt - T5	Segmento dos usuários	Titular	2019-2022
	Elisabeth Melania Adami Reolon - T3	Segmento dos usuários	Suplente	2019-2022
	Maria Inês Borges Mânica	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Edmara de Souza	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Renate Neumann Schewe Cardoso	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Analu Marques Marin	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Bruna Tereza Pereira	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Barbarah Tayana Cereja Fontolan	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Márcia Cristina Dreher Longen	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Keila Daniela Mariano Bet	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Alini Cristini Pedrini Neves	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Mônica Viviane de Ramos Battisti	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Lucimar Recalcatti Vieira	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022
	Bruna dos Santos Paulo	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022
	Roseli Terezinha Gass	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022
	Chirlei Echhardt	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022
	Rosali Maria Mástero de Campos	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022
Elenir Maria Mombach	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022	
Verônica Mareth	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022	
Rose Marie Lime Dall'Oglio	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022	



DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Toledo, localizado na região Oeste do Paraná, com população de 144 mil habitantes conforme estimativa do IBGE 2021, é um município de grande porte no âmbito do SUAS, está habilitado na Gestão Básica, contando com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, como órgão gestor da Assistência Social, organizado em 05 Direções: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão do SUAS e Gestão Financeira e Orçamentária.

A estrutura administrativa ainda conta com a Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, estrutura a qual está na mesma sede da SMAS. Na oferta dos Serviços Socioassistenciais, conta com uma rede de 20 unidades de atendimento governamentais, das quais 15 realizam serviços no eixo de Proteção Social Básica, e 2 no eixo de Proteção Social Especial de Média Complexidade e 4 em Alta Complexidade, sendo um, serviço instituído em contexto de pandemia. Conta ainda com a rede socioassistencial não governamental, que firma Termos de Fomento com a Prefeitura e SMAS, composta de 7 unidades de atendimento, às quais 5 oferecem serviços no eixo de PSB e 1 serviço no eixo de PSE Média Complexidade e 2 na Alta Complexidade.

O Plano Municipal de Assistência Social que se apresenta, compõe uma realidade dinâmica e fundamentalmente particularizado diante do contexto de pandemia do Covid-19.

O ano de 2020 foi atípico diante da pandemia da Covid-19 instalada no país. Em 03/02/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus SARS-CoV-2. No âmbito do Estado do Paraná, o Decreto nº 4.230, de março de 2020, declarou Estado de Emergência diante da pandemia de Covid-19, e, no município de Toledo, o Estado de Emergência e de Calamidade Pública foi instituído pelos Decretos nº 758 e 780/2020, respectivamente. Ainda, foi decretado pelo Município, através do Decreto nº 749/2020, a suspensão de aulas e atividades coletivas da rede de Políticas Públicas, o que levou a tomada de providências em todas as áreas, inclusive impactando drasticamente na vida cotidiana da população e dos Serviços Socioassistenciais.

Diante do contexto de pandemia da Covid-19, o qual impactou profundamente a realidade do país, e, portanto, do município de Toledo, sendo necessário elaborar uma análise dos dados da rede socioassistencial com recorte temporal, em que a base de dados para análise deste breve diagnóstico foi de



janeiro a novembro de 2021. As principais fontes de dados foram os registros extraídos do sistema de gestão da informação IDS Social utilizado pela rede socioassistencial, Base Municipal do Cadúmico, CECAD e demais sistemas do Ministério da Cidadania.

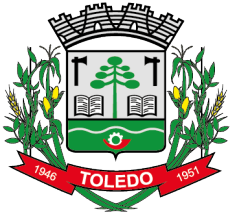
O Município, no mês de novembro de 2021, apresentava 29.113 pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, o que representa 20,13% da população estimada. Em dezembro de 2021, 2.156 famílias foram beneficiárias do Programa Auxílio Brasil - PAB, essas famílias de baixa renda totalizam 4.691 pessoas, o que representa 3,24% da população do Município. No que tange ao Benefício de Prestação Continuada – BPC são 933 Idosos e 1.010 Pessoas com Deficiências - PcD's, totalizando 2.001 pessoas beneficiadas, o que representa 1,38% da população do Município.

Em 2021 o número de pessoas e famílias acompanhadas e atendidas nos Serviços Socioassistenciais no Município foram: no eixo da PSB, 1.208 crianças e adolescentes, 1.097 pessoas idosas e 13.563 famílias acompanhadas e atendidas nos CRAS. No eixo de PSE Média Complexidade, 327 crianças, 108 adolescentes, 82 pessoas idosas, 23 PcD, 540 famílias acompanhadas. No eixo de alta complexidade, 34 crianças, 9 adolescentes, 10 pessoas idosas, 03 PcD.

Com relação a demanda reprimida na PSB, nos CRAS a demanda reprimida para acesso a benefícios eventuais de auxílio alimentação foi de 689 no mês de novembro, com uma média anual 800 famílias mensalmente, com relação a acesso a benefícios através do Cadastro Único a demanda total está em 3.776 na referência de novembro de 2021. Na execução dos SCFV governamental e não governamental a demanda foi de 75 crianças e adolescentes; na PSE Média Complexidade 145 crianças, 11 adolescentes para Medida Socioeducativa, 154 idosos, 16 PcDs; na Alta Complexidade não consta registro de demanda reprimida.

Diante dos dados apresentados de oferta de serviços socioassistenciais, identificamos que nos últimos dois anos a maior busca por atendimento foi na PSB, especialmente nos CRAS por demandas emergenciais de auxílio com alimentos e acesso a benefícios socioassistenciais, o que claramente é resultado do impacto da pandemia, já que nos últimos anos a série histórica de demanda por acesso a alimentação era bastante inferior. Em decorrência da Pandemia e orientações em Saúde, houve redução nos atendimentos dos Serviços executados com pessoas idosas, crianças e adolescentes.

Quanto a demanda reprimida apresentada e da dinâmica da constituição da rede socioassistencial distribuída nos 6 territórios do Município, identificamos a necessária ampliação de cobertura de atendimento a usuários da Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica demanda ampliação da oferta de Serviços para crianças e adolescentes, na Proteção Social Especial a ampliação da cobertura do PAEFI com expansão para públicos até então não atendidos, e ampliação da cobertura e novos serviços para pessoas com deficiência e pessoas idosas que deverão implantados nos próximos anos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

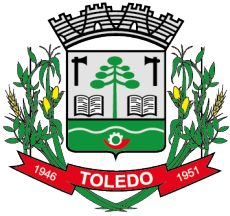
Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 199 de 221

Diante dessa realidade, tem-se no cenário Federal, Estadual e Municipal o aumento de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que exigem do Estado políticas públicas fortalecidas, porém como estratégia do sistema capitalista de produção evidencia-se o processo de desmonte dos direitos sociais e precarização dos programas, projetos, serviços e benefícios.

Os desafios previstos no Plano Municipal de Assistência Social materializam a manutenção dos avanços conquistados a partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a definição de metas relacionadas à realidade atual do Município e projeção de ações para o fortalecimento da Política de Assistência Social como política pública, as quais estão estabelecidas no Plano Plurianual para os anos de 2022-2025.



OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realizar planejamento da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

- Contribuir com o processo de implementação e aprimoramento do SUAS Municipal;
- Auxiliar no planejamento da Política de Assistência Social nas especificidades dos eixos de Proteção Social, Gestão e Benefícios;
- Realizar planejamento detalhado a partir das ações estabelecidas no PPA;
- Realizar de forma ordenada a execução da Assistência Social observando as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Aprimorar o Sistema de Gestão do SUAS Municipal;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

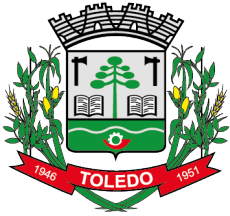
Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 201 de 221

EIXO: GESTÃO DOS SUAS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: BPC, BENEFÍCIO EVENTUAL, TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Nº	METAS	ANO				AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
		2022	2023	2024	2025		*FIN (R\$)	RH	MAT	
1	Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	87,40%	86,55%	86,90%	87,10%	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Concurso Público; - Garantir a ampliação do número de profissionais para compor as equipes de referência conforme a NOB-RH/SUAS para a Gestão e serviços socioassistenciais; - Garantir maior segurança, especialmente para as unidades de CRAS, CREAS e Serviços de Alta Complexidade, ações entre as quais: realizar articulação com a Guarda Municipal e contratar prestação de serviços de vigilância e monitoramento; - Implantar Projeto de Promoção de Saúde Mental aos Trabalhadores do SUAS; - Avaliar condições de trabalho por Técnico de Segurança do Trabalho; - Propor alteração salarial do cargo de coordenação dos serviços de alta complexidade; 	2022 12.334.490,58 2023 13.271.911,84 2024 13.867.916,78 2025 15.051.433,36	2022 246 2023 275 2024 281 2025 285	Estruturas existentes e ampliação conforme demanda. - Acompanhar o quadro de recursos humanos da SMAS monitorando número de servidores públicos, estagiários e PSS; - Monitorar a efetivação do Plano de Governo, Termo de Compromisso com as crianças e adolescentes de Toledo, PPA e das Deliberações da Conferência Municipal Assistência Social acerca da ampliação de RH na SMAS; - Controle Social CMAS.	
2	Estruturar as áreas administrativas essenciais da SMAS	N/A	N/A	N/A	N/A	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar a Gestão do Trabalho; - Instituir um Departamento da PSE; 	2022 1.360.232,91 2023	2022 40 2023	Infraestrutura de salas, computad - Acompanhar a reestruturação administrativa através dos estudos e legislação;	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

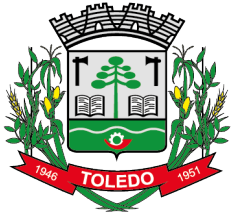
Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 202 de 221

	3	Estabelecer Política Municipal de Recursos Humanos para Trabalhadores do SUAS Municipal.				<p>43</p> <p>2024 44</p> <p>2025 46</p>	<p>1.463.610,60</p> <p>2024 1.529.337,30</p> <p>2025 1.659.854,09</p>	<p>para a Média Complexidade e um para a Alta Complexidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir atribuições de cada departamento e setor conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS através da elaboração do Regimento Interno; - Garantir recursos humanos para os Departamentos da SMAS; - Implementar a Vigilância Socioassistencial conforme as diretrizes estabelecidas no SUAS; - Propor a inclusão da Secretaria de Assistência Social na Lei Municipal nº 16/2001 considerando o caráter Essencial da Política; 	<p>ores, escrivães, has, armários, cadeiras, aparelho telefônico, materiais de expediente, veículos, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar a contratação de RH; - Nomeação de coordenações e direções; - Monitorar alcance de objetivos estabelecidos pela NOB-RH/SUAS; - Monitorar a efetivação do Plano de Governo, Termo de Compromisso com as crianças e adolescentes de Toledo, PPA e das Deliberações da Conferência Municipal Assistência Social; - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar a alteração da legislação municipal acerca das temáticas apresentadas; - Monitorar os avanços relacionados às questões de recursos humanos da Política de Assistência Social; - Monitorar o cumprimento das diretrizes da NOB-RH/SUAS; - Acompanhar os relatórios de monitoramento e avaliação, no que tange aos avanços e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados. - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo
			<p>- Realizar estudo em municípios do porte de Toledo com experiências acerca da política de RH e adicional salarial, para contribuir com o debate;</p> <p>- Promover debate no município para criação de Política de avaliação de perfil profissional garantindo a instituição de adicional salarial, considerando as especificidades dos serviços nos eixos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, a ser pactuada com a Rede Governamental e Não Governamental;</p> <p>- Implantar e implementar ações específicas de saúde e segurança do trabalhador do SUAS;</p> <p>- Instituir no Município Mesa de Negociação para discutir o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Trabalhadores do SUAS, da rede</p>		<p>N/A</p> <p>N/A</p> <p>N/A</p> <p>N/A</p>	<p>N/A</p> <p>N/A</p> <p>N/A</p> <p>N/A</p>	<p>N/A</p> <p>N/A</p> <p>N/A</p> <p>N/A</p>				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

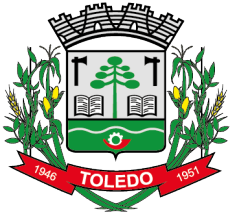
Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 206 de 221

EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			FINANC.	RH	MAT.	
1	Acompanhamento familiar através do PAIF	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento famílias, entre as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, situação de risco social, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, entre outras; - Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF; - Estudo para viabilização de implementação do Programa Renda Cidadã enquanto Política Pública de Erradicação da Extrema Pobreza no Município de Toledo, numa perspectiva de programa continuado; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC; - Realização do mapeamento dos dados de atendimento no PAIF das famílias beneficiárias do BPC; - Realização da busca ativa dos usuários; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e benefícios eventuais; - Mapeamento dos dados de atendimento e avaliação das situações para inserção no acompanhamento; - Identificar e definir indicadores de vulnerabilidades sociais; - Identificar o acesso a serviços das políticas públicas. - Concessão de acesso transporte gratuito para pessoas que residem distantes do CRAS de referência; - Manter e ampliar o atendimento e acompanhamento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. 	<p>2022 1.999.349,31</p> <p>2023 2.446.499,85</p> <p>2024 2.199.076,77</p> <p>2025 2.381.322,75</p>	<p>4 assistentes em administração para CadÚnico</p> <p>5 Assistentes em Desenvolvimento Social</p> <p>2 Técnicos</p>	<p>Manutenção das estruturas existentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do aumento do número de famílias cadastradas no Cadastro Único, programas de transferência de renda, benefícios eventuais acompanhados pelo PAIF, e situações de risco; - Monitorar os dados socioassistenciais no território de referência; - Controle social por parte dos conselhos municipais; - Monitoramento e Avaliação do Protocolo de Gestão dos CRAS; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

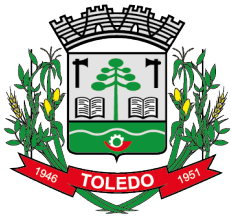
Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 207 de 221

	<p>Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, fortalecendo e prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.</p>	<p>- Expansão da cobertura de atendimento e faixa etária: - Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 4 a 5 anos; - Implantar SCFV para adolescentes - Programa Projovem Adolescente nos distritos de Vila Nova, Novo Sarandi; - Realizar Diagnóstico Socioterritorial para subsidiar a o planejamento para implantação de SCFV nos territórios; - Ampliar a oferta e valor do benefício de transferência de renda para adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos governamental; - Aprimorar a oferta de atividades lúdicas, esportivas e de formação profissional para usuários SCFV; - Contribuir com acesso aos Serviços através de transporte coletivo gratuito para usuários/as que residem distantes das unidades; - Convocar profissionais para formar as equipes de referência do SCFV; - Garantir o cofinanciamento da Rede Socioassistencial não governamental municipal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; - Fortalecer o SCFV para pessoas idosas nos CERTIS; - Garantir transporte público gratuito para as pessoas idosas, com idade entre 60 e 64 anos, acessarem os CERTIS; - Fortalecimento de parcerias</p>	<p>2022 2.631.913,55</p> <p>2023 2.827.074,97</p> <p>2024 2.951.157,03</p> <p>2025 3.197.552,95</p>	<p>5 Assistentes em Desenvolvimento Social - SCFV para crianças e adolescentes (4-5 anos e Distritos)</p> <p>1 Técnico - CRAS Itinerante SCFV</p> <p>2 Técnicos Desportivos - Criança/adolescente e pessoa idosa</p> <p>1 Instrutor de arte circense</p>	<p>Materiais e equipamentos os da estrutura física existentes e investimento mobiliários e locação para expansão de novos serviços</p>	<p>- Relatórios de frequência nas atividades; - Análise dos dados expressos no Formulário de Inserção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Dados expressos no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC); - Monitorar este dado no Relatório Descritivo (DIAGNÓSTICO) dos CRAS e SCFV; - Controle social por parte dos conselhos municipais; - Censo SUAS; - Realização do Monitoramento e Avaliação; - Acompanhamento da execução dos Planos de Providência.</p>
<p>3</p>	<p>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas</p>	<p>- Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas vinculado aos CERTIS; - Identificar nos territórios público alvo para o acompanhamento no domicílio; - Estabelecer fluxos de atendimento e acompanhamento com a rede; - Elaborar Plano de Ação para a execução do Serviço;</p>	<p>Recursos próprios</p>	<p>3 Técnicos para a execução do Serviço, partilhado com SCFV</p>	<p>Estrutura já existente no CERTI e veículo</p>	<p>- Número de indivíduos e famílias a serem acompanhados; - Número de indivíduos e famílias inseridos no Serviço; - Controle Social por parte dos Conselhos; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo</p>



EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS		INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
			*FINANC.	RH		MAT.
1	Acompanhamento Familiar e/ou individual através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Medida Socioeducativa.	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o atendimento do PAEFI adulto para o público de Mulheres e População LGBTQIA+; - Ampliar as equipes dos CREAS para atender as demandas existentes; - Garantir o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 	<p>2022 2.303.384,83</p> <p>2023 2.313.034,91</p> <p>2024 2.298.194,83</p>	<p>2 Equipes técnicas PAEFI Criança/ Adolescente</p> <p>2 Equipes Técnicas PAEFI Adulto</p> <p>2 Equipes Técnicas PAEFI Mulher/ LGBTQIA+</p>	<p>Equipamentos existentes e sua ampliação conforme necessidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar capacidade de atendimento; - Monitorar o número de famílias e indivíduos em demanda reprimida; - Controle Social CMAS; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo
2	Estruturar e qualificar o atendimento aos indivíduos em situação de rua através dos Serviço de Abordagem Social	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o atendimento das pessoas em situação de rua através do Serviço Abordagem Social; - Garantir a continuidade do cadastramento da população em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; - Articular o atendimento às pessoas em situação de rua pela rede socioassistencial; - Atualizar o Plano de Ação Municipal – Atendimento à população de rua (2010) para fortalecer a articulação das Políticas Públicas. - Reestruturar o Serviço de Abordagem Social conforme preconizado pela legislação; - Estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamentos intra e intersetoriais; 	<p>2025 2.487.158,74</p> <p>*Valores referentes a somatória do financiamento da média e alta complexidade.</p>	<p>Equipe do Serviço de Abordagem Social</p>	<p>Estruturas já existentes e ampliações necessárias</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de famílias/indivíduos identificados como população em situação de rua no CadÚnico e programas de transferência de renda; - Número de pessoas atendidas pelo Serviço de Abordagem Social que estão em situação de rua; - Número de pessoas atendidas pelo Serviço de Abordagem Social nos territórios; - Construção de indicadores em relação ao público alvo do Serviço; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

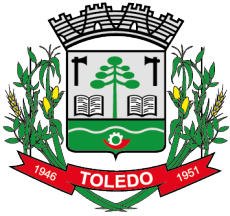
Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 209 de 221

EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS		INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			*FINANC.	RH MAT.	
1	Garantir e qualificar o atendimento realizado às crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua inseridas no serviço de acolhimento institucional	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações de fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária; - Garantir estrutura física e recursos humanos para a execução do serviço de acolhimento institucional; - Priorizar o orçamento público para a garantia da proteção integral às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e pessoas em situação de rua durante o período em que estão inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional; - Implantar Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva em âmbito municipal, com infraestrutura física e de equipamentos adequados e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS). - Implantar a Casa de Passagem Municipal para atendimento a Pessoas em Situação de Rua, com infraestrutura física e de equipamentos adequadas e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS. - Participar do Consórcio Intermunicipal para acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência; - Garantir a ampliação da capacidade de atendimento na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, através de cofinanciamento e de credenciamento; -Manter o atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em situação de violência intrafamiliar. 	<p>2022 2.303.384,83</p> <p>2023 2.313.034,91</p> <p>2024 2.298.194,83</p> <p>2025 2.487.158,74</p> <p>*Valores referentes a somatória do financiamento da média e alta complexidade.</p>	<p>Residência Inclusiva 8 Cuidadores Sociais</p> <p>2 Auxiliares de Serviços Gerais</p> <p>2 Cozinheiras</p> <p>1 Coordenação</p> <p>Equipe Técnica</p> <p>Casa de Passagem 8 Cuidadores Sociais</p> <p>2 Auxiliares de Serviços Gerais</p> <p>1 Coordenação</p> <p>Equipe Técnica</p>	<p>- Relatório Descritivo e Plano de Ação das unidades;</p> <p>- Monitoramento da demanda e capacidade de atendimento;</p> <p>- CENSO SUAS;</p> <p>- Controle Social dos Conselhos;</p>

19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

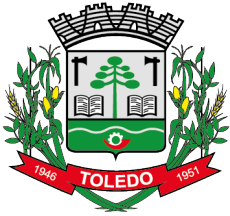
Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 210 de 221

2	Executar o Programa "Conviver" relacionado ao apadrinhamento financeiro e afetivo	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar capacitações para as equipes do acolhimento; - Realizar o acompanhamento do processo de inscrição, habilitação e execução do Programa; - Executar o Programa Conviver na modalidade de apadrinhamento afetivo; 	Recursos próprios	Equipes técnicas, e coordenações e Apolo Técnico já existentes SAICA, existentes	Estrutura existente	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar no decorrer da execução dos Programas a efetividade e cumprimento dos objetivos; - Controle Social dos Conselhos;
3	Executar o Programa "Emanicipar" relacionado ao atendimento aos jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional e mulheres vítimas de violência doméstica	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir orçamento para a execução dos Programas; - Realizar capacitações para as equipes envolvidas na execução do Programa; - Ampliar o Programa Emanicipar com a inclusão do público LGBTQIA+ vítima de violência; - Estabelecer fluxo de atendimento e acompanhamento e a relação com a rede; - Elaborar Plano de Acompanhamento dos beneficiários do Programa; 	Recursos da Política Assistência Social	Equipes de referência já existentes	Estrutura existente	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório Descritivo e Planos de Ação dos serviços; - Avaliar no decorrer da execução dos Programas a efetividade e cumprimento dos objetivos; - Controle social dos Conselhos;



EIXO: CONTROLE SOCIAL

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			*FINANC.	RH	MAT.	
1	<p>Apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as atividades realizadas pelos Conselho CMAS; - Garantir recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social - Fortalecer a participação dos usuários, Instituições e movimentos sociais dos bairros e distritos nas discussões, reuniões e Conferências de Assistência Social através de ações planejadas pelo CMAS; - Fomentar através da administração municipal a participação efetiva dos representantes governamentais no CMAS; - Garantir acesso a Educação Permanente para os Conselheiros do CMAS; - Garantir as condições necessárias para divulgação e publicização das ações do CMAS e campanhas, visando fortalecer o Conselho enquanto órgão de Controle Social da Política de Assistência Social; - Garantir o acesso a transporte para participação do segmento dos usuários nas reuniões do Conselho de Assistência Social. 	<p>2022 7.530,75</p> <p>2023 20.000,00</p> <p>2024 20.000,00</p> <p>2025 20.000,00</p>	<p>Secretaria Executiva</p>	<p>Infraestrutura e materiais expediente existentes ampliação conforme demanda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Censo Conselho; - Monitoramento da realização do planejamento do CMAS, através de Relatório Anual; - Avaliação das Capacitações do conselho; - Avaliação das Conferências; - Monitoramento e avaliação das deliberações da Conferência Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 212 de 221

COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

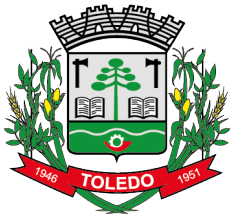
Nº	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA		SERVIÇO OFERTADO ²	EIXO DE PROTEÇÃO	TERRITÓRIO ³	ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO (NÚMERO DE ATENDIDOS) ⁴	DEMANDA REPRIMIDA 2021 ⁵
		GOV	NÃO GOV					
1	CRASI	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Vila Pioneiro	2.887 Pessoas atendidas	866 famílias - Cadastro Único 237 famílias -Auxílio Alimentação
2	CRAS II	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Europa	2.670 Pessoas atendidas	821 famílias - Cadastro Único 110 famílias - Auxílio Alimentação
3	CRAS III	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Coopagro	2.937 Pessoas atendidas	863 famílias - Cadastro Único 206 famílias - Auxílio Alimentação
4	CRAS IV	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Panorama	2.666 Pessoas atendidas	875 famílias - Cadastro Único 57 famílias -Auxílio Alimentação
5	CRAS V	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de	PSB	Jardim Santa Clara IV	1.488 Pessoas atendidas	350 famílias - Cadastro Único

² Em decorrência do momento pandêmico, no ano de 2021, o SCFV apresentou um número mais reduzido de usuários frequentando os serviços.

³ Território de abrangência dos CRAS, anexo I; Território de abrangência dos CREAS, anexo II;

⁴ O número de pessoas atendidas teve como referência, os atendidos de janeiro a novembro de 2021, para as unidades de CRAS, CREAS, CERTI e Acolhimento. Para o SCFV governamental a referência foram os atendidos no mês de novembro de 2021. Para as Organizações da Sociedade Civil foram consideradas as metas pactuadas para execução do serviço.

⁵ Demanda Reprimida a referência utilizada foi a demanda registrada em novembro/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

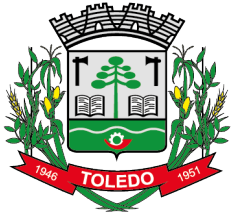
Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 213 de 221

					Interior do município de Toledo	915 Pessoas atendidas	76 famílias - Auxílio Alimentação 1 família - Cadastro Único 3 famílias - Auxílio Alimentação
6	CRAS VI	X		Vínculos (SCFV): - Benefícios; - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	PAEFI CÇA – 144 famílias PAEFI IDOSO – 34 famílias PAEFI PCD– 13 família LA e PSC – 37 famílias	PAEFI CÇA – 65 PAEFI IDOSO 75 PAEFI PCD–9 famílias LA PSC - 11
7	CREAS I	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem	PSE	PAEFI CÇA – 183 famílias LA e PSC – 71 famílias PAEFI PCD: 10 PAEFI IDOSO: 48	PAEFI CÇA: 81 PAEFI PCD: 7 LA E PSC: 00 PAEFI IDOSO: 79
8	CREAS II	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem - Serviço Especializado em Abordagem Social	PSE	Abordagem Social – 215	
9	Espaço Vida - Florir Toledo	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III 36 adolescentes	00
10	NACA	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I 25 crianças/adolescentes	14 crianças e adolescentes
11	Unidade Social São Francisco	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV 68 crianças/adolescentes	28 crianças e adolescentes
12	Unidade Social Coopagro	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III 43 crianças/adolescentes	00
13	CERTI Coopagro	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Jardim Coopagro 541 Idosos	00
14	CERTI Pioneiro	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Vila Pioneiro 556 Idosos	00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

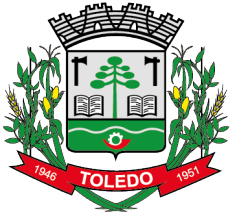
Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 214 de 221

15	Casa Abrigo Memino Jesus - I	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 06 a 12 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal	12 crianças/ adolescentes	00
16	Casa Abrigo Memino Jesus - II	X		Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal	22 crianças/ adolescentes	00
17	Casa Abrigo Adolescentes	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal	09 crianças/ adolescentes	00
18	Ação Social São Vicente de Paulo		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	300 crianças/adolescentes	00
19	Aldeia Infantil Betesda		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV	80 crianças/adolescentes	00
20	Casa de Maria		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS II	450 crianças/ adolescentes	18
21	Centro Educação Infantil Ledí Maas		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	40 crianças	00
22	Esc. Mun. Orlando Basei – Novo Sarandi	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI	40 crianças/adolescentes	00
23	Esc. Mun. Oswaldo Cruz – Vila Nova	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI	16 crianças	00
24	Esc. Mun. Anita Garibaldi SCFV – Circo da Alegria	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território do CRAS II	110 crianças/ adolescentes	15
25	APAE		X	- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	PSB	Abrangência Municipal	60 PCD	00
26	APAE		X	- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	PSE	Abrangência Municipal	29 PCD	00
27	APAE		X	- Serviço de Acolhimento Institucional para PCD - Residência Inclusiva	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal	4 PCD	00
28	APA		X	- Serviço de Acolhimento para Idosos	PSE - Alta Complexidade	Abrangência Municipal	10 idosos	00



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social é um importante instrumento de Gestão da Política Pública, e permite detalhar metas quantitativas e qualitativas acerca da Política de Assistência Social. Na elaboração do Plano foram utilizados como referência para o planejamento, o Plano de Governo, Plano Plurianual 2022-2025 e deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, além do PMAS anterior quanto a metas ainda não alcançadas e que compõem ações essenciais para o aprimoramento do SUAS.

O monitoramento será um importante instrumento para acompanhar as metas, prazos de execução e a implementação das ações e diretrizes do SUAS, visando mensurar se os resultados foram alcançados. A avaliação será o momento de reflexão e análise onde serão avaliados o processo, resultado e o impacto, a fim de observar a efetivação da Política de Assistência Social proposta neste Plano. Portanto, o monitoramento e avaliação serão instrumentos estratégicos para a execução do Plano, identificando seus avanços, dificuldades e adequações, bem como possibilitando o exercício do controle social. Sendo assim, o Plano será avaliado ao longo de sua implementação, em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a revisão de ações anteriormente definidas. Estes procedimentos realimentarão o Plano com novas decisões, racionalizando e otimizando recursos, para que alcance os resultados previstos.

É importante ressaltar o momento histórico que o país está vivendo do desmonte do SUAS diante da ausência de financiamento público do Sistema Único de Assistência Social, sem recurso público não há política pública, e o município de Toledo assim com os mais de 5 mil municípios do país, tem sentido o impacto da ausência do cofinanciamento das esferas federal e estadual. Conforme podemos identificar na tabela abaixo os dados sobre orçamento do ano de 2021 alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS o que representa 92% do orçamento destinado à manutenção do SUAS no Município, o que se formos avaliar pela representação do efetivo repasse de recursos dos entes federados, os quais até início do mês de dezembro não havia repasse da esfera estadual e apenas 31.11% do repasse referente a esfera estadual, o percentual real será muito superior a 92%, demonstrando o descumprimento do princípio estabelecido na Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social, de que esta Política é primazia do Estado devendo a partir do processo de descentralização política administrativa haver a garantia do financiamento da Assistência Social:

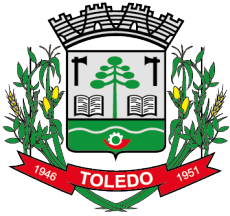


TABELA DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO DE RECURSO	PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2021	VALOR RECEBIDO	PERCENTUAL RECEBIDO	PERCENTUAL EXECUTADO	DÉFICIT FINANCEIRO
FEDERAL	R\$ 1.585.662,00	R\$ 493.280,94	31,11%	57,46%	R\$ 1.092.381,06
ESTADUAL	R\$ 90.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 90.000,00
PRÓPRIOS	R\$ 19.108.705,47	R\$ 17.516.313,35	91,67%	84,59%	R\$ -

*VALORES DE REFERÊNCIA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS ATÉ 04/10/2021

*VALORES DE EXECUÇÃO ATÉ 03/12/2021.

Atualmente o Município conta com 20 unidades governamentais e 8 organizações da sociedade civil que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, de Média e de Alta Complexidade, sendo a rede da sociedade civil parceira quase que integralmente mantida com recursos próprios do Município e de suas respectivas mantenedoras.

Conforme apresentado no Plano há a expansão de alguns Serviços Socioassistenciais os quais vem sendo expandidos sem contar com a garantia de cofinanciamento federal ou estadual, são eles: Residência Inclusiva e Casa de Passagem, ambos serviços de alta complexidade; expansão dos Serviços de PAEFI para crianças e adolescentes vítimas de violência e implantação do atendimento para mulheres e população LGBTQIA+ em situação de violência doméstica e familiar; Além da expansão de Serviços de Proteção Social Básica, seja a necessária ampliação de equipes na Proteção Social Básica através dos CRAS e de Convivência, quanto de novos serviços, para faixa etária de 4-5 anos e no domicílio para pessoa idosa. Além da reestruturação da Gestão da SMAS com a criação de uma Direção de Média Complexidade separadamente da de Alta Complexidade.

Neste sentido, avaliamos positivamente os avanços que vêm sendo planejados no âmbito do SUAS no município, apesar da profunda dificuldade referente ao cenário federal e estadual acerca do desfinanciamento do SUAS.

A metodologia definida para organização do PMAS definiu-se por manter e organizar as metas sistematizadas em formato de tabela para melhor visualização das metas, prazos, estratégias, resultados, recursos necessários e indicadores de monitoramento ficando assim acessíveis na visualização e



disposição das informações.

O PMAS 2022-2025 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social no dia 15 de dezembro de 2021.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: Aprovado sem ressalvas

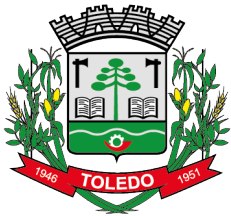
Data da reunião: 15 de dezembro de 2021

Ata n.º: 16

Resolução n.º: 62 - Anexo III

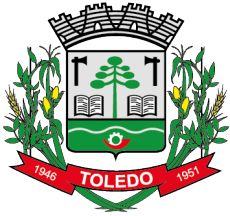
Publicação: 17/12/2021

Órgão Oficial n.º: 3.098



ANEXO I

TERRITÓRIOS DOS CRAS - CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO DO CRAS	BAIRROS PERTENCENTES
CRAS I – Vila Pioneiro Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167 - Vila Pioneiro 3378-8636 - craspioneira@hotmail.com	Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Alto Alegre, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Bom Jesus
CRAS II – Jardim Europa Rua Carlos Drummond de Andrade, 667 - Jardim Europa 3252-7585- craseuropa@hotmail.com	Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Independência, Jardim Porto Alegre, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Carele e São Pelegrino.
CRAS III – Jardim Coopagro Rua Jose Ayres da Silva, 746 - Jardim Coopagro 3278-3125 - crascoopagro@hotmail.com	Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Jardim Coopagro, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali e Filadélfia.
CRAS IV – Panorama Rua Carlos Sbaraini, 2251 - Jardim Panorama 3252-7958 - cras4panorama@yahoo.com.br	Vila Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Filadélfia, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park.
CRAS V – Santa Clara IV Rua Ledi Fisher Maas, s/n -Jardim Santa Clara IV 3278-7287 - cras.santaclara@hotmail.com	Pinheirinho, Santa Clara IV, Santa Clara V, Barcelona, Jardim Heloisa, Jardim das Acácias.
CRAS VI – Itinerante Rua Souza Naves, 171 – Centro 3378-8615 - cras.itinerante@hotmail.com	Distritos: Concórdia D'oste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandi, São Luiz, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre, Bom Princípio, Vila Rural.



ANEXO II

TERRITÓRIOS DOS CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO DO CREAS	TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA
<p>CREAS I Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro Telefone: 3378-2855</p>	<p>Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloisa, Jardim Carele, Bom Jesus, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara V e Santa Clara IV. Distritos: São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio.</p>
<p>CREAS II Rua Raimundo Leonardi, 1081, Centro Telefone: 3378-1267</p>	<p>Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Vila Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali, Filadélfia, Vila Panorama, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Vila Rural, Centro e Jardim Alto Alegre Distritos: Concórdia D' oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandi.</p>



ANEXO III

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br



Ano XII Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.098

Página 11 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 62, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, para vigência de 2022-2025.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tomar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 13h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

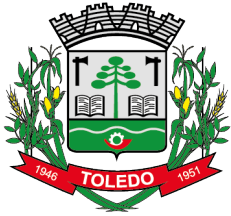
Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, para a vigência de 2022-2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020. Telefone: (45) 3378-8604 e-mails: cmastoledo@vahoo.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de outubro de 2023

Edição nº 3.726 - Extraordinária

Página 221 de 221

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.